



# Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXVIII n. 9.284

CAMPO GRANDE-MS, QUINTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2016

27 PÁGINAS

GOVERNADOR <b>REINALDO AZAMBUJA SILVA</b>	Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização ÉDIO DE SOUZA VIEGAS	Secretária de Estado de Habitação MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Vice-Governadora ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA	Procurador-Geral do Estado ADALBERTO NEVES MIRANDA	Secretário de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação RENATO ROSCOE
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica EDUARDO CORREA RIEDEL	Secretária de Estado de Educação MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA	Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado da Casa Civil SÉRGIO DE PAULA	Secretário de Estado de Saúde NELSON BARBOSA TAVARES	Secretário de Estado de Infraestrutura EDNEI MARCELO MIGLIOLI
Controladoria-Geral do Estado	Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública JOSÉ CARLOS BARBOSA	Secretário de Estado de Produção e Agricultura Familiar FERNANDO MENDES LAMAS
Secretário de Estado de Fazenda MARCIO CAMPOS MONTEIRO	Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE	

## SECRETARIAS

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEFAZ N. 001/2016

PROCESSO N. 11/033.168/2016

SELEÇÃO DE ENTIDADE(S) SEM FINS LUCRATIVOS INTERESSADA(S) EM FIRMAR PARCERIA PARA A FORMAÇÃO SÓCIOEDUCATIVA E PROFISSIONAL E INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO DE ADOLESCENTES COM IDADE ENTRE 16 E 18 ANOS INCOMPLETOS, MATRICULADOS NO ENSINO MÉDIO.

A Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul, com sede no Parque dos Poderes, Bloco II, em Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ n. 02.935.843/0001-05, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Fazenda do Estado em exercício, CARLOS CÉSAR GALVÃO ZOCCANTE, torna público que realizará a seleção de entidade sem fins lucrativos, que que tenha(m) como atividade a formação socioeducativa e profissional de adolescentes, com idade entre 16 e 18 anos incompletos, e sua inserção e integração no mercado de trabalho, de acordo com a Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente; e Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016, que tratam de parcerias celebradas entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil.

#### 1. DO OBJETO:

São objetos deste edital:

1ª Etapa: Selecionar entidade para firmar termo de fomento, nos termos do Decreto n. 14.494/2016, para a formação socioeducativas e profissional e inserção no mercado de trabalho de adolescentes qualificados e assistidos pela mesma ou em parceria com os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, com idade entre 16 e 18 anos incompletos, matriculados no ensino médio, doravante denominados ADOLESCENTES.

2ª Etapa: Fimar termo de parceria com entidade que possa disponibilizar adolescentes para colocação nas Unidades da Secretaria de Estado de Fazenda em Campo Grande/MS.

#### 2. OBJETIVOS

2.1. Aumentar a possibilidade de inserção dos adolescentes no mercado de trabalho formal e em oportunidades de geração de trabalho e renda;

2.2. Oferecer cursos de capacitação e treinamento básicos aos adolescentes de 16 a 18 anos, para trabalharem como auxiliares de escritório em geral, de forma a evitar a precariedade do emprego para essa camada social em virtude de falta de formação profissional adequada e agregar valor aos conhecimentos e habilidades teóricos já adquiridos pelos adolescentes, propiciando-lhes a oferta de novas modalidades de formação profissional, em conformidade com o padrão tecnológico vigente de organização do trabalho;

2.3. Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário, social, profissional, o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade, respeito mútuo, ampliando o universo informacional dos adolescentes, bem como estimulando o desenvolvimento de potencialidades, habilidades e talentos;

2.4. Propiciar informações e vivências sobre direitos e deveres sociais, civis e políticos.

#### 3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E INSCRIÇÃO

3.1. Poderão participar do presente chamamento público as instituições que atendam aos requisitos de habilitação e demonstrem a qualificação técnica exigida, conforme estabelecido neste edital.

#### 4. DA HABILITAÇÃO FISCAL E JURÍDICA:

4.1. As entidades interessadas deverão apresentar a documentação abaixo relacionada, relativa à habilitação fiscal e jurídica da instituição, juntamente com o plano de trabalho, informando toda a qualificação da entidade interessada, contendo razão social, endereço, endereço eletrônico, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, transcrição do objeto social da entidade atualizado, relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e CPF de cada um deles:

I - Cópia do estatuto ou contrato social registrado no cartório competente e suas alterações;

II - Relação nominal atualizada dos dirigentes locais da entidade, com Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

III - declaração do (s) dirigente (s) máximo (s) local da entidade acerca da inexistência de dívida com o Poder Público e de inscrição nos bancos de dados públicos ou privados de proteção ao crédito;

IV - Declaração informando, para cada pessoa relacionada no inciso II

se:

a) é membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas do Estado, ou respectivo cônjuge ou companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau; e

b) é servidor público vinculado ao órgão ou entidade concedente, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

V - Prova de inscrição da entidade no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ pelo prazo mínimo de dois anos;

VII - Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e Instituto Nacional da Previdência Social, na forma da lei;

VIII - Comprovação da capacidade técnica e operacional para desenvolvimento do objeto da parceria, mediante declaração de funcionamento regular nos 2 (dois) anos anteriores, emitida por 3 (três) órgãos ou empresas do local de sua sede, nas quais a entidade tenha prestado serviço semelhante aos do presente objeto;

IX - Atestado de aprovação da prestação de contas, se a instituição estiver conveniada em qualquer programa de Órgão ou Entidade Estadual;

X - Declaração exarada pelo representante legal da instituição de que, atendendo ao Art. 7º, XXXIII, da Constituição da República, a entidade não emprega menores de dezoito anos, salvo na condição de aprendizes, e que não detém - direta ou indiretamente por meio de convênios ou ajustes similares, empregados menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

XI - Prova de inscrição da entidade junto ao Conselho Nacional ou Conselho Municipal de Assistência Social - CNAS/CMAS;

XII - Declaração de Utilidade Pública Estadual e/ou Municipal.

XIII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

XIV - Cópia da certidão de inscrição no cadastro de convenentes (CCAD), nos termos do art. 6º inciso II da Lei 12.803/2009 e art. 91 do Decreto 14.494/16.

4.2. Os documentos apresentados por cópia devem ser legíveis e autenticados.

4.3 A ausência de qualquer documento solicitado ou apresentado com irregularidade será analisada pela comissão, que poderá optar pela desclassificação da interessada.

4.4. Serão consideradas regulares, para fins de cumprimento do disposto dos incisos IV a VI do caput deste artigo, as certidões positivas com efeito de negativas.

#### 5. DA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DA CAPACIDADE OPERACIONAL:

5.1. As entidades interessadas deverão comprovar a capacidade técnica e operacional, que serão avaliadas mediante a apresentação do Plano de Trabalho e da documentação comprobatória, relacionada abaixo, a ser enviada para a Secretaria de Estado de Fazenda/MS, no endereço indicado neste edital:

I - Estatuto Social;

II - Plano de Trabalho.

5.2. O Plano de Trabalho deverá conter:

I - Carga horária destinada as atividades de capacitação dos

adolescentes;

II - Descrição completa do objeto a ser executado;

III - Descrição das metas a serem atingidas;

IV - Definição das etapas ou fases da execução;

V - Cronograma de execução do objeto e cronograma de

desembolso;

VI - Plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela

concedente;

VII - Declaração de experiência de trabalho com programas de

aprendizagem;

VIII - Comprovação de possuir estrutura adequada ao desenvolvimento dos das atividades de capacitação dos adolescentes, de forma a manter a qualidade do processo de ensino, bem como condições para acompanhar e avaliar, com zelo e diligência, os resultados obtidos pelos adolescentes;

IX - Demonstrativo do quadro gerencial com a qualificação compatível com o objeto do termo de fomento a ser celebrado, composto por profissionais de nível superior habilitados para as funções relacionadas e comprovantes de vínculo com a entidade.

X - A proposta/Plano de Trabalho deverá assinada e apresentada sem emendas, rasuras ou entrelinhas, na forma constante da Resolução SEFAZ nº 2.733, de 6 de junho de 2016, publicada no DOE/MS nº 9.179, de 07.06.2016, que disciplina os procedimentos para celebração de parcerias no âmbito do Poder Executivo, que integram

o presente Edital para todos os efeitos.

XI – O plano de trabalho ou projeto será apresentado para o período de 12 (doze), que será o prazo inicial do termo de fomento, podendo o mesmo ser sucessivamente prorrogado por igual período, na forma da legislação, até o limite de 60 (sessenta) meses.

XII - Na busca pelo desenvolvimento humano e profissional do adolescente, deverá o plano de trabalho abordar, no mínimo, os tópicos:

- desenvolvimento da cidadania;
- desenvolvimento da expressão escrita e oral;
- orientação para o mercado de trabalho;
- papel do adolescente na sociedade;
- ética;
- como reconhecer e adaptar-se aos objetivos e a cultura das

empresas;

- direitos individuais e coletivos;
- a vida em comunidade;
- direitos trabalhistas;
- relações interpessoais;
- educação ambiental;
- saúde;
- comportamento no ambiente de trabalho.

5.3. Entende-se como estrutura adequada a capacidade própria de manutenção de estrutura física e administrativa para a sua existência autônoma, mediante os seguintes documentos:

- descrição da estrutura física da sede da entidade onde os adolescentes são capacitados;
- declaração de que possui capacidade própria para a manutenção de estrutura física e administrativa para sua existência autônoma e independente;
- relação de funcionários permanentes da entidade que serão abrangidos pelo objeto do presente edital, com descrição sucinta das funções desempenhadas.

5.4 A documentação deverá ser entregue, em envelope lacrado, dirigido à Comissão Técnica do Chamamento Público, na Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul, na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco II – Parque dos Poderes – Campo Grande (MS), de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00 horas às 16:00 horas, no período de 21/11/2016 a 12/12/2016. Deverá constar no envelope a seguinte inscrição:

À SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO SEFAZ/MS Nº 01/2016  
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
Denominação da Instituição:  
CNPJ:  
Endereço da Instituição:

5.4.1. As instituições interessadas em participar do presente Chamamento Público deverão entregar ainda, no mesmo prazo e local, em um outro envelope lacrado, 02 (duas) vias do Plano de Trabalho devidamente assinadas pelo representante legal da instituição, de acordo com os formulários estabelecidos pela RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 2.733, de 6 de junho de 2016, disponibilizados, como modelos, no site da Secretaria de Fazenda do Estado: [www.sefaz.ms.gov.br](http://www.sefaz.ms.gov.br) (no ícone: Chamamento Público)

5.4.2. A documentação exigida no subitem 5.4.1 deverá ser entregue, em envelope lacrado, do qual deverá constar:

À SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO SEFAZ/MS Nº 01/2016  
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL  
PLANO DE TRABALHO OU PROJETO  
Denominação da Instituição:  
CNPJ:  
Endereço da Instituição:

5.5 Todas as folhas referentes ao Plano de Trabalho/Projeto devem ser rubricadas pela (s) proponente (s), inclusive os anexos.

#### 6. DA PLANILHA DE PREÇOS:

6.1. A entidade interessada deverá juntar Planilha de Preço (composição de custos) detalhada, explicitando valores unitários e total, por adolescente, referente a salário, encargos trabalhistas, fardamento ou uniforme, e despesas referentes à manutenção do termo de parceria, para uma carga horária compatível com o horário escolar, podendo variar de 6 (seis) a 8 (oito) horas, perfazendo um total máximo de 40 (quarenta) horas semanais.

#### 7. DOS PRAZOS PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PRELIMINAR E PARA A COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL:

7.1 A seleção obedecerá ao disposto neste edital e ao calendário abaixo transcrito, podendo ser alterado por decisão da Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul;

7.2 A data limite para a apresentação de toda a documentação e para o envio do Plano de Trabalho é de trinta dias a partir da divulgação do chamamento público no Diário Oficial do Estado;

7.3 A abertura dos envelopes será realizada pela Comissão de Seleção designada pelo Secretário de Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul no dia de seu recebimento;

7.4 A análise e seleção das entidades, baseadas na documentação enviada, serão realizadas pela Comissão de Seleção, resultando em parecer técnico sobre os aspectos previstos no presente edital;

7.5 A SEFAZ/MS divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no seu site eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado.

#### 7.6 CALENDÁRIO:

Fase 1 – Divulgação do Edital de Chamamento Público	10/11/2016
Fase 2 – Data limite para entrega de toda a documentação e do Plano de Trabalho	12/12/2016
Fase 3 – Análise documental / Emissão do parecer técnico	15/12/2016
Fase 4 – Publicação do resultado preliminar	19/12/2016
Fase 5 – Prazo para interposição de recurso contra a habilitação	20/12/2016
Fase 6 – Análise do recurso e publicação do resultado final no site e no Diário Oficial	26/12/2016

#### 8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

8.1. A análise e a seleção da entidade ficarão sob a responsabilidade da Comissão nomeada pelo Secretário de Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul e observará os seguintes critérios:

Nº	Critério	Pontuação Máxima
1	Experiência de trabalho com programas de aprendizagem - 1 ponto por ano, até oito anos	8
2	Estrutura adequada ao desenvolvimento dos programas de aprendizagem dos adolescentes, de forma a manter a qualidade do processo de ensino, bem como condições para acompanhar e avaliar, com zelo e diligência, os resultados obtidos pelos adolescentes	50
3	Quadro gerencial com a qualificação compatível com o objeto do convênio a ser celebrado, composto por profissionais de nível superior habilitados para as funções relacionadas e comprovantes de vínculo	34
4	Estrutura administrativa compatível com as atividades desenvolvidas, que proporcione um rápido e eficiente retorno às demandas e problemas apontados pela SEFAZ/MS no decorrer do instrumento firmado.	8
TOTAL		100

8.2. A nota igual a zero em qualquer item importará na desclassificação da entidade.

8.3. Havendo empate entre as participantes, o critério de desempate será a maior pontuação quanto ao item nº 2 da tabela acima, referente à estrutura adequada. Persistindo o empate, será selecionada a entidade que oferecer menor preço, apresentado a SEFAZ/MS.

8.4 A documentação fornecida pelas entidades não será devolvida, sendo arquivada após 60 (sessenta) dias de concluída a seleção.

8.5 A entidade considerada apta a receber o recurso, se obriga a desenvolver o projeto ou plano de trabalho nos termos aprovados, e deverá manter as condições de habilitação, utilização e prestação de contas dos recursos, sob pena de rescisão da parceria e/ou devolução dos valores recebidos, sem prejuízo das demais sanções legais.

#### 9. DOS PRINCÍPIOS E DA VEDAÇÃO À DELEGAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

9.1. Para execução do objeto da parceria, mediante a devida aplicação do recurso público a ser disponibilizado conforme cronograma de desembolso, deverão ser observados os princípios da impessoalidade, moralidade, eficiência, economicidade e ética pública, bem como os ditames da Lei nº 8.666/93, no que couber.

9.2. Será vedada a delegação da execução do objeto da parceria.

#### 10. DOS RECURSOS FINANCEIROS – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da parceria correrão por conta da seguinte classificação orçamentária do orçamento da Secretaria de Fazenda do Estado: - Classificação Funcional Programática nº 10.11101.04.123.0043.2226.0001 - Unidade Orçamentária: 11101 - Unidade Gestora: 11101 - Natureza da Despesa: 33504301 - Fonte de Recursos n. 0100

10.2 A parceria poderá beneficiar até 90 adolescentes trabalhadores para as Unidades da SEFAZ/MS localizadas em Campo Grande/MS, não estando a SEFAZ/MS obrigada a utilizar a disponibilidade orçamentária, podendo ser implementada conforme sua necessidade.

10.3 O valor máximo mensal disponível para aplicação no Programa é de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), compreendendo salários, considerando o valor do salário mínimo atual, encargos sociais, fiscais, trabalhistas e administrativos.

#### 11. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

11.1 A Comissão de Seleção, composta por 03 (três) membros escolhidos dentre servidores da Secretaria de Fazenda do Estado, será instituída por Resolução expedida pelo Secretário de Fazenda do Estado, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, terá as atribuições de receber, selecionar, avaliar, aprovar e classificar os projetos ou planos de trabalho, bem como julgar os recursos interpostos.

#### 12. DA ANÁLISE DOS PROJETOS OU PLANOS DE TRABALHO

12.1. Será reprovado, sem análise de mérito, o projeto ou plano de trabalho que não atender qualquer requisito relacionado neste Edital.

12.2 A Comissão de Seleção realizará a análise e classificação dos projetos considerando o alinhamento destes com os critérios estabelecidos neste edital.

#### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS – DA EXECUÇÃO E DO MONITORAMENTO

13.1 A revogação ou anulação do presente Chamamento Público não gera direito à indenização.

13.2. Perderá o direito de impugnar este Edital ou parte dele o interessado que não o fizer no prazo de 10 (dez) dias após a sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado.

13.3 A Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul reserva-se o direito de fazer visitas *in loco* às entidades candidatas, sem aviso prévio, e de solicitar, a qualquer momento, quaisquer documentos que julgar necessários ao estabelecimento de convicção sobre os critérios presentes neste edital.

13.4 A entidade selecionada deverá fornecer fardamento ou uniforme aos adolescentes.

13.5 A habilitação dos proponentes não lhes assegura a celebração dos termos de parceria, ficando a critério da SEFAZ/MS decidir pela conveniência e oportunidade da realização deste ato.

13.6 A execução dos projetos ou planos de trabalho objeto da parceria e as respectivas prestações de contas serão acompanhadas pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, observando-se os critérios técnicos e o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas nos referidos instrumentos.

13.7 A formalização de termo aditivo, nas hipóteses do art. 42 do Decreto nº 14.494/2016, para quaisquer alterações da parceria serão sempre precedidas de justificativa do Gestor e avaliação da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.  
Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310  
Telefone: (67) 3318-1480  
Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS  
Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização  
[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) – [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

## SUMÁRIO

Secretarias.....	01
Administração Indireta.....	08
Boletim de Licitações.....	17
Boletim de Pessoal.....	20
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	23
Municípios.....	24
Publicações a Pedido.....	27

13.8 A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá realizar visita para acompanhamento da execução da parceria.

13.9 A prestação de contas da parceria será realizada na forma estabelecida no Decreto Estadual nº 14.494/2016, observadas as disposições e formulários instituídos pela Resolução SEFAZ nº 2.733, de 6 de junho de 2016, publicada no DOE/MS nº 9.179, de 07.06.2016.

13.10 O Gestor e a Comissão de Monitoramento e Avaliação, É composta por no mínimo, 3 (três) membros dentre servidores da SEFAZ/MS, será designada em ato específico do Secretário de Fazenda do Estado, de acordo com o art. 52 do Decreto Estadual nº 14.494.

13.11 A Comissão de Monitoramento e Avaliação será a instância administrativa colegiada responsável pelo monitoramento da parceria resultante do presente Edital, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos, padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

13.12 O Gestor da parceria será o (a) responsável pela Gestão de Contratos da SEFAZ/MS, admitindo suplente em suas ausências, férias ou impedimentos.

13.13 Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, bem como as informações adicionais eventualmente necessárias, deverão ser encaminhados em até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data limite de envio da proposta, através de e-mail para eassis@fazenda.ms.gov.br com cópia para [civilela@fazenda.ms.gov.br](mailto:civilela@fazenda.ms.gov.br) ou mediante ofício apresentado diretamente na Coordenadoria de Administração da Superintendência de Administração e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda/MS, de segunda a sexta-feira, no período das 08h00 às 16h00.

#### 14. CAUSAS DE RESCISÃO OU DENÚNCIA

14.1. Constituem motivos para rescisão ou denúncia dos instrumentos jurídicos a serem firmados o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na Lei Federal 8.666/93, na forma estabelecida em cláusula específica do referido instrumento e da legislação aplicável aos convênios.

#### 15. DAS PENALIDADES

15.1. As entidades serão bloqueadas junto ao Sistema de Planejamento e Finanças (SPF/MS) e ficarão sujeitas aos sanções cíveis e penais, sem prejuízo do recolhimento dos valores do recurso recebidos para execução do Projeto ou Plano de Trabalho, nas hipóteses em que não apresentar a prestação de contas dos recursos repassados, parcial ou final, no prazo regulamentar, ou não tiver a prestação de contas aprovada pela Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul.

#### 16. DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão submetidos à análise e ao julgamento da Comissão de Seleção ou da Comissão de Monitoramento ou do Gestor designado, conforme a fase do processo, e homologados pelo Secretário de Fazenda do Estado de MS.

Campo Grande (MS), 08 de novembro de 2016

**CARLOS CÉSAR GALVÃO ZOCCANTE**  
Secretário de Estado Fazenda, em exercício

### PORTARIA/SAT Nº 2.536, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

*Estabelece o valor da Unidade de Atualização Monetária de Mato Grosso do Sul (UAM-MS) para o mês de dezembro de 2016.*

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da competência que lhe confere o art. 12 do Anexo X ao Regulamento do ICMS, na redação do Decreto nº 10.672, de 22 de fevereiro de 2002, e

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer e divulgar o valor da Unidade de Atualização Monetária de Mato Grosso do Sul (UAM-MS) para o mês de dezembro de 2016, em atendimento ao disposto no art. 278 (na redação dada pela Lei nº 2.403, de 11 de janeiro de 2002) da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido em R\$ 3,5407 o valor da Unidade de Atualização Monetária de Mato Grosso do Sul (UAM-MS), para o mês de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de dezembro de 2016.

Campo Grande, 08 de novembro de 2016.

**LAURI LUIZ KENER**  
Superintendente de Administração Tributária

#### TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO N. 172/2016 – PROCESSO N. 11/046166/2014 (ALIM n. 28187-E/2014) – REEXAME NECESSÁRIO N. 15/2015 – RECORRIDA: Vidrolux Ind. e Com. de Vidros Ltda. – I.E. 28.332.148-2 – Navirai-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Nulo.

EMENTA: ATO DE LANÇAMENTO. MOTIVAÇÃO INADEQUADA – NULIDADE – CARACTERIZAÇÃO. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

É nulo o ato de lançamento cuja motivação não represente, adequadamente, o fato no qual se fundamenta, como no caso em que há a indicação de dois fatos distintos para fundamentar o lançamento, sendo o primeiro referente à aquisição de mercadorias, e o segundo ligado à ausência de comprovação de retorno da mercadoria remetida para industrialização.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 15/2015, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento e desprovidamento do reexame necessário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 19 de outubro de 2016.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente

Cons. Ana Lucia Hargreaves Calabria – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 18.10.2016, os Conselheiros Ana Lucia Hargreaves Calabria, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Josafá José Ferreira do Carmo, Christiane Gonçalves da Paz, Gigliola Lilian Decarli Auto, Jayme da Silva Neves Neto (Suplente), Valter Rodrigues Mariano e José Maciel Sousa Chaves. Presente o

representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

ACÓRDÃO N. 173/2016 – PROCESSO N. 11/015473/2015 (ALIM n. 28834-E/2015) – REEXAME NECESSÁRIO N. 15/2016 – RECORRIDA: São Bento Com. de Medic. e Perfumaria Ltda. – I.E. 28.294.065-0 – Campo Grande-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em parte.

EMENTA: MULTA (ICMS). FALTA DE APRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS DAS OPERAÇÕES DE ENTRADA – CONTRIBUINTE OBRIGADO À ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL (EFD) – DISPENSA REGULAMENTAR DAS INFORMAÇÕES DO SINTEGRA – EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

Verificado que o sujeito passivo, quanto à parte do período atuado, estava dispensado, por norma regulamentar, da entrega, ao Fisco, das informações econômico-fiscais, de que trata o Decreto n. 9.991, de 2000, por se enquadrar nas hipóteses de obrigatoriedade da Escrituração Fiscal Digital (EFD), ilegítima é a exigência fiscal, na parte que lhe corresponde, impondo-se a manutenção da decisão singular.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 15/2016, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento e desprovidamento do reexame necessário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 19 de outubro de 2016.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo - Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 19.10.2016, os Conselheiros Josafá José Ferreira do Carmo, Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Gigliola Lilian Decarli Auto, Jayme da Silva Neves Neto (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, Ana Lucia Hargreaves Calabria e Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

ACÓRDÃO N. 174/2016 – PROCESSO N. 11/015554/2015 (ALIM n. 28839-E/2015) – REEXAME NECESSÁRIO N. 16/2016 – RECORRIDA: São Bento Com. de Medic. e Perfumaria Ltda. – I.E. 28.362.243-1 – Sidrolândia-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em parte.

EMENTA: MULTA (ICMS). FALTA DE APRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS DAS OPERAÇÕES DE ENTRADA – CONTRIBUINTE OBRIGADO À ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL (EFD) – DISPENSA REGULAMENTAR DAS INFORMAÇÕES DO SINTEGRA – EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

Verificado que o sujeito passivo, quanto à parte do período atuado, estava dispensado, por norma regulamentar, da entrega, ao Fisco, das informações econômico-fiscais, de que trata o Decreto n. 9.991, de 2000, por se enquadrar nas hipóteses de obrigatoriedade da Escrituração Fiscal Digital (EFD), ilegítima é a exigência fiscal, na parte que lhe corresponde, impondo-se a manutenção da decisão singular.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 16/2016, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento e desprovidamento do reexame necessário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 19 de outubro de 2016.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo - Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 19.10.2016, os Conselheiros Josafá José Ferreira do Carmo, Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Gigliola Lilian Decarli Auto, Jayme da Silva Neves Neto (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, Ana Lucia Hargreaves Calabria e Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

ACÓRDÃO N. 175/2016 – PROCESSO N. 11/015479/2015 (ALIM n. 28857-E/2015) – REEXAME NECESSÁRIO N. 17/2016 – RECORRIDA: São Bento Com. de Med. e Perfumaria Ltda. – I.E. 28.347.789-0 – Campo Grande-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em parte.

EMENTA: MULTA (ICMS). FALTA DE APRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS DAS OPERAÇÕES DE ENTRADA – CONTRIBUINTE OBRIGADO À ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL (EFD) – DISPENSA REGULAMENTAR DAS INFORMAÇÕES DO SINTEGRA – EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

Verificado que o sujeito passivo, quanto à parte do período atuado, estava dispensado, por norma regulamentar, da entrega, ao Fisco, das informações econômico-fiscais, de que trata o Decreto n. 9.991, de 2000, por se enquadrar nas hipóteses de obrigatoriedade da Escrituração Fiscal Digital (EFD), ilegítima é a exigência fiscal, na parte que lhe corresponde, impondo-se a manutenção da decisão singular.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 17/2016, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento e desprovidamento do reexame necessário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 19 de outubro de 2016.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo - Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 19.10.2016, os Conselheiros Josafá José Ferreira do Carmo, Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Gigliola Lilian Decarli Auto, Jayme da Silva Neves Neto (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, Ana Lucia Hargreaves Calabria e Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

ACÓRDÃO N. 176/2016 – PROCESSO N. 11/015570/2015 (ALIM n. 28876-E/2015) – REEXAME NECESSÁRIO N. 18/2016 – RECORRIDA: São Bento Com. de Med. e Perfumaria Ltda. – I.E. 28.379.002-4 – Campo Grande-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente

em parte.

EMENTA: MULTA (ICMS). FALTA DE APRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS DAS OPERAÇÕES DE ENTRADA – CONTRIBUINTE OBRIGADO À ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL (EFD) – DISPENSA REGULAMENTAR DAS INFORMAÇÕES DO SINTEGRA – EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

Verificado que o sujeito passivo, quanto à parte do período autuado, estava dispensado, por norma regulamentar, da entrega, ao Fisco, das informações econômico-fiscais, de que trata o Decreto n. 9.991, de 2000, por se enquadrar nas hipóteses de obrigatoriedade da Escrituração Fiscal Digital (EFD), ilegítima é a exigência fiscal, na parte que lhe corresponde, impondo-se a manutenção da decisão singular.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 18/2016, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento e desprovemento do reexame necessário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 19 de outubro de 2016.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo - Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 19.10.2016, os Conselheiros Josafá José Ferreira do Carmo, Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Gigliola Lilian Decarli Auto, Jayme da Silva Neves Neto (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, Ana Lucia Hargreaves Calabria e Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

ACÓRDÃO N. 177/2016 – PROCESSO N. 11/015559/2015 (ALIM n. 28867-E/2015) – REEXAME NECESSÁRIO N. 19/2016 – RECORRIDA: São Bento Com. de Med. Perfumaria Ltda. – I.E. 28.366.021-0 – Campo Grande-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em parte.

EMENTA: MULTA (ICMS). FALTA DE APRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS DAS OPERAÇÕES DE ENTRADA – CONTRIBUINTE OBRIGADO À ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL (EFD) – DISPENSA REGULAMENTAR DAS INFORMAÇÕES DO SINTEGRA – EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

Verificado que o sujeito passivo, quanto à parte do período autuado, estava dispensado, por norma regulamentar, da entrega, ao Fisco, das informações econômico-fiscais, de que trata o Decreto n. 9.991, de 2000, por se enquadrar nas hipóteses de obrigatoriedade da Escrituração Fiscal Digital (EFD), ilegítima é a exigência fiscal, na parte que lhe corresponde, impondo-se a manutenção da decisão singular.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 19/2016, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento e desprovemento do reexame necessário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 19 de outubro de 2016.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo - Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 19.10.2016, os Conselheiros Josafá José Ferreira do Carmo, Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Gigliola Lilian Decarli Auto, Jayme da Silva Neves Neto (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, Ana Lucia Hargreaves Calabria e Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

ACÓRDÃO N. 178/2016 – PROCESSO N. 11/015617/2015 (ALIM n. 28840-E/2015) – REEXAME NECESSÁRIO N. 20/2016 – RECORRIDA: São Bento Com. de Medic. Perfumaria Ltda. – I.E. 28.363.173-2 – Campo Grande-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em parte.

EMENTA: MULTA (ICMS). FALTA DE APRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS DAS OPERAÇÕES DE ENTRADA – CONTRIBUINTE OBRIGADO À ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL (EFD) – DISPENSA REGULAMENTAR DAS INFORMAÇÕES DO SINTEGRA – EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

Verificado que o sujeito passivo, quanto à parte do período autuado, estava dispensado, por norma regulamentar, da entrega, ao Fisco, das informações econômico-fiscais, de que trata o Decreto n. 9.991, de 2000, por se enquadrar nas hipóteses de obrigatoriedade da Escrituração Fiscal Digital (EFD), ilegítima é a exigência fiscal, na parte que lhe corresponde, impondo-se a manutenção da decisão singular.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 20/2016, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento e desprovemento do reexame necessário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 19 de outubro de 2016.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo - Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 19.10.2016, os Conselheiros Josafá José Ferreira do Carmo, Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Gigliola Lilian Decarli Auto, Jayme da Silva Neves Neto (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, Ana Lucia Hargreaves Calabria e Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

ACÓRDÃO N. 179/2016 – PROCESSO N. 11/015555/2015 (ALIM n. 28862-E/2015) – REEXAME NECESSÁRIO N. 21/2016 – RECORRIDA: São Bento Com. de Med. Perfumaria Ltda. – I.E. 28.365.369-8 – Campo Grande-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em parte.

EMENTA: MULTA (ICMS). FALTA DE APRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS DAS OPERAÇÕES DE ENTRADA – CONTRIBUINTE OBRIGADO À ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL (EFD) – DISPENSA REGULAMENTAR DAS INFORMAÇÕES DO SINTEGRA

– EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

Verificado que o sujeito passivo, quanto à parte do período autuado, estava dispensado, por norma regulamentar, da entrega, ao Fisco, das informações econômico-fiscais, de que trata o Decreto n. 9.991, de 2000, por se enquadrar nas hipóteses de obrigatoriedade da Escrituração Fiscal Digital (EFD), ilegítima é a exigência fiscal, na parte que lhe corresponde, impondo-se a manutenção da decisão singular.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 21/2016, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento e desprovemento do reexame necessário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 19 de outubro de 2016.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo - Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 19.10.2016, os Conselheiros Josafá José Ferreira do Carmo, Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Gigliola Lilian Decarli Auto, Jayme da Silva Neves Neto (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, Ana Lucia Hargreaves Calabria e Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

ACÓRDÃO N. 180/2016 – PROCESSO N. 11/020593/2015 (ALIM n. 29407-E/2015) – RECURSO VOLUNTÁRIO N. 3/2016 – RECORRENTE: Help Comércio de Celulares Ltda. – I.E. 28.366.484-3 – Dourados-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ICMS. OBTENÇÃO PELO FISCO DE INFORMAÇÕES JUNTO AS ADMINISTRADORAS DE CARTÃO DE CRÉDITO E DÉBITO – LEGALIDADE. OPERAÇÕES DE SAÍDA – FATOS PRESUMIDOS COM BASE NA DIVERGÊNCIA ENTRE OS VALORES INFORMADOS PELO CONTRIBUINTE E PELAS ADMINISTRADORAS DE CARTÕES DE CRÉDITO E DÉBITO – AUSÊNCIA DE PROVA EM CONTRÁRIO – PREVALÊNCIA DA PRESUNÇÃO – APLICAÇÃO DO REGIME TRIBUTÁRIO PREVISTO PARA AS EMPRESAS NÃO INCLUÍDAS NO SIMPLES NACIONAL. ATO DE INCLUSÃO DE SÓCIO NA SUJEIÇÃO PASSIVA DA OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA – AUSÊNCIA DE MOTIVAÇÃO – NULIDADE – DECLARAÇÃO DE OFÍCIO. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

É lícito o fornecimento, ao Fisco, pelas empresas administradoras, de informações relativas a operação com cartões de débito e crédito (arts. 81-A e 81-B da Lei n. 1.810/1997).

A apuração de divergência entre os valores informados pelo contribuinte e os constantes das informações fornecidas pelas administradoras de cartões de débito e crédito autoriza a presunção da ocorrência das operações de circulação de mercadorias, tornando legítima, na ausência de prova em contrário, a respectiva exigência fiscal (art. 5º, § 4º, V-A da Lei n. 1.810/1997).

O contribuinte, não obstante enquadrado no Simples Nacional, fica sujeito ao recolhimento do ICMS na mesma forma aplicada aos demais contribuintes, com relação às operações desacobertadas de documento fiscal, (art. 13, § 1º, XIII, "f", LC n. 123/2006).

Na ausência de motivação, é nulo o ato de inclusão do sócio no polo passivo de obrigação tributária da empresa da qual faça parte, impondo-se a declaração, de ofício, de sua nulidade.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 3/2016, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento e desprovemento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 20 de outubro de 2016.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente

Cons. Jayme da Silva Neves Neto – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 30.08.2016, os Conselheiros Jayme da Silva Neves Neto (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro (Suplente), Ana Lucia Hargreaves Calabria, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Josafá José Ferreira do Carmo, Christiane Gonçalves da Paz e Gérson Mardine Fraulob (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Romulo Augustus Sugihara Miranda.

ACÓRDÃO N. 181/2016 – PROCESSO N. 11/031494/2010 (ALIM n. 19557-E/2010) – RECURSO ESPECIAL N. 3/2015 (Acórdão n. 120/2015) – RECORRENTE: Empresa Energética Mato Grosso do Sul S.A. – I.E. 28.105.553-0 – Campo Grande-MS – ADVOGADO: Wanderley Coelho de Souza (OAB/MS 2.922) – DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA: Recurso Voluntário não conhecido.

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO. ATENDIMENTO AO PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE – OBRIGATORIEDADE DO CONHECIMENTO. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.

Verificado que o recurso voluntário atende, ainda que em parte, ao princípio da dialeticidade, impõe-se o seu conhecimento.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Especial n. 3/2015 (Acórdão n. 120/2015), acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, contrariando o parecer, pelo conhecimento e provimento do recurso especial.

Campo Grande-MS, 20 de outubro de 2016.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente

Cons. Roberto Vieira dos Santos – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 20.09.2016, os Conselheiros Roberto Vieira dos Santos (Suplente), Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Ana Lucia Hargreaves Calabria, Bruno Oliveira Pinheiro (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Julio Cesar Borges (Suplente), Jayme da Silva Neves Neto (Suplente), Gigliola Lilian Decarli Auto, Christiane Gonçalves da Paz e Josafá José Ferreira do Carmo. Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, "e" e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1 - JOAO LUIZ PINHEIRO DA SILVA IE: 28.353.939-9  
RUA RUA SAO JOAO BATISTA, 413 - JRD JARDIM SAO FRANC - BATAGUASSU - MS  
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33239-E

2 - FATIMA APARECIDA DOS SANTOS CHOPERIA - M IE: 28.372.115-4  
AVE CAMPO GRANDE, 509 - CTO CENTRO - BATAGUASSU - MS  
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33938-E

Órgão Preparador Regional de Bataguassu 07  
Av. Dias Barroso, 390 Centro CEP:79780-000-Bataguassu MS  
Horário de Funcionamento: 07:30hs às 11:30hs / 13:30hs às 17:30hs  
Telefone: (0 XX 67) 3541-1173

Roberto Lino de Paula  
Matrícula 328570  
Chefe do OPR\_07 de Bataguassu

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, "e" e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1 - LUIS CARLOS PINHEIRO IE: 28.244.542-0  
RUA ATAUF DE MATTOS, 1414, LETRA A - PIONEIRO - FATIMA DO SUL - MS  
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33515-E

2 - L. C. TRICHES RESTAURANTE IE: 28.360.807-2  
AVE AVENIDA NOVE DE JULHO, 1286 - JRD BRASILANDIA - FATIMA DO SUL - MS  
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33552-E

3 - M. R. BENATTI IE: 28.355.895-4  
RUA HORACIO ALVES FERREIRA, 521, SALA 01 - BAI CAMBARAI - MARACAJU - MS  
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33859-E

4 - L. R. UTILIDADES LTDA IE: 28.343.748-0  
RUA RUA PEREIRA DO LAGO, 2371 - CTO CENTRO - MARACAJU - MS  
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33867-E

5 - MAURO CESAR DE BRITO & CIA LTDA IE: 28.345.559-4  
RUA ONZE DE JUNHO, 580, SALA 01 - TERREO - CTO CENTRO - MARACAJU - MS  
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33864-E

6 - JULIO CESAR MACIEL IE: 28.340.933-9  
RUA RUA VACARIA, 1941 - VIL ADRIEN - MARACAJU - MS  
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33870-E

7 - MAGAZINE NOTA 10 LTDA IE: 28.354.229-2  
RUA RUA MELANIO GARCIA BARBOSA, 141 - CTO CENTRO - MARACAJU - MS  
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33863-E

8 - ANTONIO CARLOS DA SILVEIRA IE: 28.348.580-9  
RUA DRACENA, 2400, 1º ANDAR - CTO CENTRO - MARACAJU - MS  
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33866-E

9 - M. F. CORDEIRO SONEGO IE: 28.338.854-4  
RUA RUA HIPOLITO ALVES FERREIR, 10, FUNDOS - CAMBARAI - MARACAJU - MS  
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33873-E

Órgão Preparador Regional de Dourados 02  
R. Joaquim Teixeira Alves, 1.616 A Centro CEP:79801-015 - Dourados MS  
Horário de Funcionamento: 07:30hs às 13:30hs  
Telefone: (0 XX 67) 3411-6250

EVERSON LEITE CORDEIRO  
Matrícula 816639  
Chefe do OPR\_02 de Dourados

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

PELO PRESENTE EDITAL, O(S) CONTRIBUINTE(S) ABAIXO IDENTIFICADO(S) FICA(M) INTIMADO(S) PARA, NO PRAZO DE VINTE(20) DIAS, CONTADOS DO QUINTO(5) DIA DA PUBLICAÇÃO DESTA, RECOLHER AOS COFRES PÚBLICOS O DÉBITO FISCAL EXIGIDO POR MEIO DO(S) TERMO(S) DE TRANSCRIÇÃO DE DÉBITOS INDICADO(S), OU SOLICITAR SUA REVISÃO, SOB PENA DE REVELIA, PRESUMINDO-SE COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS NO PROCEDIMENTO FISCAL. EMBASAMENTO LEGAL: ART.23, I C/C ART.24, III DA LEI ESTADUAL N.2.315, DE 25.10.2001 E ART.87, PAR.1 DA LEI ESTADUAL N.1.810, DE 22.12.1997.

1 - NHF INDUSTRIA CERAMICA LTDA IE: 28.317.265-7  
ROD BR 163, S/N - ZONA RURAL - RIO VERDE DE MATO GROSSO - MS  
Termo de Transcrição de Débitos Nº 2667-D

Órgão Preparador Regional de Coxim 11  
Praça Sílvio Ferreira, 514 Centro CEP:79400-000-Coxim MS  
Horário de Funcionamento: 07:30hs às 11:30hs / 13:30hs às 17:30hs  
Telefone: (0 XX 67) 3291-1284

Marconiedson de Oliveira Cunha  
Matrícula 303526  
Chefe do OPR\_11 de Coxim

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados

no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, "e" e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1 - NHF INDUSTRIA CERAMICA LTDA IE: 28.317.265-7  
ROD BR 163, null - ZONA RURAL - RIO VERDE DE MATO GROSSO - MS  
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33885-E

Órgão Preparador Regional de Coxim 11  
Praça Sílvio Ferreira, 514 Centro CEP:79400-000-Coxim MS  
Horário de Funcionamento: 07:30hs às 11:30hs / 13:30hs às 17:30hs  
Telefone: (0 XX 67) 3291-1284

Marconiedson de Oliveira Cunha  
Matrícula 303526  
Chefe do OPR\_11 de Coxim

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa e do(s) Termo(s) Transcrição de Débitos indicado(s) ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, "e" e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1 - AGRO INDUSTRIAL NOVO TRES PASSOS LTDA IE: 28.312.255-2  
R MIGUEL VIEIRA, 259 - CENTRO - NOVO HORIZONTE DO SUL - MS  
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33123-E

2 - AGRO INDUSTRIAL NOVO TRES PASSOS LTDA IE: 28.312.255-2  
R MIGUEL VIEIRA, 259 - CENTRO - NOVO HORIZONTE DO SUL - MS  
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33122-E

3 - G F FIOCHI & CIA LTDA IE: 28.385.428-6  
R COMETA, 65 - BAI SOL NASCENTE - NAVIRAI - MS  
Termo de Transcrição de Débitos Nº 2651-D

4 - MIRIAN APARECIDA RAMIRO IE: 28.341.712-9  
AV AMELIA FUKUDA, 675 - CTO CENTRO - NAVIRAI - MS  
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33792-E

5 - SEBASTIAO A OLIVEIRA IE: 28.319.422-7  
RUA EMILIA ZERBETH NAPOLITANO, 187 - CENTRO - NAVIRAI - MS  
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33791-E

6 - F H RODRIGUES LOC MAQ AGRIC E RECICLAGEM IE: 28.338.004-7  
ROD BR 163, null - PRQ INDUSTRIAL - ITAQUIRAI - MS  
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33141-E

7 - EDNAVI INDUSTRIA COM CONFECÇÕES LTDA IE: 28.335.391-0  
AVE AMAMBAI, 2520 - JRD PARAISO - NAVIRAI - MS  
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33686-E

8 - EDNAVI INDUSTRIA COM CONFECÇÕES LTDA IE: 28.335.391-0  
AVE AMAMBAI, 2520 - JRD PARAISO - NAVIRAI - MS  
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33685-E

9 - VALDIR CORREA DE ANDRADE TRANSPORTES IE: 28.331.424-9  
RUA OSIRES, 51 - CENTRO - NAVIRAI - MS  
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33681-E

10 - KRISNAVI INDUSTRIA COM CONFECÇÕES LTDA IE: 28.335.390-2  
AVE AMAMBAI, 2520 - JRD PARAISO - NAVIRAI - MS  
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33684-E

11 - ESTOFAMA TAPECARIA E AUTO CAPAS LTDA IE: 28.361.694-6  
AVE CAMPO GRANDE, 479 - CTO CENTRO - NAVIRAI - MS  
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33752-E

12 - METALDESTAK IND. COM. E SERVICOS LTDA IE: 28.370.001-7  
RUA ANDRE RODRIGUES DA SILVA, 69 - CTO CENTRO - NAVIRAI - MS  
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33753-E

13 - METALDESTAK IND. COM. E SERVICOS LTDA IE: 28.370.001-7  
RUA ANDRE RODRIGUES DA SILVA, 69 - CTO CENTRO - NAVIRAI - MS  
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33754-E

14 - MAKINO, MAKINO & DINIZ LTDA ME IE: 28.344.181-0  
R RIACHUELO, 130 - CENTRO - NAVIRAI - MS  
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33793-E

15 - VICENTE RAMOS OLIVEIRA IE: 28.206.627-6  
AVE WEMAR G TORRES, 316 - CENTRO - NAVIRAI - MS  
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33786-E

16 - HENRIQUE CESAR DO NASCIMENTO IE: 28.349.096-9  
AVE IGUATEMI, 1081 - CTO CENTRO - NAVIRAI - MS  
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33783-E

17 - LOCACAO MAQUINAS PESADAS TRATOVEL LTDA IE: 28.241.040-6  
AVE AMAMBAI, 2174 - JD PARAISO - NAVIRAI - MS  
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33782-E

18 - LOCACAO MAQUINAS PESADAS TRATOVEL LTDA IE: 28.241.040-6  
AVE AMAMBAI, 2174 - JD PARAISO - NAVIRAI - MS  
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33781-E

19 - M. C. RODRIGUES DA SILVA & CIA LTDA ME IE: 28.320.677-2  
AV RODEO DRIVE, 128 - CLASSE A RESIDENCE - NAVIRAI - MS  
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33779-E

20 - MARIA ROSIMEIRE APARECIDA RUFINO IE: 28.235.136-0  
AVE AMELIA FUKUDA, 886 - CENTRO - NAVIRAI - MS  
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33780-E

21 - JUSSILEI OLIVEIRA DE MORAES - ME IE: 28.366.823-7  
R VIDAL DE NEGREIROS, 384 - CENTRO - NAVIRAI - MS  
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33778-E

22 - L. C. DA SILVA LEONEL IE: 28.347.546-3  
R DUQUE DE CAXIAS, 269 - CENTRO - NAVIRAI - MS  
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33794-E

23 - PEDRO EDUARDO VOLPATO IE: 28.386.762-0  
R ELIZA OLIVEIRA AMARANTE, 53 - BNH VELHO - NAVIRAI - MS  
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33789-E

24 - SILMARA T DA SILVA IE: 28.404.812-7  
AV AMAMBÁI, 1389 - JARDIM PARAISO - NAVIRAI - MS  
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33788-E

25 - ZENÁRIO DOS REIS FILHO IE: 28.335.003-2  
AVE CAMPO GRANDE, 844 - CENTRO - NAVIRAI - MS  
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33787-E

Órgão Preparador Regional de Naviraí 03  
Av. Campo Grande, 188 Centro CEP:79950-000-Naviraí MS  
Horário de Funcionamento: 07:30hs às 11:30hs / 13:30hs às 17:30hs  
Telefone: (0 XX 67) 3461-1009

Jose Felipe de Almada  
Matrícula 817171  
Chefe do OPR\_03 de Naviraí

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**Extrato do Contrato Nº 0022/2016/GL/COINF/SED Nº Cadastral 7230**  
**Processo:** 29/032.184/2016  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Queiroz PS Engenharia Eireli-ME.  
**Objeto:** Execução de obras visando os serviços de reforma na Escola Estadual Cel. Pedro José Rufino, no município de Jardim/MS.  
**Ordenador de Despesas:** Maria Cecília Amendola da Motta  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 12368201021910012 - Construção, reforma, ampliação e adaptação da rede estadual de ensino, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOUREIRO, Natureza da Despesa 44905137 - ADAPTACAO DE ESCOLAS.  
**Valor:** R\$ 2.285.941,45 (dois milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos)  
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93, às cláusulas e condições estabelecidas e às demais normas legais vigentes.  
**Do Prazo:** O prazo para execução da obra será de até 330 (trezentos e trinta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela SED.  
**Data da Assinatura:** 31/10/2016  
**Assinam:** Maria Cecília Amendola da Motta e Paulo Sergio de Queiroz

**Ordem de Contratação nº. 0332/2016**  
Processo: 29/024.574/2016  
Dispensa de Licitação  
Nota de Empenho nº. 2016NE004173  
Valor: R\$ 600,00 (Seiscentos reais)  
Dotação Orçamentária: Fonte 010000000  
Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E YOUSSEF AMIM YOUSSEF - EPP.  
Objeto: Aquisição de Material Eletrônico e Eletrodoméstico (SOPRADOR/ASPIRADOR) – para atender SED/MS.  
Amparo Legal: Artigo 24 Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.  
Prazo de entrega do material: 15 (quinze) dias, a partir da data de recebimento da Ordem de Contratação (07/11/2016).  
Vigência: a partir do recebimento da Ordem de Contratação até o fim do presente exercício, conforme o artigo 57, *caput*, da Lei n. 8.666/93.  
Ordenador de Despesas: Marcelo Monteiro Salomão.

**Ordem de Contratação nº. 0367/2016**  
Processo: 29/038.462/2016  
Pregão Eletrônico de nº 072/2016 – SAD  
Registro de Preço Ata de nº 091/2016  
Nota de Empenho nº. 2016NE004767  
Valor: R\$ 6.072,00 (Sesi mil e setenta e dois reais)  
Dotação Orçamentária: Fonte 010000000  
Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E COMERCIAL T & C LTDA - EPP.  
Objeto: Aquisição de Material de Copa e Cozinha – para atender SIAOP/SED/MS.  
Amparo Legal: Artigo 15 Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.  
Prazo de entrega do material: 10 (dez) dias úteis, a partir da data de recebimento da Ordem de Contratação (07/11/2016).  
Vigência: a partir do recebimento da Ordem de Contratação até o fim do presente exercício, conforme o artigo 57, *caput*, da Lei n. 8.666/93.  
Ordenador de Despesas: Marcelo Monteiro Salomão.

**Ordem de Contratação nº. 0368/2016**  
Processo: 29/038.462/2016  
Pregão Eletrônico de nº 072/2016 – SAD  
Registro de Preço Ata de nº 091/2016  
Nota de Empenho nº. 2016NE004768  
Valor: R\$ 1.679,79 (Um mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e nove centavos)  
Dotação Orçamentária: Fonte 010000000  
Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E I.A CAMPAGNA & JÚNIOR LTDA - EPP.  
Objeto: Aquisição de Material de Copa e Cozinha – para atender SIAOP/SED/MS.  
Amparo Legal: Artigo 15 Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.  
Prazo de entrega do material: 10 (dez) dias úteis a partir da data de recebimento da Ordem de Contratação (07/11/2016).  
Vigência: a partir do recebimento da Ordem de Contratação até o fim do presente exercício, conforme o artigo 57, *caput*, da Lei n. 8.666/93.  
Ordenador de Despesas: Marcelo Monteiro Salomão.

**Ordem de Contratação nº. 0369/2016**  
Processo: 29/038.462/2016  
Pregão Eletrônico de nº 072/2016 – SAD

Registro de Preço Ata de nº 091/2016  
Nota de Empenho nº. 2016NE004769  
Valor: R\$ 7.390,00 (Sete mil, trezentos e noventa reais)  
Dotação Orçamentária: Fonte 010000000  
Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E YOUSSEF AMIM YOUSSEF - EPP.  
Objeto: Aquisição de Material de Copa e Cozinha – para atender SIAOP/SED/MS.  
Amparo Legal: Artigo 15 Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.  
Prazo de entrega do material: 10 (dez) dias úteis, a partir da data de recebimento da Ordem de Contratação (07/11/2016).  
Vigência: a partir do recebimento da Ordem de Contratação até o fim do presente exercício, conforme o artigo 57, *caput*, da Lei n. 8.666/93.  
Ordenador de Despesas: Marcelo Monteiro Salomão.

**Ordem de Contratação nº. 0370/2016**  
Processo: 29/038.462/2016  
Pregão Eletrônico de nº 072/2016 – SAD  
Registro de Preço Ata de nº 091/2016  
Nota de Empenho nº. 2016NE004766  
Valor: R\$ 9.264,60 (Nove mil, duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos)  
Dotação Orçamentária: Fonte 010000000  
Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E BIANCA LESCANO DA SILVA - ME.  
Objeto: Aquisição de Material de Copa e Cozinha – para atender SIAOP/SED.  
Amparo Legal: Artigo 15 Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.  
Prazo de entrega do material: 10 (dez) dias úteis, a partir da data de recebimento da Ordem de Contratação (07/11/2016).  
Vigência: a partir do recebimento da Ordem de Contratação até o fim do presente exercício, conforme o artigo 57, *caput*, da Lei n. 8.666/93.  
Ordenador de Despesas: Marcelo Monteiro Salomão.

**Ordem de Contratação nº. 366/20016**  
Processo: 29/036.472/2016  
Registro de Preço Ata n. 030/2016 - Pregão Eletrônico n. 181/2015 – SAD  
Nota de Empenho n.04747/2016  
Valor: R\$ 4.655,00 (Quatro mil seiscentos e cinquenta e cinco reais).  
Dotação Orçamentária: Fonte 0108000000.  
Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E GIGANEWS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP.  
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Processamentos de Dados (monitor) para atender ao CAP/DV/COPEP/SUPED.  
Amparo Legal: Art. 15, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.  
Prazo de entrega do material: 10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento da Ordem de Contratação (03/11/2016).  
Vigência: A partir do recebimento da Ordem de Contratação até o fim do presente exercício financeiro, consoante ao artigo 57, *caput*, da lei n.8.666/93.  
Ordenador de Despesas: Paulo Henrique Malacrida.

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

**Extrato do Contrato Nº 0097/2016/SEJUSP Nº Cadastral 7235**  
**Processo:** 31/505.169/2016  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e PEUGEOT - CITROEN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA  
**Objeto:** Aquisição de 1(um) Veículo adaptado para Ambulância para o CBMMS.  
**Ordenador de Despesas:** JOSE CARLOS BARBOSA  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 06181201112330002 - VEICULOSCBM, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOUREIRO, Natureza da Despesa 44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA. R\$ 179.666,66 (cento e setenta e nove mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)  
**Valor:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.  
**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.  
**Do Prazo:** 12(doze) meses.  
**Data da Assinatura:** 03/11/2016  
**Assinam:** JOSE CARLOS BARBOSA e PAULO ROBERTO DE LUCCA

**Extrato do Contrato Nº 0104/2016/SEJUSP Nº Cadastral 7262**  
**Processo:** 31/505.157/2016  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e PEUGEOT - CITROEN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA  
**Objeto:** Aquisição de 03(três) Viaturas adaptadas para Ambulância - CBMMS.  
**Ordenador de Despesas:** JOSE CARLOS BARBOSA  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10302200221860016 - SEJUSP - Termo de Cooperação Técnica 1, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOUREIRO, Natureza da Despesa 44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA. R\$ 538.999,98 (quinhentos e trinta e oito mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)  
**Valor:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.  
**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.  
**Do Prazo:** 12(doze) meses a contar da data de assinatura.  
**Data da Assinatura:** 03/11/2016  
**Assinam:** JOSE CARLOS BARBOSA e PAULO ROBERTO DE LUCCA

### RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº803 – DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

*Dispõe sobre a suspensão provisória da utilização de equipamento de leitura biométrica digital para registro e controle de frequência dos servidores lotados ou em exercício na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 93, parágrafo único, inciso II, da Constituição Estadual e o art. 74, inciso II, da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e

Considerando que os aparelhos de leitura biométrica digital utilizados para registro diário de frequência dos servidores lotados ou em exercício na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul está apresentando defeito de funcionamento;

Considerando que tais defeitos de funcionamento podem vir a causar eventual

prejuízo aos servidores;

Considerando que a Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização está licitando novas máquinas de controle de ponto para serem utilizadas em todas as Secretarias de Estado,

### RESOLVE:

Art. 1º Suspender provisoriamente a obrigatoriedade do registro e controle da assiduidade e da pontualidade por meio de aparelho de leitura biométrica digital.

Art. 2º A folha individual de frequência passará a ser o mecanismo a ser utilizado para registro da frequência e assiduidade dos servidores.

§ 1º A folha individual de frequência deverá ser preenchida diariamente de maneira a refletir a verdadeira jornada praticada pelo servidor.

§ 2º Não será aceita folha individual de frequência preenchida de maneira uniforme, isto é, registro britânico, sem variações nos horários, bem como com rasuras ou anotações ilegíveis.

Art. 3º A folha individual de frequência deverá ficar sob a guarda do coordenador de cada setor, possibilitando, assim, eventual fiscalização.

Art. 4º Ficam mantidas as demais disposições previstas na Resolução n. 796 de 21 de julho de 2016 que não conflitem com a presente.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 07 de novembro de 2016.

**JOSÉ CARLOS BARBOSA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

### EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 16/2016

Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

- Órgão Produtor: Terceira Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS.

A Coordenadora de Avaliação de Documentos de Arquivo, designada por meio da Portaria "P" DGPC-MS, nº 239, de 02/05/2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (DOE-MS) nº 9.157, de 04/05/2016, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referente às atividades-fins, prevista no anexo I, do Decreto Estadual nº 13.665, de 25 de junho de 2013, publicado no DOE-MS nº 8.459, de 26 de junho de 2013, no suplemento II e na Tabela de Tabela de Temporalidade de documentos das atividades-fim da Delegacia-Geral da Polícia Civil, prevista na resolução conjunta SAD/SEJUSP/DGPC nº 1, de 12 de agosto de 2014, publicada no DOE-MS nº 8738, de 15 de agosto de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Terceira Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS, eliminará os documentos abaixo relacionados, observando-se que:

**I** – Os interessados poderão requerer, ao Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, à suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido;

**II** – RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS A SEREM ELIMINADOS:

Classe	Subclasse	Assuntos	Espécie Documental	Data Limite	Quantidade (n. de caixa ou metros lineares)	Observações Complementares
42	42.1 Atos de Gestão Operacional	42.1.1 Atos de expediente	42.1.1.1 Relatório de plantão	02 anos	06	Relatórios de Plantão (originais e cópias) da Terceira Delegacia de Polícia referente ao ano de 2005.
42	42.1 Atos de Gestão Operacional	42.1.1 Atos de expediente	42.1.1.2 Ofício de expediente	01 ano	03	Ofícios originais expedidos e recebidos referentes ao ano de 2006 a 2009.
42	42.1 Atos de Gestão Operacional	42.1.2 Gestão e Controle de RH	42.1.2.3 Estatística Individual	02 anos	01	Estatística individual (cópia) referente ao ano de 2005.
42	42.2 Proc. jurídicos	42.2.1 Autos de natureza penal	42.2.1.2 Cópia de inquérito policial (IP)	10 anos	01	Cópias de Inquéritos Policiais referente ao ano de 2002.
42	42.2 Proc. jurídicos	42.2.1 Autos de natureza penal	42.2.1.2 Cópia de inquérito policial (IP)	10 anos	09	Cópias de Inquéritos Policiais referente ao ano de 2003.
42	42.2 Proc. jurídicos	42.2.1 Autos de natureza penal	42.2.1.2 Cópia de inquérito policial (IP)	10 anos	21	Cópias de Inquéritos Policiais referente ao ano de 2004.
42	42.2 Proc. jurídicos	42.2.1 Autos de natureza penal	42.2.1.2 Cópia de inquérito policial (IP)	10 anos	14	Cópias de Inquéritos Policiais referente ao ano de 2005.
42	42.2 Proc. jurídicos	42.2.1 Autos de natureza penal	42.2.1.2 Cópia de inquérito policial (IP)	10 anos	14	Cópias de Inquéritos Policiais referente ao ano de 2006.
42	42.2 Proc. jurídicos	42.2.1 Autos de natureza penal	42.2.1.4 Cópia de termo circunstanciado de ocorrência (TCO)	10 anos	04	Cópias de Termo circunstanciado de ocorrência referente ao ano de 2003.
42	42.2 Proc. jurídicos	42.2.1 Autos de natureza penal	42.2.1.4 Cópia de termo circunstanciado de ocorrência (TCO)	10 anos	04	Cópias de Termo circunstanciado de ocorrência referente ao ano de 2004.
42	42.2 Proc. jurídicos	42.2.1 Autos de natureza penal	42.2.1.4 Cópia de termo circunstanciado de ocorrência (TCO)	10 anos	06	Cópias de Termo circunstanciado de ocorrência referente ao ano de 2005.
42	42.2 Proc. jurídicos	42.2.1 Autos de natureza penal	42.2.1.4 Cópia de termo circunstanciado de ocorrência (TCO)	10 anos	05	Cópias de Termo circunstanciado de ocorrência referente ao ano de 2006.
42	42.2 Proc. jurídicos	42.2.1 Autos de natureza penal	42.2.1.13 Boletim de ocorrência (cópia)	1 ano	02	Cópias de boletins de ocorrência referente ao ano de 2002.
42	42.2 Proc. jurídicos	42.2.1 Autos de natureza penal	42.2.1.13 Boletim de ocorrência (cópia)	1 ano	11	Cópias de boletins de ocorrência referente ao ano de 2003.

42	42.2 Proc. jurídicos	42.2.1 Autos de natureza penal	42.2.1.13 Boletim de ocorrência (cópia)	1 ano	08	Cópias de boletins de ocorrência referente ao ano de 2004.	
42	42.2 Proc. jurídicos	42.2.1 Autos de natureza penal	42.2.1.13 Boletim de ocorrência (cópia)	1 ano	14	Cópias de boletins de ocorrência referente ao ano de 2005.	
42	42.2 Proc. jurídicos	42.2.1 Autos de natureza penal	42.2.1.13 Boletim de ocorrência (cópia)	1 ano	16	Cópias de boletins de ocorrência referente ao ano de 2006.	
42	42.2 Proc. jurídicos	42.2.1 Autos de natureza penal	42.2.1.13 Boletim de ocorrência (cópia)	1 ano	12	Cópias de boletins de ocorrência referente ao ano de 2007.	
42	42.2 Proc. jurídicos	42.2.1 Autos de natureza penal	42.2.1.13 Boletim de ocorrência (cópia)	1 ano	12	Cópias de boletins de ocorrência referente ao ano de 2008.	
42	42.2 Proc. jurídicos	42.2.1 Autos de natureza penal	42.2.1.13 Boletim de ocorrência (cópia)	1 ano	11	Cópias de boletins de ocorrência referente ao ano de 2009.	
42	42.2 Proc. jurídicos	42.2.1 Autos de natureza penal	42.2.1.13 Boletim de ocorrência (cópia)	1 ano	10	Cópias de boletins de ocorrência referente ao ano de 2010.	
42	42.2 Proc. jurídicos	42.2.1 Autos de natureza penal	42.2.1.13 Boletim de ocorrência (cópia)	1 ano	04	Cópias de boletins de ocorrência referente ao ano de 2011.	
42	42.2 Proc. jurídicos	42.2.1 Autos de natureza penal	42.2.1.13 Boletim de ocorrência (cópia)	1 ano	01	Cópias de boletins de ocorrência referente ao ano de 2014.	
42	42.2 Proc. jurídicos	42.2.3 Autos de natureza disciplinar	42.2.3.2 Sindicância Administrativa disciplinar (SAD) - não punitiva	5 anos	01	Procedimento referente ao ano de 2003/2004.	
42	42.1 Atos de Gestão Operacional	42.1.1. Atos de expediente	42.1.1.3 Circular, aviso, comunicado, memorando, comunicação interna	02 anos	03	Memorandos referentes ao ano de 2003/2004/2005 e 2009.	
42	42.1 Atos de Gestão Operacional	42.1.1 Atos de expediente	42.1.1.2 Ofício de expediente	01 ano	02	Ofícios originais expedidos e recebidos referentes ao ano de 2002.	
42	42.1 Atos de Gestão Operacional	42.1.1 Atos de expediente	42.1.1.2 Ofício de expediente	01 ano	10	Ofícios originais expedidos e recebidos referente ao ano de 2003.	
42	42.1 Atos de Gestão Operacional	42.1.1 Atos de expediente	42.1.1.2 Ofício de expediente	01 ano	04	Ofícios originais expedidos e recebidos referente ao ano de 2004.	
42	42.1 Atos de Gestão Operacional	42.1.1 Atos de expediente	42.1.1.2 Ofício de expediente	01 ano	04	Ofícios originais expedidos e recebidos referente ao ano de 2005.	
42	42.1 Atos de Gestão Operacional	42.1.1 Atos de expediente	42.1.1.2 Ofício de expediente	01 ano	03	Ofícios originais expedidos e recebidos referente ao ano de 2006.	
42	42.1 Atos de Gestão Operacional	42.1.1 Atos de expediente	42.1.1.2 Ofício de expediente	01 ano	01	Ofícios originais expedidos e recebidos referente ao ano de 2009.	
42	42.1 Atos de Gestão Operacional	42.1.2 Gestão e Controle de RH	42.1.2.1 Escala de serviço	02 anos	02	Escala de Serviço referente aos anos de 2003 e 2004.	
42	42.1 Atos de Gestão Operacional	42.1.2 Gestão e Controle de RH	42.1.2.3 Estatística individual	02 anos	01	Estatística individual (cópia) referente ao ano de 2007.	
42	42.2 Procedimento Jurídico	42.2.2 Autos Residuais Avulsos	42.2.2.6 Boletim de ocorrência da Polícia Militar (PM)	03 anos	01	Boletins de ocorrência da Polícia Militar referentes ao ano de 2003 a 2005.	
42	42.2 Procedimento Jurídico	42.2.1 Gestão e controle de Recurso Materiais	42.2.1.10 Carta Precatória (cópia)	02 anos	01	Carta Precatória (cópia) referente ao ano de 2010.	
42	42.7 Divulgação e comunicação interna	42.7.1 boletins de comunicação	42.7.1.2 Boletim da Polícia Civil (BPC)	02 anos	01	Boletins de Comunicação da Polícia Civil (BPC).	
Total						223	-

Campo Grande-MS, 09 de novembro de 2016.

**Regina Márcia Rodrigues de Brito Mota – Delegada de Polícia Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo (PC/MS)**

**SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**

**DELIBERAÇÃO CONSEA/MS nº 28 DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.**

*Dispõe sobre a aprovação de Projeto.*

O Plenário do **CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE MATO GROSSO DO SUL – CONSEA/MS**, reunido em Assembleia Ordinária no dia 12 de julho de 2016, no Auditório 25, da Casa da Assistência Social e da Cidadania - CASC, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 13.214, de 9 de junho de 2011 e pelo Regimento Interno do CONSEA/MS.

**DELIBERA:**

**Art. 1º** Aprovar o Projeto *Doação Simultânea da Associação da Comunidade Negra Rural Quilombola Chácara do Buriti - Município de Campo Grande - Ano 2016*

**Art. 2º** Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 19 de setembro de 2016.

**VANIA DE SOUSA ALMEIDA**

**Presidente do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso do Sul – CONSEA/MS**

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO  
DIÁRIO OFICIAL Nº 9.192 de 27/06/2016- PAG. 11  
CONVÊNIO Nº 26072/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/001165/2016  
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e o Município de Água Clara -, CNPJ n.º 03.184.066/0001-77.

**ONDE SE LÊ**  
OBJETO: "...Funcional Programática 20.65101.08.244.0035.6742.0001..."  
**LEIA-SE**  
OBJETO: "...Funcional Programática 20.65101.08.244.0062.6745.0001..."

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO  
DIÁRIO OFICIAL Nº 9.192 de 27/06/2016- PAG. 10  
CONVÊNIO Nº 26080/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/001148/2016  
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e o Município de Água Clara -, CNPJ n.º 03.184.066/0001-77.

**ONDE SE LÊ**  
OBJETO: "...Funcional Programática 20.65101.08.244.0035.6742.0001..."  
**LEIA-SE**  
OBJETO: "...Funcional Programática 20.65101.08.244.0062.6745.0001..."

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Convênio nº 001/2015 - CCONV 024719

Processo nº 61/600.015/2015

**3º Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2015 - CCONV 024719**

**OBJETO:**

"Alterar o valor Global do Convênio, previsto na CLÁUSULA QUINTA, para R\$ 3.039.371,58 devido ao acréscimo do valor de R\$ 69.371,58 que se refere ao rendimento de aplicações financeiras auferidas até 30/09/2016, o qual o conveniente solicitou sua utilização conforme faculta a Subcláusula Segunda da Cláusula Sexta do Convênio 001/2015 e foi autorizada pelo Ordenador de Despesas após manifestação do Coordenador Convênio pelo Concedente, conforme documentação constante no processo 61/600.015/2015.

**PARTICIPES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL** por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMADE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n. 02.931.636/0001-82, estabelecida na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/nº, Bloco 03 - Parque dos Poderes - nesta capital Campo Grande-MS, CEP 79.031-902 e o **FUNDO ESTADUAL DE APOIO A INDUSTRIALIZAÇÃO - FAI/MS**, inscrito no CNPJ sob n. 05.214.468/0001-00, estabelecida no Parque dos Poderes, Bloco 03, nesta Capital, doravante denominada **CONCEDENTE** ambos neste ato, representado pelo seu titular, Secretário de Estado Sr. **JAIME ELIAS VERRUCK**, brasileiro, casado, portador do RG 195875 SSP/MS e do CPF n. 322.517.771-72, residente e domiciliado em Campo Grande-MS e o **SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MATO GROSSO DO SUL - SEBRAE/MS**, entidade civil sem fins lucrativos de direito privado, um serviço social autônomo, parte integrante do Sistema S que objetiva auxiliar o desenvolvimento de micro e pequenas empresas, inscrita no CNPJ sob n.º 15.419.591/0001-03, Inscrição Municipal 244-5000-7, Inscrição Estadual isento, sito a Av. Mato Grosso, 1661, Centro, Campo Grande/MS, doravante denominado **CONVENIENTE** e representado por seu Diretora Superintendente **MARISTELA DE OLIVEIRA FRANÇA**, portadora do RG n. 468.861 SSP/MS e CPF n. 367.977.071-53 e o seu Diretor de Operações **TITO MANUEL SARABANDO BOLA ESTANQUEIRO**, brasileiro, portador do RG n. 1.466.533/SSP-PA e CPF n. 172.009.112-91, residentes e domiciliados Campo Grande - MS

**AMPARO LEGAL:** Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, Resolução SEFAZ nº 2.093 de 24 de outubro de 2.007 e Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

**DATA DA ASSINATURA:** 27/10/2016

**ASSINAM:** Pela SEMADE e FAI-MS: JAIME ELIAS VERRUCK, Pelo SEBRAE/MS: MARISTELA DE OLIVEIRA FRANÇA, TITO MANUEL SARABANDO BOLA ESTANQUEIRO

COORDENADORES DO CONVÊNIO:

PELA CONCEDENTE: Luciano Medeiros Barbosa Rodrigues

PELA CONVENIENTE: Marcia Gonzaga Rocha

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL

**PORTARIA AGEPAN Nº 137, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.**

*Aprova a revisão ordinária da tarifa média de distribuição de gás natural canalizado no Estado de Mato Grosso do Sul (ex-impostos e qualquer natureza "ad-valorem"), a ser praticado pela Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul - MSGÁS.*

O **Diretor-Presidente** da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul - **Agepan**, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no art. 4º, inciso I, alínea "f" da Lei Estadual nº 2.363, de 19 de dezembro de 2001, e no art. 18, inciso I do Decreto Estadual nº 14.443, de 06 de abril de 2016;

Considerando que cabe à Agepan decidir e homologar os pedidos de revisão e de reajustes de tarifas dos serviços públicos regulados, na forma da lei e dos instrumentos de delegação, conforme o disposto no art. 31 da Lei nº 2.766, de 18 de dezembro de 2003 e alterações posteriores, trazidas pela Lei nº 4.602, de 15 de dezembro de 2014;

Considerando que as disposições sobre revisão e reajuste tarifário constam do Contrato de Concessão de Gás Natural Canalizado firmado entre o Estado do Mato Grosso do Sul e a Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul - MSGÁS, em 29 de julho de 1998, conforme as Cláusulas 4.4 e 14 e Anexo I;

Considerando que em conformidade ao Contrato de Concessão, cabe ao CONCEDENTE a aprovação da tarifa média, conforme a Cláusula 14.1 e Anexo I;

Considerando que os procedimentos a serem adotados na formulação e apresentação de propostas de Revisão Ordinária e Extraordinária das Tarifas do Serviço Público de Distribuição de Gás Canalizado no Estado de Mato Grosso do Sul, prestados pela concessionária, constam na Portaria Agepan nº 102, de 27 de dezembro de 2013;

Considerando que o Contrato de Concessão faculta à concessionária adotar tarifas diferenciadas considerando nível, tipo e perfil de consumo, desde que mantida

uma receita no máximo igual à que seria obtida aplicando-se a tarifa média, conforme item 2 do Anexo I;

Considerando que a Tarifa Média (TM) corresponde ao valor resultante da soma do Preço de Venda pela Petrobrás (PV) e da Margem Bruta de Distribuição (MB), conforme item 1, do Anexo I do Contrato de Concessão;

Considerando que a Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul - MSGÁS, por meio do OF/MSGÁS/PRES Nº 0146/2016, de 28 de março de 2016, submeteu à apreciação desta Agência, a proposta de nova Tarifa Média (TM) dos serviços de distribuição de gás natural canalizado, conforme preceitua a Portaria Agepan nº 102, de 27 de dezembro de 2013;

Considerando a análise das contribuições recebidas durante a Consulta Pública nº 001/2016, realizada por intercâmbio documental, no período compreendido ente 30/08/2016 a 13/09/2016 conforme publicação do Aviso de Consulta Pública nº 001/2016, em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 9.238, de 30/08/2016;

Considerando o conteúdo do processo nº 51/200.168/2016, referente à proposta de revisão ordinária das tarifas do serviço público de distribuição de Gás Natural Canalizado no Estado de Mato Grosso do Sul, e

Considerando a deliberação da Diretoria Executiva lavrada na Ata de Reunião Regulatória nº 045, de 09 de novembro de 2016;

## RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a revisão ordinária da Tarifa Média (TM) a ser praticada pela Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul - MSGÁS, que passa a ser de R\$ 0,7080 por m³, sendo R\$ 0,6040 por m³ o Preço de Venda (PV) médio de gás da Petrobras e R\$ 0,1040 por m³ de Margem Bruta de distribuição (MB).

§ 1º A tarifa média é aprovada ex-impostos de qualquer natureza "ad valorem", que deverá ser aplicada por ocasião dos seus fatos geradores, de acordo com a legislação tributária correspondente.

§ 2º A margem bruta de distribuição é composta por três segmentos: não térmico, térmico e serviços térmicos.

§ 3º Às Margens Brutas Proporcionais - MBP são aplicadas:

a) Segmento Não Térmico: R\$/m³ = 0,7252

b) Segmento Térmico: R\$/m³ = 0,0305

c) Segmento Serviços Térmicos: R\$/m³ = 0,0269

**Art. 2º** A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul - MSGÁS deverá enviar à Agepan, conforme disposto no art. 31 da Lei nº 2.766, de 18 de dezembro de 2003, a tabela das tarifas diferenciadas que praticar, nos termos da autorização que lhe confere o item 2, do Anexo I do Contrato de Concessão e posteriormente publicar e divulgar na imprensa oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 09 de novembro de 2.016.

**YOUSSEF DOMINGOS**  
Diretor-Presidente

## AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

**Extrato de Ato Decisório para Aplicação de Penalidade referente ao Contrato Nº 0015/2016/AGESUL Nº Cadastral 5977**

**Órgão:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos  
**Contratada:** Dorneles Consultoria e Georreferenciamento Ltda.- EPP 57/101.814/2015.  
**Processo n.º:** Em conformidade com o Parecer AGESUL/PJUR/RGB n. 203/2016, aplico à empresa Dorneles Consultoria e Georreferenciamento Ltda.- EPP, com fulcro no artigo 86, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993, a PENALIDADE DE MULTA, no valor R\$ 6.037,36 (seis mil, trinta e sete reais e trinta e seis centavos), em razão da inexecução parcial da obrigação do Contrato OC n. 015/2016.  
**Objeto:** 07/11/2016.  
Ednei Marcelo Miglioli

**Data da Sanção:**  
**Assinatura:**

**Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato 0276/2010 /AGESUL Nº Cadastral 1261**

**Processo:** 19/102.779/2009  
**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA  
**Objeto:** Fica prorrogado o período de vigência do Contrato OC n. 276/2010, por mais 90 (noventa) dias, contados de 29/10/2016 a 27/01/2017.

**Ordenador de Despesas:** Helianey Paulo da Silva  
**Amparo Legal:** Artigo 57, §1º, e seus incisos, da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores.

**Data da Assinatura:** 27/10/2016  
**Assinam:** Helianey Paulo da Silva e RENATO CRISTÓVÃO ABRÃO

**Extrato da Ordem de Reinício de Serviços Contrato Nº 0068/2016/AGESUL Nº Cadastral 6317**

**Processo:** 57/100.738/2016  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e BELTER CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA EPP  
**Objeto:** Reiniciar a partir de 01 de outubro de 2016 a CONSTRUÇÃO DA PONTE EM CONCRETO ARMADO NA RODOVIA MS-487; TRECHO: ENTR. BR-163/MS (ITAQUIRAÍ) - DIVISA DO PARANÁ, LOCAL: VAZANTE DO RIO AMAMBAÍ/MS, NUMA EXTENSÃO DE 20,00M E LARGURA DE 13,00M, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

**Data da Assinatura:** 30/09/2016  
**Assinam:** Edinei Marcelo Miglioli e Elvivo Ramires



**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E  
EXTENSÃO RURAL**

**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS  
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PROCESSO Nº 63/201.617/16 - EDITAL Nº  
14/2016**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL-AGRAER, autarquia estadual, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, no uso de suas atribuições legais, com as modificações ocorridas pelo Decreto nº 11.680 de 31 de agosto de 2004, torna público para impugnação, conhecimento de terceiros e especialmente dos confrontantes que, **Arino Fonseca Marques**, brasileiro, casado, produtor rural, portador do RG nº 291.690 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 105.884.001-06, residente e domiciliado na Rua Firmo Vieira de Matos nº 2935 – Vila Progresso, Dourados/MS; representado por seus procuradores Sr. **Mário Maurício Vasquez Beltrão**, brasileiro, casado, engenheiro cartógrafo, portadora do CREA/MS sob o nº 1577/D; **Marize A. Maciel da Cunha**, brasileira, separada, bacharelada em Direito, portadora do RG nº 361.580 - SSP/SP e CPF sob nº 408.055.141-04; **Ângela Cristina Souza da Silva**, brasileira, casada, auxiliar administrativa, portadora do RG nº 972.093 – SSP/MS e inscrita no CPF sob nº 959.729.861-91, ambos com escritório profissional à Av. Dr. Paulo Machado, nº 1200, Bairro Jardim Autonomista, Campo Grande/MS; na conformidade do artigo 16 da Lei 276 de 08 de julho de 1981, combinando com o artigo 24 do Decreto nº 1.697, de 24 de novembro de 1982, com as modificações introduzidas pelo Decreto nº 10.050 de 06 de setembro de 2000, e obedecendo o dispositivo constante do artigo 188, § 1º da Constituição Federal, requer a Regularização Fundiária do imóvel denominado **"Fazenda Entre Rios"**, situado no município de **Miranda/MS**, com a superfície total de **1.450,5092 ha**. (Um mil quatrocentos e cinquenta hectares e cinco mil e noventa e dois metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: **Norte**: Rio Salobra; **Sul**: Rio Salobrinha; **Leste**: Terras da Fazenda Refúgio da Ilha - Refúgio da Ilha Ecologia Ltda.; **Oeste**: Rio Salobra; Terras da Fazenda Entre Rios – Arino Fonseca Marques.

E para que chegue ao conhecimento de todos, publica-se o presente Edital, uma só vez, com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento e impugnação de qualquer interessado. Campo Grande-MS, 04 de novembro de 2016.

Enelvo Iradi Felini  
Diretor-Presidente

**AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA  
ANIMAL E VEGETAL**

Acórdão nº: 16/2016  
Processo nº: 79/290.104.856/2013  
Requerente: Jason Cavalheiro Paim  
Requerido: IAGRO  
Relator: Ari Fernando Grandó Jr.

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 104856 de 11 de Dezembro de 2013

**PEDIDO INDEFERIDO**

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.

Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **unanimidade** de votos, julgaram intempestivo o pedido do Requerente mantendo-se o auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 21ª Ata/2015-2016 da sessão plenária do julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado. Intime-se. Registre-se  
Campo Grande-MS, 08 de novembro de 2016.

**LUCIANO CHIOCHETTA  
PRESIDENTE/CESA**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO  
GROSSO DO SUL**

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato nº 3694/2014/DETRAN  
Nº Cadastral 3694**

**Processo:** 31/705.847/2013  
**Partes:** Departamento Estadual de Trânsito e DISP - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA  
**Objeto:** Adita-se a Cláusula Oitava, com reajuste do valor em 11,5062%, pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M). Adita-se a Cláusula Décima Primeira, prorrogando o prazo de validade do Contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01/10/2016 e Término em 30/09/2017.  
**Ordenador de Despesas:** Gerson Claro Dino  
**Amparo Legal:** O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57, II e art. 65, II, "d", da Lei Federal 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.  
**Data da Assinatura:** 30/09/2016  
**Assinam:** Gerson Claro Dino e Sandra Mara Rocha Brey Gomes.

**Extrato do Contrato Nº 6970/2016/DETRAN Nº Cadastral 6970**

**Processo:** 31/706.057/2016  
**Partes:** Departamento Estadual de Trânsito e CALAZANS E RAMOS LTDA-ME.  
**Objeto:** PAGAMENTO DE ENTIDADE MÉDICA CREDENCIADA - JARDIM  
**Ordenador de Despesas:** Gerson Claro Dino  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 06181004427400002 - Documentos, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903950 - SERV MEDICO-HOSPITALAR, ODONTOL. E LABORATORIO  
**Valor:** R\$ 137.595,60 (cento e trinta e sete mil e quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos)  
**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.  
**Do Prazo:** O presente instrumento terá vigência até 30/09/2017, contados a partir de sua assinatura.  
**Data da Assinatura:** 01/10/2016  
**Assinam:** Gerson Claro Dino, José Maria de Calazans Ramos e Sílvia Aparecida Plenamente Ramos

**Extrato do Contrato Nº 6976/2016/DETRAN Nº Cadastral 6976**

**Processo:** 31/705.600/2016  
**Partes:** Departamento Estadual de Trânsito e CALAZANS E RAMOS LTDA ME  
**Objeto:** PAGAMENTO DE ENTIDADE MÉDICA CREDENCIADA - BONITO

**Ordenador de Despesas:** Gerson Claro Dino  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 06181004427400002 - Documentos, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903950 - SERV MEDICO-HOSPITALAR, ODONTOL. E LABORATORIO  
**Valor:** R\$ 149.916,60 (cento e quarenta e nove mil e novecentos e dezesseis reais e sessenta centavos)  
**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.  
**Do Prazo:** O presente instrumento terá vigência até 30/09/2017, contados a partir de sua assinatura.  
**Data da Assinatura:** 01/10/2016  
**Assinam:** Gerson Claro Dino, José Maria de Calazans Ramos e Sílvia Aparecida Plenamente Ramos

**Extrato do Contrato Nº 7016/2016/DETRAN Nº Cadastral 7016**

**Processo:** 31/706.052/2016  
**Partes:** Departamento Estadual de Trânsito e CLINICA E LABORATÓRIO SÃO LUCAS LTDA.  
**Objeto:** PAGAMENTO DE ENTIDADE MÉDICA CREDENCIADA - RIO VERDE DE MT  
**Ordenador de Despesas:** Gerson Claro Dino  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 06181004427400002 - Documentos, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903950 - SERV MEDICO-HOSPITALAR, ODONTOL. E LABORATORIO.  
**Valor:** R\$ 181.751,40 (cento e oitenta e um mil e setecentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos)

**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.  
**Do Prazo:** O presente instrumento terá vigência até 30/09/2017, contados a partir de sua assinatura.  
**Data da Assinatura:** 02/09/2016  
**Assinam:** Gerson Claro Dino e Roberto de Souza Bastardo

**Extrato do Contrato Nº 7021/2016/DETRAN Nº Cadastral 7021**

**Processo:** 31/705.321/2016  
**Partes:** Departamento Estadual de Trânsito e CLÍNICA JV SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA  
**Objeto:** PAGAMENTO DE ENTIDADE MÉDICA CREDENCIADA.  
**Ordenador de Despesas:** Gerson Claro Dino  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 06181004427400002 - Documentos, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903950 - SERV MEDICO-HOSPITALAR, ODONTOL. E LABORATORIO.

**Valor:** R\$ 162.837,00 (cento e sessenta e dois mil e oitocentos e trinta e sete reais)  
**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.  
**Do Prazo:** O presente instrumento terá vigência até 30/09/2017, contados a partir de sua assinatura.  
**Data da Assinatura:** 01/10/2016  
**Assinam:** Gerson Claro Dino, José Valério Librelotto Stefanello e Diana Valéria Fontana Stefanillo Vasques

**Extrato do Contrato Nº 7034/2016/DETRAN Nº Cadastral 7034**

**Processo:** 31/705.375/2016  
**Partes:** Departamento Estadual de Trânsito e OGAYA E QUEIROZ LTDA.  
**Objeto:** PAGAMENTO DE ENTIDADE MÉDICA CREDENCIADA.  
**Ordenador de Despesas:** Gerson Claro Dino  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 06181004427400002 - Documentos, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903950 - SERV MEDICO-HOSPITALAR, ODONTOL. E LABORATORIO.

**Valor:** R\$ 295.371,00 (duzentos e noventa e cinco mil e trezentos e setenta e um reais)  
**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.  
**Do Prazo:** O presente instrumento terá vigência até 30/09/2017, contados a partir de sua assinatura.  
**Data da Assinatura:** 01/10/2016  
**Assinam:** Gerson Claro Dino, Emílio Ogaya Jorke e Maria Antônia Alves de Queiroz Ogaya

**Extrato do Contrato Nº 7053/2016/DETRAN Nº Cadastral 7053**

**Processo:** 31/706.046/2016  
**Partes:** Departamento Estadual de Trânsito e INSTITUTO DE OLHOS DE TRÊS LAGOAS S/C LTDA.  
**Objeto:** PAGAMENTO DE ENTIDADE MÉDICA CREDENCIADA.  
**Ordenador de Despesas:** Gerson Claro Dino  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 06181004427400002 - Documentos, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903950 - SERV MEDICO-HOSPITALAR, ODONTOL. E LABORATORIO

**Valor:** R\$ 130.203,00 (cento e trinta mil e duzentos e três reais)  
**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.  
**Do Prazo:** O presente instrumento terá vigência até 30/09/2017, contados a partir de sua assinatura.  
**Data da Assinatura:** 01/10/2016  
**Assinam:** Gerson Claro Dino e Marco Antonio Bonini

**Extrato do Contrato Nº 7056/2016/DETRAN Nº Cadastral 7056**

**Processo:** 31/705.397/2016  
**Partes:** Departamento Estadual de Trânsito e GLÓRIA CLINICA MÉDICA LTDA.  
**Objeto:** PAGAMENTO DE ENTIDADE MÉDICA CREDENCIADA.  
**Ordenador de Despesas:** Gerson Claro Dino  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 06181004427400002 - Documentos, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903950 - SERV MEDICO-HOSPITALAR, ODONTOL. E LABORATORIO.

**Valor:** R\$ 85.447,80 (oitenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos)  
**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.  
**Do Prazo:** O presente instrumento terá vigência até 30/09/2017, contados a partir de sua assinatura.

**Data da Assinatura:** 01/10/2016  
**Assinam:** Gerson Claro Dino e Eduardo Jerônimo de Oliveira

**Extrato do Contrato N° 7079/2016/DETRAN N° Cadastral 7079**  
**Processo:** 31/705.599/2016  
**Partes:** Departamento Estadual de Trânsito e CALAZANS E RAMOS LTDA-ME.  
**Objeto:** PAGAMENTO DE ENTIDADE MÉDICA CREDENCIADA.  
**Ordenador de Despesas:** Gerson Claro Dino  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 06181004427400002 - Documentos, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903950 - SERV MEDICO-HOSPITALAR, ODONTOL. E LABORATORIO.  
**Valor:** R\$ 128.071,80 (cento e vinte e oito mil e setenta e um reais e oitenta centavos)  
**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.  
**Do Prazo:** O presente instrumento terá vigência até 30/09/2017, contados a partir de sua assinatura.  
**Data da Assinatura:** 01/10/2016  
**Assinam:** Gerson Claro Dino, José Maria de Calazans Ramos e Sílvia Aparecida Plenamente Ramos

**PORTARIA DETRAN-MS "T" N.434, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016**

"Cancela Carteira Nacional de Habilitação que menciona e dá outras providências."

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta nos referidos autos deste Departamento, e o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação que menciona:

<b>CONDUTOR:</b>	HENDERSON RAMOS LINO		
<b>REGISTRO PGU:</b>	050586529-87	<b>CNH</b>	108751476-2
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO)</b>	263, § 1º	<b>PROCESSO:</b>	2006/2016
<b>CONDUTOR:</b>	ANA MARCIA FONSECA BOTELHO		
<b>REGISTRO PGU:</b>	062566067-06	<b>CNH</b>	123561519-7
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO)</b>	263, § 1º	<b>PROCESSO:</b>	2007/2016
<b>CONDUTOR:</b>	EDVALDO BERNARDO DA SILVA		
<b>REGISTRO PGU:</b>	059470146-35	<b>CNH</b>	098048291-0
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO)</b>	263, § 1º	<b>PROCESSO:</b>	2008/2016
<b>CONDUTOR:</b>	RODRIGO DOS SANTOS NANTES		
<b>REGISTRO PGU:</b>	043124048-25	<b>CNH</b>	090778703-7
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO)</b>	263, § 1º	<b>PROCESSO:</b>	2009/2016
<b>CONDUTOR:</b>	MILTON MUNIZ		
<b>REGISTRO PGU:</b>	061806915-71	<b>CNH</b>	116399662-6
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO)</b>	263, § 1º	<b>PROCESSO:</b>	2010/2016
<b>CONDUTOR:</b>	FERNANDA ELISA BARBOZA FRANCISCO		
<b>REGISTRO PGU:</b>	061056299-51	<b>CNH</b>	116403701-4
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO)</b>	263, § 1º	<b>PROCESSO:</b>	2011/2016
<b>CONDUTOR:</b>	THIAGO ABDIAS DE CARVALHO		
<b>REGISTRO PGU:</b>	060285888-37	<b>CNH</b>	109023828-0
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO)</b>	263, § 1º	<b>PROCESSO:</b>	2012/2016
<b>CONDUTOR:</b>	ELIANE CELESTINO DE JESUS		
<b>REGISTRO PGU:</b>	061457592-23	<b>CNH</b>	116370476-9
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO)</b>	263, § 1º	<b>PROCESSO:</b>	2013/2016
<b>CONDUTOR:</b>	DEANGELO GIMENEZ		
<b>REGISTRO PGU:</b>	058117352-20	<b>CNH</b>	097906797-1

<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO)</b>	263, § 1º	<b>PROCESSO:</b>	2014/2016
<b>CONDUTOR:</b>	KAROLAYNI XAVIER GARCIA		
<b>REGISTRO PGU:</b>	062798498-01	<b>CNH</b>	123723230-7
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO)</b>	263, § 1º	<b>PROCESSO:</b>	2015/2016
<b>CONDUTOR:</b>	ANDERSON BRANDAO DE OLIVEIRA		
<b>REGISTRO PGU:</b>	062583149-05	<b>CNH</b>	123619362-2
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO)</b>	263, § 1º	<b>PROCESSO:</b>	2016/2016
<b>CONDUTOR:</b>	JESSYCA LIMA		
<b>REGISTRO PGU:</b>	062694118-70	<b>CNH</b>	123571107-0
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO)</b>	263, § 1º	<b>PROCESSO:</b>	2017/2016
<b>CONDUTOR:</b>	JANE HELEN DA SILVA SOARES		
<b>REGISTRO PGU:</b>	052821361-60	<b>CNH</b>	109029036-5
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO)</b>	263, § 1º	<b>PROCESSO:</b>	2018/2016
<b>CONDUTOR:</b>	BARTOLA ANTONIA VOGADO		
<b>REGISTRO PGU:</b>	061431813-60	<b>CNH</b>	116217219-3
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO)</b>	263, § 1º	<b>PROCESSO:</b>	2019/2016
<b>CONDUTOR:</b>	ALISSON DOS SANTOS ADORNO		
<b>REGISTRO PGU:</b>	059614908-85	<b>CNH</b>	116227921-4
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO)</b>	263, § 1º	<b>PROCESSO:</b>	2020/2016
<b>CONDUTOR:</b>	MILENA PEIXOTO DE AZEVEDO		
<b>REGISTRO PGU:</b>	060249925-99	<b>CNH</b>	109021694-0
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO)</b>	263, § 1º	<b>PROCESSO:</b>	2021/2016
<b>CONDUTOR:</b>	AMAURI BITENCORTE QUEIROZ		
<b>REGISTRO PGU:</b>	054449023-11	<b>CNH</b>	091015274-2
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO)</b>	263, § 1º	<b>PROCESSO:</b>	2022/2016
<b>CONDUTOR:</b>	JOSE FERNANDES DA SILVA		
<b>REGISTRO PGU:</b>	060560752-94	<b>CNH</b>	109036518-3
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO)</b>	263, § 1º	<b>PROCESSO:</b>	2023/2016
<b>CONDUTOR:</b>	INGRID MAIDANA DORNA		
<b>REGISTRO PGU:</b>	062209947-97	<b>CNH</b>	116563573-6
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO)</b>	263, § 1º	<b>PROCESSO:</b>	2024/2016
<b>CONDUTOR:</b>	MAGDA REGINA FERNANDES DA SILVA SOUSA		
<b>REGISTRO PGU:</b>	058862303-72	<b>CNH</b>	097903680-5
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO)</b>	263, § 1º	<b>PROCESSO:</b>	2025/2016
<b>CONDUTOR:</b>	THAYNARA RAQUEL FERREIRA DIAS RIBEIRO		
<b>REGISTRO PGU:</b>	061729822-80	<b>CNH</b>	123617814-0
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO)</b>	263, § 1º	<b>PROCESSO:</b>	2026/2016
<b>CONDUTOR:</b>	VALDEMAR FOSS		
<b>REGISTRO PGU:</b>	062018641-50	<b>CNH</b>	116339418-3

<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO)</b>	263, § 1º	<b>PROCESSO:</b>	2027/2016
<b>CONDUTOR:</b>	EDER DA ROSA MENDONCA		
<b>REGISTRO PGU:</b>	032994283-22	<b>CNH</b>	123765470-7
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO)</b>	263, § 1º	<b>PROCESSO:</b>	2028/2016
<b>CONDUTOR:</b>	JONATAN CABREIRA DA SILVA		
<b>REGISTRO PGU:</b>	062874757-18	<b>CNH</b>	123767484-6
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO)</b>	263, § 1º	<b>PROCESSO:</b>	2029/2016

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 04 de novembro de 2016

GERSON CLARO DINO  
Diretor-Presidente

#### PORTARIA DETRAN-MS "T" N.435, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

"Torna sem efeito a Portaria DETRAN/MS que menciona e dá outras providências."

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos referidos autos do processo n.032484/2013, deste Departamento, e o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro;

Art. 1º - Torna sem efeito a Portaria DETRAN/MS "T" n. 477, de 17 de novembro de 2014, publicada nas páginas 11 à 20, do DOE n. 8.801, de 18 de novembro de 2014, no que concerne ao condutor **LUIS HENRIQUE BARBOSA DA SILVA**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 07 de novembro de 2016

GERSON CLARO DINO  
Diretor-Presidente

#### PORTARIA DETRAN-MS "T" N.436, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

"Torna sem efeito a Portaria DETRAN/MS que menciona e dá outras providências."

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos referidos autos do processo n.004646/2014, deste Departamento, e o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro;

Art. 1º - Torna sem efeito a Portaria DETRAN/MS "T" n. 502, de 18 de dezembro de 2014, publicada nas páginas 11 à 22, do DOE n. 8.834, de 06 de janeiro de 2015, no que concerne ao condutor **OSWALDO DA CRUZ NETO**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 07 de novembro de 2016

GERSON CLARO DINO  
Diretor-Presidente

#### PORTARIA DETRAN-MS "T" N.437, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

"Torna sem efeito a Portaria DETRAN/MS que menciona e dá outras providências."

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos referidos autos do processo n.001794/2015, deste Departamento, e o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro;

Art. 1º - Torna sem efeito a Portaria DETRAN/MS "T" n. 407, de 27 de novembro de 2015, publicada nas páginas 11 à 16, do DOE n. 9.064, de 11 de dezembro de 2015, no que concerne ao condutor **FERNANDO PRADO TRINDADE**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 07 de novembro de 2016

GERSON CLARO DINO  
Diretor-Presidente

#### PORTARIA DETRAN MS "T" Nº 438, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

"Credencia Empresa e Responsável Técnico para realizar exames de aptidão física e mental junto ao DETRAN-MS que menciona e dá outras providências."

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta dos Autos Nº 31/708037/2016 deste Departamento e com fulcro na Portaria DETRAN-MS N.º 002 de 17 de fevereiro de 2016 e Resolução – CONTRAN 425/12.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, até 30 de setembro de 2017, a empresa de prestações de

serviços médicos "Policlínica São Lucas S/S Ltda", CNPJ nº 10.556.175/0003-03, e o responsável técnico Mário Márcio Viana dos Santos Pinto Carrigo, CRM/MS nº 3710, para realização de exames de aptidão física e mental aos candidatos a obtenção, renovação, inclusão e ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, no município de Água Clara/MS;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande (MS), 07 de novembro de 2016.

Gerson Claro Dino  
Diretor-Presidente

### FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

**Extrato do Contrato N° 0199/2016/FCMS**

**Processo:** 59/100.448/2016

**Partes:** A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e João Brandes Garcia

**Objeto:** A FCMS no Processo n.º 59/100.448/2016, contrata a pessoa acima nominada, na condição de integrante e representante da Banda "**Barata Tonta**", composta ainda por: Marcelo Chaves, João Bosco Ferreira de Melo e Nilton Gabriel Paiva Guimarães, para que realizem 1 (uma) apresentação musical, como Show de abertura, com 40 minutos de duração, no dia 06 de novembro de 2016, a partir das 18 horas, na Concha Acústica Helena Meirelles, localizada no Parque das Nações Indígenas, decorrente do Projeto Som da Concha – Edição 2016. Nada neste contrato implica ou gera qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e CONTRATADO. ANDRÉA ESCOBAR FREIRE

**Ordenador de Despesas:**

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 13392202526440001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903606 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.

**Valor:** O valor total a ser pago ao CONTRATADO, pela realização do objeto do presente contrato, descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a ser pago da seguinte forma: após execução dos serviços, mediante apresentação da documentação fiscal.

**Amparo Legal:**

A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso IV do artigo 22 da Lei n.º 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.

**Do Prazo:**

O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até 06 de novembro de 2016.

**Data da Assinatura:**

**Assinam:** ANDRÉA ESCOBAR FREIRE e JOÃO BRANDES GARCIA

#### Extrato de Termo de Outorga nº 26.514/2016

**Processo nº:** 59/100.318/2016

**Do Objeto:** Constitui objeto do presente TERMO DE OUTORGA a concessão de auxílio financeiro para a execução do Projeto intitulado "TEATRO MUSICAL PARA CRIANÇAS, MONTAGEM DE 'MEU MANO HUMANO' do Prêmio Rubens Corrêa de Teatro 2016", Processo nº 59/100.318/2016, mencionado no preâmbulo deste TERMO, com respaldo na Lei nº 8.666/93, naquilo que lhe é aplicável e no Decreto nº 11.261, de 16 de junho de 2003, e alterações posteriores, Resolução/Sefaz nº 2.093/2007, Resolução Seges/Serc nº 003/2003, nos modos do especificado no Plano de Trabalho parte integrante deste instrumento; O projeto cultural ora apoiado tem por objetivo a realização do Projeto "TEATRO MUSICAL PARA CRIANÇAS, MONTAGEM DE 'MEU MANO HUMANO' do Prêmio Rubens Corrêa de Teatro 2016". Com as seguintes características técnicas: Montar o espetáculo teatral "Meu Mano Humano" e ampliar reflexões sobre o teatro para crianças no Mato Grosso do Sul a partir de apresentações e debates nas cidades de Campo Grande, Dourados e Três Lagoas.

**Do Valor:** R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)

**Da Vigência:** O presente TERMO DE OUTORGA vigorará até 06 de abril de 2017, estando incluído nesse prazo o tempo para execução e prestação de contas, com efeito a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo dos partícipes, somente uma vez e por período não superior a 01 (um) ano, mediante Termo Aditivo.

**Dos Recursos**

Programa de Trabalho: 13.392.2025.2644.0001

PI: Fomento à Cultura

Fonte: 0240

Natureza de Despesa: 33.90.48.04

NE: 2016NE001013 de 31/10/2016

**Da Base Legal:** Sujeitam-se as partes as disposições contidas neste TERMO DE OUTORGA, ao Decreto nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, à Resolução Sefaz nº 2.093, de 24 de outubro de 2007, Resolução Seges/Serc nº 003/2003, bem como a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, no que couber.

**Do Foro:** Comarca de Campo Grande/MS

**Outorgante:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por sua Diretora Presidente: Andréa Escobar Freire

CPF: 367.709.651-00

**Outorgado:** Ariane Guerra Barros

CPF: 898.603.903-63

**Data de Assinatura do Termo de Outorga:** 07 de novembro de 2016.

#### Extrato de Termo de Outorga nº 26.516/2016

**Processo nº:** 59/100.320/2016

**Do Objeto:** Constitui objeto do presente TERMO DE OUTORGA a concessão de auxílio financeiro para a execução do Projeto intitulado "ENTRE FRONTEIRAS do Prêmio Rubens Corrêa de Teatro/ 2016", Processo nº 59/100.320/2016, mencionado no preâmbulo deste TERMO, com respaldo na Lei nº 8.666/93, naquilo que lhe é aplicável e no Decreto nº 11.261, de 16 de junho de 2003, e alterações posteriores, Resolução/Sefaz nº 2.093/2007, Resolução Seges/Serc nº 003/2003, nos modos do especificado no Plano de Trabalho parte integrante deste instrumento; O projeto cultural ora apoiado tem por objetivo a realização do Projeto "ENTRE FRONTEIRAS do Prêmio Rubens Corrêa de Teatro/ 2016". Com as seguintes características técnicas: Criar um espetáculo inspirado nas matrizes dos territórios de fronteira do Sudoeste de Mato Grosso do Sul.

**Do Valor:** R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

**Da Vigência:** O presente TERMO DE OUTORGA vigorará até 06 de abril de 2017, estando incluído nesse prazo o tempo para execução e prestação de contas, com efeito a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo dos partícipes, somente

uma vez e por período não superior a 01 (um) ano, mediante Termo Aditivo.

**Dos Recursos**

Programa de Trabalho: 13.392.2025.2644.0001

PI: Fomento à Cultura

Fonte: 0240

Natureza de Despesa: 33.90.48.04

NE: 2016NE001012 de 31/10/2016

**Da Base Legal:** Sujeitam-se as partes as disposições contidas neste TERMO DE OUTORGA, ao Decreto nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, à Resolução Sefaz nº 2.093, de 24 de outubro de 2007, Resolução Seges/Serc nº 003/2003, bem como a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, no que couber.

**Do Foro:** Comarca de Campo Grande/MS

**Outorgante:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por sua Diretora Presidente: Andréa Escobar Freire

CPF: 367.709.651-00

**Outorgado:** Joice Dias

CPF: 358.263.308-05

**Data de Assinatura do Termo de Outorga:** 07 de novembro de 2016.

**FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2016**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos atletas contemplados com o programa Bolsa Atleta Estadual, considerando o vencimento da periodicidade (doze meses), para prestarem contas dos recursos recebidos. A documentação deverá ser entregue, pessoalmente ou via SEDEX com AR (aviso de recebimento), a contar a data da postagem, observando-se:

I – data e local:

**Data:** de 16/11/2016 até 16/12/2016

**Endereçado ao:** Comitê Gestor da Bolsa Atleta

**Local:** Fundação de Desporto e Lazer de MS – FUNDESPORTE

**Endereço:** Av. Mato Grosso nº 5.778, Bloco 3, Parque dos Poderes  
Campo Grande – MS – CEP 79.031-001

II – a prestação de contas deverá vir dos seguintes documentos:

a) declaração própria, ou de responsável se menor de dezoito anos, de que os recursos recebidos a título de Bolsa-Atleta foram utilizados exclusivamente para custear as despesas do beneficiado com sua manutenção pessoal e desportiva; (Anexo I)

b) declaração da respectiva entidade desportiva, ou da instituição de ensino no caso da categoria estudantil, atestando estar o atleta beneficiado em plena atividade desportiva; (Anexo II) e

c) declaração da instituição de ensino atestando a matrícula do atleta beneficiado para a categoria estudantil, bem como regular aproveitamento escolar. (Anexo III)

Campo Grande - MS, 08 de novembro de 2016.

**MARCELO FERREIRA MIRANDA**  
Diretor-Presidente

**ANEXO I AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº001/2016****DECLARAÇÃO DO ATLETA****PRESTAÇÃO DE CONTAS:**

Nome do atleta:

**BOLSA ATLETA ESTADUAL  
DECLARAÇÃO DO (A) ATLETA**

Eu, **NOME DO ATLETA, DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE EMISSÃO, ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF**, inscrito sob o CPF nº **NÚMERO DO CPF**, beneficiado com a Bolsa-Atleta na Categoria **INDICAR CATEGORIA**, constituída pela Lei Estadual nº4.262, de 26 de outubro de 2012 e regulamentada pelo Decreto nº 13.585/2013 e Portaria Normativa/FUNDESPORTE nº002/2015, venho por meio desta, declarar para fins de prestação de contas, que todos os recursos recebidos a título de Bolsa-Atleta, totalizando o valor de R\$ **INDICAR VALOR TOTAL**, foram utilizados para custear as minhas despesas de manutenção pessoal e esportiva.

Declaro ainda que, durante o período de recebimento da Bolsa-Atleta, mantive-me em plena atividade esportiva, participando de treinamentos e competições oficiais.

Campo Grande, ..... de ..... de 2016.

**ASSINATURA DO (A) ATLETA**  
NOME DO (A) ATLETA

**ASSINATURA DO RESPONSÁVEL (se o atleta for menor de 18 anos)**  
NOME COMPLETO e CPF

**ANEXO II AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2016****DECLARAÇÃO DE ENTIDADE DE PRÁTICA DO ESPORTE****PRESTAÇÃO DE CONTAS:**

Nome do atleta:

**BOLSA ATLETA ESTADUAL  
(Obrigatoriamente em papel timbrado da Entidade)****DECLARAÇÃO DE ENTIDADE DE PRÁTICA DO ESPORTE (clube/academia/  
associação/outros)**

A ENTIDADE DE PRÁTICA DO ESPORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., com sede em ....., nº ....., Bairro ....., CEP ....., em ....., ....., UF, vem por meio desta declarar para fins de prestação de contas, que o(a) atleta ....., portador da Carteira de Identidade RG nº ....., SSP/..., inscrito sob o CPF nº ....., beneficiado com a Bolsa-Atleta na Categoria ....., constituída pela Lei Estadual nº4.262, de 26 de outubro de 2012 e regulamentada pelo Decreto nº 13.585/2013 e Portaria Normativa/FUNDESPORTE nº002/2015, que:

- Esteve regularmente inscrito nesta Entidade sob o nº .....(Registro de Filiação), datado de ....., durante o recebimento do benefício;
- Manteve-se em plena atividade esportiva, participando de treinamentos para futuras competições nacionais ou internacionais, durante o recebimento do benefício.

Campo Grande,..... de ..... de .....

**ASSINATURA e CARIMBO DO DIRIGENTE DA ENTIDADE**  
NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE E RESPECTIVA FUNÇÃO

**ANEXO III AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº001/2016****DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO****PRESTAÇÃO DE CONTAS:**

Nome do atleta:

**BOLSA ATLETA ESTADUAL  
(Obrigatoriamente em papel timbrado da Instituição)****DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO**

A ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., com sede em ... .., Nº ....., Bairro ....., em ....., UF, vem por meio desta declarar para fins de prestação de contas, que o(a) atleta ....., portador da Carteira de Identidade RG nº ....., SSP/..., inscrito sob o CPF nº ....., beneficiado com a Bolsa-Atleta na Categoria Estudantil, constituída pela Lei Estadual nº4.262, de 26 de outubro de 2012 e regulamentada pelo Decreto nº 13.585/2013 e Portaria Normativa/FUNDESPORTE nº002/2015, que:

- Manteve-se regularmente matriculado nesta Instituição sob o nº **NÚMERO DA MATRÍCULA, NO CURSO/NÍVEL DE ESTUDO**, tendo regular aproveitamento escolar, durante o recebimento do benefício;
- Manteve-se em plena atividade esportiva, participando efetivamente de treinamentos para futuras competições, durante o recebimento do benefício.  
Campo Grande, ..... de ..... de .....

**ASSINATURA e CARIMBO DO DIRIGENTE DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO**  
NOME DO DIRIGENTE DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO E RESPECTIVA FUNÇÃO

**FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL****EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

PROCESSO Nº 59/500.098/2016

NÚMERO CADASTRAL: 026453/2016

PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL por intermédio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ nº 04.808.290/0001-55, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, com CNPJ nº 05.846.315/0001-78, doravante denominada PARCEIRO PÚBLICO e MOTO CLUBE RENEGADOS DA FRONTEIRA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.740.159/0001-66, doravante denominado ORGANIZAÇÃO PARCEIRA.

OBJETO: Apoiar a realização da 14ª Edição Encontro Internacional de Motociclistas-Motorcycle”, conforme Plano de Trabalho aprovado.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, do Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2.016, Resolução/SEFAZ n. 2052/07, de 19 de abril de 2.007.

VALOR R\$ VALOR: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

VIGÊNCIA: 09 de novembro de 2016 a 08 de janeiro de 2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste Termo de Fomento correrá à conta

da Natureza da Despesa: 335041, UG: 59902 – Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.59902.23.695.2024.2651.0008-Fomento- FUNTUR, Fonte: 0240000000, NE: 2016NE000140, emitida em 07 de novembro de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 09/11/2016.

ASSINAM: NELSON CINTRA RIBEIRO, inscrito no CPF nº 099.689.629-53, residente e domiciliado em Campo Grande pela FUNDTUR e JOÃO CARLOS BITTENCOURTH, inscrito no CPF nº. 254.543.311-04, residente e domiciliado em Campo Grande -MS, pela Moto Clube Renegados da Fronteira.

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO  
DO SUL****Edital UEMS/PROPP Nº 59/2016, 14 de outubro de 2016**

PROCESSO SELETIVO (VAGAS REMANESCENTES) PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM LÍNGUA E CULTURA TERENA, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS), UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CAMPO GRANDE.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº 81, de 30 de agosto de 2016, a Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais e, considerando as Resoluções CEPE-UEMS nº 1.688, 1.689, 1.690 e 1.691 de 29/08/2016, torna público o **Edital de Processo Seletivo** do Curso de Pós-Graduação lato sensu em Língua e Cultura Terena na Unidade Universitária de Campo Grande, oferta 2016, vinculado Edital UEMS/PROPP nº 47/2016, de 14/09/2016, publicado no DO/MS nº 9.249 de 15/09/2016, p. 39-40.

**1. Da Inscrição**

1.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **10 a 22 de novembro de 2016**.

1.2. Poderão inscrever-se no Processo Seletivo do Curso, portadores de diplomas de cursos de licenciatura e de outros cursos de graduação de áreas afins, legalmente registrados pelos órgãos competentes.

1.3. Também poderão inscrever-se neste Processo Seletivo, candidatos que estejam cursando o último semestre do curso de graduação, desde que apresentem declaração de conclusão de todas as exigências do Projeto Pedagógico do Curso, no ato da matrícula, com previsão de data de colação de grau conforme previsto em Regimento Interno dos Cursos lato sensu da UEMS.

**2. Dos procedimentos necessários para a inscrição:**

2.1. No endereço eletrônico [www.uems.fapems.org.br](http://www.uems.fapems.org.br) será disponibilizado o Cadastro do Candidato e o Boleto Bancário para pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais).

2.2. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 22 de novembro de 2016 em qualquer banco, bem como nas Casas Lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

2.3. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações por ele fornecidas para a inscrição no processo seletivo, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese.

**3. Da Homologação das Inscrições**

3.1. Com base no cadastro e inscrição, realizado no site [www.uems.fapems.org.br](http://www.uems.fapems.org.br),

da confirmação do pagamento da taxa de inscrição, a Comissão do Processo Seletivo (CPS) publicará no site [http://www.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/lingua-e-cultura-terena-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu/inscricoes](http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/lingua-e-cultura-terena-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu/inscricoes) as inscrições deferidas e indeferidas, até o dia 23 de novembro de 2016.

#### 4. Do Processo Seletivo e Admissão

4.1. A Comissão do Processo Seletivo (CPS), conforme Portaria "P" UEMS nº 576 de 23 de agosto de 2016, publicada no DO/MS nº 9.238 de 30 de agosto de 2016, p. 58, é composta por docentes do Curso de Pós-Graduação lato sensu em Língua e Cultura Terena da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – Unidade Universitária de Campo Grande.

4.2. O processo seletivo dos candidatos inscritos será realizado por meio de prova escrita (eliminatória e classificatória) a ser elaborada pela CPS.

#### 5. Da prova escrita

5.1. Na prova escrita, o candidato será avaliado em relação a conhecimentos na área de Cultura Indígena, observando a norma culta, capacidade de síntese, clareza, argumentação e adequação ao tema.

5.2. O valor atribuído à prova escrita será de 0 (zero) a 10 (dez). O candidato que zerar na prova escrita será eliminado.

5.3. Será considerado classificado o candidato que obtiver nota dentro do limite de vagas estipulado em ordem decrescente.

5.4. O candidato deverá comparecer ao local da realização da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de:

a) documento oficial de identificação pessoal com foto (RG ou Carteira Nacional de Habilitação).

b) caneta esferográfica de cor azul ou preta.

5.5. A duração da prova será de **3 (três) horas** e será realizada no dia **26/11/2016, das 13h30min às 18h** no seguinte endereço:

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS

Unidade Universitária de Campo Grande

#### Bloco Amarelo do Curso de Letras, Têrreo

Rua Dom Antônio Barbosa, nº 4155, Santo Amaro,

em frente ao Conjunto Habitacional José Abrão,

Campo Grande, MS

CEP 79.115-898

#### 6. Do Recurso

6.1. Caberá recurso aos resultados de todas as etapas do Processo Seletivo, mediante solicitação de reavaliação, por escrito, em envelope devidamente lacrado e identificado com o nome do candidato e do Curso, no prazo de até 1 (um) dia útil de sua divulgação, e deverá ser entregue pessoalmente na Secretaria Acadêmica, Bloco Cinza – Unidade Universitária de Campo Grande, situada à Rua Dom Antônio Barbosa, nº 4155, BR MS 080, em frente ao Conjunto Habitacional José Abrão, Campo Grande, CEP 98 114 – 898, no horário das 8 (oito) horas às 12 (doze) horas.

6.2. Para fundamentar o recurso sobre a Prova Escrita, o candidato deverá solicitar cópia da prova escrita, à Comissão do Processo Seletivo, por meio de requerimento próprio, conforme Formulário de Recurso disponível em: [http://www.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/lingua-e-cultura-terena-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu/inscricoes](http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/lingua-e-cultura-terena-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu/inscricoes)

6.3. O resultado do recurso interposto, após analisado e julgado pela Comissão do Processo Seletivo, será divulgado no site [http://www.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/lingua-e-cultura-terena-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu/inscricoes](http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/lingua-e-cultura-terena-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu/inscricoes) no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da data da impetração do recurso.

**6.4. O pedido de reconsideração que buscar rediscutir os argumentos propostos no recurso será indeferido pela Comissão em razão da perda do direito de recorrer.**

#### 7. Do Resultado

7.1. O resultado da Prova Escrita será disponibilizado no site do Curso: [http://www.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/lingua-e-cultura-terena-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu/inscricoes](http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/lingua-e-cultura-terena-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu/inscricoes) a partir do dia 28/11/2016.

7.2. Em caso de eventual empate, terão preferência os candidatos na seguinte ordem: a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição deste processo seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

b) ser graduado em Curso de Graduação na área de Letras;

c) ser egresso de curso superior há mais tempo.

#### 8. Das Vagas

8.1. Serão ofertadas 183 (cento e oitenta e três) vagas.

8.2. Do total 183 (duzentas) vagas, 116 (cento e dezesseis) serão destinadas para professores indígenas Terena e 67 (sessenta e sete) vagas serão destinadas para professores não-indígenas.

#### 9. Do cronograma do Processo Seletivo

Cronograma	Datas e horários*
Período de Inscrições	10/11 a 22/11/2016
Divulgação das Inscrições deferidas e indeferidas	23/11/2016
Prazo para Interposição de Recursos	24/11/2016
Divulgação do Resultado da Análise de Recurso	25/11/2106
Divulgação das Inscrições Homologadas	<b>25/11/2016</b>
Prova Escrita (PE)	26/11/2016 13h30 às 18h
Divulgação do Resultado Prova Escrita	A partir de 28/11/2016
Prazo para Interposição de Recursos da Prova Escrita	29/11/2016
Divulgação do Resultado de Recurso da Prova Escrita	30/11/2016
Homologação do Resultado Final do Processo de Seleção	A partir de 30/11/2016
Período de Matrículas	01/12 a 09/12/2016

#### 10. Da matrícula

10.1. A matrícula deverá ser realizada pelo candidato ou por procuração simples na Secretaria de Pós-Graduação em Letras, Bloco Cinza, no período de **01/12/2016 a 09/12/2016** - Unidade Universitária de Campo Grande, situada à Rua Dom Antônio Barbosa, nº. 4155, BR MS 080, em frente ao Conjunto Habitacional José Abrão, Campo Grande, CEP 98 114 – 898, no horário das 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, mediante os seguintes **documentos originais e cópia**:

I - requerimento de matrícula;

II - cópia da Cédula de Identidade – RG;

III - cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

IV - cópia do título de eleitor, certidão de quitação com a justiça eleitoral - disponível no endereço eletrônico: <http://www.tre-ms.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

V - certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, para maior de dezoito anos, se do sexo masculino;

VI - cópia da certidão de nascimento ou casamento;

VII - 1 (uma) foto 3x4 recente;

VIII - cópia e original do histórico escolar da graduação completo;

IX - cópia e original do diploma de graduação ou comprovante de conclusão do curso.;

X - 01 (uma) declaração que comprove vínculo com SEMED, assinada pelo Diretor da Escola ou da Secretária de Educação.

10.2. Para a comprovação da conclusão de escolaridade dos candidatos de nacionalidade

estrangeira, será aceito comprovante de conclusão de escolaridade do ensino superior no Brasil, ou declaração de processo de equivalência de estudos realizados no exterior, concedida pelo órgão competente.

10.3. Para os candidatos de nacionalidade estrangeira, o documento listado no Item VI, poderá ser substituído por cópia de documento de identidade para estrangeiro ou cópia de passaporte (páginas contendo número do documento, foto e dados pessoais do candidato).

10.4. As fotocópias dos documentos poderão ser autenticadas pelo órgão responsável pela matrícula, à vista do **documento original**, por meio de carimbo "confere com original" contendo, além do nome desta Instituição, indicação de data, nome e assinatura do funcionário responsável pela matrícula.

10.5. Caso o candidato não apresente os documentos a que se referem os incisos VIII e IX, no dia da matrícula, poderá ser substituído para efeito de registro, pela declaração de conclusão de todas as exigências do projeto pedagógico do Curso de Graduação, com previsão de data de colação de grau.

10.6. Caso não seja apresentado o documento comprobatório de colação de grau em até o máximo 1/3 do início das atividades do curso, o aluno terá sua matrícula cancelada automaticamente.

10.7. A não efetivação da matrícula inicial no prazo fixado em calendário acadêmico, implicará na perda do direito à vaga oriunda da classificação no processo seletivo.

#### 11. Das Disposições Gerais

11.1. Para mais informações, entrar em contato pelo e-mail: [posterena@uems.br](mailto:posterena@uems.br)

11.2. Será de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as divulgações relativas ao Processo Seletivo, bem como, as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e na página do curso, disponível em [http://www.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/lingua-e-cultura-terena-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu/inscricoes](http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/lingua-e-cultura-terena-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu/inscricoes)

11.3. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

11.4. A CPS decidirá os casos omissos no âmbito de sua competência.

Dourados, 9 novembro de 2016.

**Prof. Dra. Luciana Ferreira da Silva**  
**Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**

#### EDITAL Nº 67/2016 – PRODHS/UEMS

Unidade Universitária de Coxim

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL A Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/ COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS nº 206, de 7 de maio de 2002, e com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, e na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à convocação, para atribuição de aulas temporárias da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul.

#### 1. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO E PARA A CONVOCAÇÃO

1.1 A área de conhecimento e os requisitos exigidos para inscrição são os seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO
Gestão Ambiental	Graduação ou Tecnologia em Gestão Ambiental ou Engenharia Ambiental ou Ecologia ou Ciências Biológicas e pós-graduação em Meio Ambiente ou Gestão Ambiental.

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos será na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida à ordem de classificação tratada no item 8.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Unidade Universitária de Coxim.

1.4. São requisitos exigidos para a convocação:

a) ser brasileiro nos termos do artigo 12, da Constituição Federal;

b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;

c) estar quite com as obrigações eleitorais;

d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;

e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.

1.5. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado, acompanhado do histórico escolar correspondente.

1.6. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;

b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

1.6.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceites desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

1.7. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 1.4, 1.5 e 1.6, conforme o caso, serão exigidos no ato da convocação para atribuição de aulas, sendo condição indispensável para esse ato.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições estarão abertas no período de **10 a 25 de novembro de 2016**, com exceção aos feriados, de segunda a sexta-feira.

2.3. A ficha de inscrição estará disponível no endereço eletrônico [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos, bem como os arquivos contendo este edital e o programa da prova didática.

2.3.1. Caberá ao candidato baixar (download) os arquivos contendo os documentos mencionados no subitem 2.3, antes de realizar a inscrição.

2.4. O candidato poderá entregar a sua inscrição pessoalmente, na secretaria da Unidade Universitária de Coxim, de segunda a sexta feira, das **8h às 16h** ou encaminhar pelos Correios, exclusivamente via SEDEX, conforme endereço estabelecido no subitem 2.5, dentro do prazo previsto neste edital, os seguintes documentos:

a) ficha de inscrição, onde consta declaração de que o candidato se submete a todas as condições deste edital, devidamente preenchida e assinada;

b) fotocópia do documento oficial de identidade (frente e verso), que comprove ser de nacionalidade brasileira;

c) fotocópia do diploma de graduação (frente e verso);

d) fotocópia do diploma de pós-graduação (frente e verso);

d) *curriculum vitae* ou *lattes*, acompanhado de fotocópias dos documentos correspondentes, encadernados e paginados, organizados de acordo com o Anexo II, tabela I e II, deste edital, que será utilizado para a prova de títulos. **O candidato que não entregar o currículo encadernado e paginado, conforme disposto neste item, permanecerá no certame, entretanto, o referido currículo não será considerado para efeito de pontuação.**

2.4.1. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

2.4.1.1. As carteiras apresentadas deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso.

2.4.2. Os documentos de formação acadêmica para constar no currículo deverão ser os mesmos constantes dos subitens 1.5 e 1.6 deste edital.

2.5. O candidato poderá encaminhar a sua inscrição, via SEDEX, em envelope devidamente **lacrado**, com os documentos citados no subitem 2.4, para o seguinte endereço:

**Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS**  
**Comissão Organizadora de Seleção de Docentes**  
**Rua General Mendes de Moraes, nº 370, Jardim Aeroporto – Coxim**  
**CEP: 79400-000**

2.5.1. A inscrição postada após o último dia do prazo para inscrição não será considerada.

2.6. Em hipótese alguma será admitida alteração na ficha de inscrição após a efetivação da mesma.

2.7. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica, e ainda por atraso na entrega dos documentos pelo correio.

2.8. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

2.9. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. deste edital.

### 3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato ou seu procurador legalmente constituído a participar desta reunião pública de sorteios.

3.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

3.3. Do resultado da homologação, caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto no prazo máximo de 01 (um) dia útil, subsequente à data de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, podendo o mesmo ser registrado pessoalmente, na secretaria da Unidade Universitária de Coxim, no horário das **8h às 16h**.

3.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos, no prazo máximo de **03 (três)** dias úteis, contados a partir do encerramento do prazo previsto no subitem 3.3.

3.5. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no endereço eletrônico: <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos.

### 4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos, a Comissão Organizadora indicará os membros de cada Banca Examinadora, que serão designados pela Reitoria através de portaria específica.

4.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

4.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau.

### 5. DAS PROVAS

5.1. As provas serão realizadas no período **de 8 a 10 de fevereiro de 2017, em Coxim/MS.**

5.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição

homologada, devendo, para tanto, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

5.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:

- a) prova didática;
- b) prova de títulos.

5.3. A realização das provas, na área de conhecimento, estará sob a responsabilidade de banca(s) examinadora(s), e cada uma será constituída por três professores dos quais, pelo menos um, tenha titulação igual ou superior a dos candidatos.

5.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática de cada área de conhecimento constarão em edital, conforme estabelecido no subitem 3.1.

5.5. Os sorteios serão organizados da seguinte forma:

- a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
- b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que **será único** para todos os candidatos.

5.6. Não haverá segunda chamada para a prova e nem realização da mesma fora da data, horário e local estabelecidos.

5.7. O não comparecimento no sorteio e na prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irrecorrível do candidato.

5.7.1. O candidato poderá eleger um procurador por meio de procuração simples para representá-lo no sorteio.

### 6. DA PROVA DIDÁTICA

6.1. A prova didática, aberta ao público, versará sobre um item do programa sorteado para os candidatos e iniciar-se-á, no mínimo, 22 (vinte e duas) horas após a realização do sorteio.

6.1.1. É vedado ao candidato assistir a prova didática de outro candidato.

6.2. Iniciada a prova didática, não será permitida a entrada do público.

6.3. A prova didática compreenderá parte expositiva com duração de, no máximo, trinta minutos, e eventual parte argutiva, a juízo da Banca Examinadora, que poderá solicitar esclarecimentos relacionados com o conteúdo exposto, pelo prazo de até dez minutos para cada membro da banca.

6.3.1. Durante a parte expositiva, o candidato não poderá ser interrompido sob qualquer forma ou pretexto.

6.3.2. Antes de iniciar a parte expositiva, o candidato deverá entregar 4 (quatro) cópias do Plano de Aula, referente ao item sorteado do programa, sendo 1 (uma) para ser anexada à Ata de Avaliação e 1 (uma) para cada membro da Banca Examinadora.

6.3.3. A não entrega do plano no início da aula implicará na eliminação do candidato.

6.4. A avaliação da prova didática de cada candidato observará os critérios estabelecidos no Anexo I deste edital, não cabendo pedido de reconsideração quanto ao resultado.

6.5. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.6. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará no local de prova.

6.7. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.

### 7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do *curriculum vitae*, somente dos candidatos aprovados na prova didática, e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 2.4, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

7.2. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	Nº de Pontos na Tabela 1 + Nº de Pontos na Tabela 2
	<b>100</b> <b>100</b>

7.3. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará no local de prova.

### 8. DO RESULTADO FINAL

8.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

8.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

8.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- a) maior idade;
- b) titulação acadêmica;
- c) nota da prova didática;
- d) tempo de magistério superior.

8.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora, que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

8.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

8.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria, devendo ser interposto no prazo máximo de dois dias úteis, contados a partir do dia útil subsequente à data de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, devendo o mesmo ser registrado na secretaria da Unidade Universitária de Coxim, no horário das 8h às 16h, nos casos de arguição de ilegalidade.

### 9. DOS IMPEDIMENTOS À CONVOCAÇÃO

9.1. Estão impedidos de serem convocados os candidatos:

- a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
- c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação;
- e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
- h) militar na ativa.

## 10. DO EXAME MÉDICO

10.1. O candidato, no ato da convocação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

11.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

11.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de **2017**, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada para o ano letivo de **2018**.

11.4. A aprovação na seleção não implicará a obrigatoriedade de convocação do candidato.

11.5. No surgimento de aulas, o candidato será convocado obedecendo à ordem de classificação na área de conhecimento, devendo o mesmo comparecer na UEMS, no dia e hora previamente estipulados pela Pró-Reitoria de Ensino.

11.5.1. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

11.6. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

11.7. A carga horária do profissional convocado será definida considerando os encargos didáticos a ele atribuídos e o valor da hora-aula é equivalente ao vencimento do nível correspondente à sua habilitação, conforme tabela constante do Anexo III.

11.8. Havendo candidato aprovado em concurso público da UEMS, ainda não nomeado, o mesmo poderá ser convocado antes dos aprovados nesta seleção, observando-se a área de conhecimento do concurso e a ordem de classificação.

11.9. Os candidatos não aprovados ou que tiverem suas inscrições indeferidas, poderão retirar os documentos apresentados para inscrição, junto à secretaria da Unidade Universitária de Coxim até trinta dias após o encerramento da seleção. Os candidatos aprovados e não convocados poderão retirá-las até trinta dias após a data de vencimento do prazo de validade da seleção. Decorridos os prazos citados, os documentos serão inutilizados.

11.10. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

11.11. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br).

11.12. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

11.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 9 de novembro de 2016.

Profª Dra. Adriana Rochas de Carvalho Fruguli Moreira  
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social

## ANEXO I DO EDITAL Nº 67/2016 – PRODHs

### Aspectos a serem avaliados na Prova Didática do Processo Seletivo

#### 1. PLANO DE AULA

- Adequação dos objetivos ao tema
- Dados essenciais do conteúdo
- Adequação dos procedimentos e recursos didáticos
- Indicação das referências bibliográficas

#### 2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

##### 2.1. Conteúdo

- Apresentação e problematização
- Desenvolvimento sequencial
- Articulação do conteúdo com o tema
- Exatidão e atualidade
- Síntese analítica

##### 2.2. Exposição

- Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.)
- Adequação do material didático ao conteúdo

- Clareza, objetividade e comunicabilidade
- Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção
- Adequação ao tempo disponível

## ANEXO II DO EDITAL Nº 67/2016 – PRODHs

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

### TABELA 1

#### 1. Formação Acadêmica:

1.1.	Livre-docência	400
1.2.	Pós-doutorado	380
1.3.	Doutorado na área	340
1.4.	Doutorado em área afim	320
1.5.	Créditos completos de doutorado na área	280
1.6.	Créditos completos de doutorado em área afim	260
1.7.	Mestrado na área	240
1.8.	Mestrado em área afim	220
1.9.	Créditos completos de mestrado na área	180
1.10.	Créditos completos de mestrado em área afim	160
1.11.	Especialização na área	120
1.12.	Especialização em área afim	100
1.13.	Graduação	70

Total máximo: 400 pontos

**OBS.:** Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

### TABELA 2

	2-Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos (nos últimos 3 anos)	Unidade	Quantidade	Peso	Pontuação Máxima
2.1.	Docência no ensino superior	Ano letivo	03	30	90
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	03	04	12
2.3.	Projetos de pesquisa concluídos (colaborador)	Projeto	03	02	06
2.4.	Projetos de pesquisa em andamento (coordenador)	Projeto	02	03	06
2.5.	Projetos de pesquisa em andamento (colaborador)	Projeto	02	01	02
2.6.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	03	12
2.7.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (colaborador)	Projeto	04	01	04
2.8.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (coordenador)	Projeto	02	1,5	03
2.9.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (colaborador)	Projeto	02	0,5	01
2.10.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria	Orientando	05	02	10
2.11.	Orientação de monografia de graduação (cursos fora da área de atuação do docente ou de outra instituição)	Orientando	05	02	10
2.12.	Orientação de monografia de especialização	Orientando	05	03	15
2.13.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30
2.14.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45
2.15.	Participação em banca de concurso para magistério superior ou para seleção de pós-graduação	Banca	04	03	12
2.16.	Participação em banca examinadora de monografia de graduação	Banca	03	02	06
2.17.	Participação em banca examinadora de especialização e exame de qualificação	Banca	04	03	12
2.18.	Participação em banca examinadora de defesa de mestrado	Banca	03	05	15
2.19.	Participação em banca examinadora de defesa de doutorado	Banca	03	07	21
2.20.	Livros editados na área: autor	Livro	03	20	60
2.21.	Livros editados na área: tradutor, revisor técnico ou organizador	Livro	02	12	24
2.22.	Livros editados na área: colaborador	Livro	02	05	10
2.23.	Capítulo de livro na área: autor/co-autor	Livro	04	08	32
2.24.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	04	05	20
2.25.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	04	07	28
2.26.	Artigos em revistas não especializadas e não indexadas	Artigo	04	02	08

2.27.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresent.	03	04	12
2.28.	Consultoria científica	Órgão	02	08	16
2.29.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Cd 20h	04	02	08
2.30.	Ministrante de mini-cursos	Cd 4h	04	01	04
2.31.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	04	02	08
2.32.	Participação em eventos de natureza técnico-científica ou curso de aperfeiçoamento (carga horária mínima de 20h)	Evento/ Curso	05	01	05
2.33.	Chefia de departamento ou coordenação de curso de graduação ou pós-graduação	Ano letivo	02	04	08
2.34.	Participação em órgãos colegiados superiores de instituição de ensino superior e em sociedades científicas, conselhos nacionais, estaduais e regionais	Ano letivo	02	03	06
2.35.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim	Ano letivo	03	03	09
2.36.	Atividades profissionais não docentes na área do concurso	Ano	03	02	06
2.37.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério superior	Concurso	02	04	08
2.38.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério na educação básica	Concurso	02	02	04
2.39.	Aprovação em concurso para ingresso em cargo público	Concurso	02	01	02
2.40.	Estágios extra-curriculares na área	Cd. 40h	02	02	04
2.41.	Exercício de monitoria ou bolsista de iniciação científica na área	Participação	02	02	04
2.42.	Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão enquanto acadêmico	Projeto	02	01	02

Total máximo: 600 pontos

### ANEXO III DO EDITAL Nº 67/2016 – PRODHs VALORES SALARIAIS

A carga horária do profissional convocado será definida considerando os encargos didáticos a ele atribuídos.

Os valores salariais terão variação de acordo com a quantidade de horas aulas ministradas e o nível de habilitação, sendo acrescidos, proporcionalmente, do adicional de férias e da gratificação natalina.

Os valores da hora aula praticados na presente data, já acrescidos, proporcionalmente, do adicional de férias e da gratificação natalina, são os seguintes:

VALOR DA HORA AULA	
Nível	Valor
I - Auxiliar Graduado	13,87
II - Auxiliar Especialista	24,97
III - Assistente (Mestre)	35,92
IV - Adjunto (Doutor)	50,62

**Obs.:** Para cada hora aula de regência será pago 01 h/a de encargos didáticos, desde que não ultrapasse as 40 horas semanais.

## INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

### PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000139, DE 1 de Setembro de 2016.

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e, Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul; Considerando a Resolução SEMADE n. 21, de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências. Considerando o deferimento com bases nos elementos do processo nº. 0000462/2016.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar os atos relacionados com as Outorgas de Direito de Uso de Recursos Hídricos de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul, devidamente registrados no Cadastro Estadual de Usuários de Recursos Hídricos – CEURH, discriminados abaixo:

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH007038
Requerente	02.916.265/0230-20 - JBS S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes

Finalidade de Uso	Indústria
Município	CASSILANDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	APORE
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 9' 2.90" Longitude: -51° 39' 25.87" Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Lançada	61,20 m³/h

**Art. 2º** O Outorgado constante nesta portaria deverá cumprir as seguintes condicionantes:  
§ 1 Condicionantes Gerais:

1 - A Outorga não implica alienação total ou parcial das águas, mas o simples direito de uso.

2 - A Outorga não exime o outorgado do cumprimento da legislação ambiental pertinente ou das exigências de outros órgãos e entidades competentes.

3 - O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

4 - Constitui infração das normas de utilização dos recursos hídricos aquelas elencadas no Art. 24 do Decreto 13.990 de 02 de julho de 2014.

5 - O Outorgado deverá manter no local do empreendimento, a outorga de recursos hídricos.

6 - O Outorgado se sujeita à fiscalização do IMASUL, por intermédio de seus fiscais ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

7 - Encaminhar até março do ano subsequente, o relatório anual de monitoramento, conforme modelo da RESOLUÇÃO SEMADE Nº 21/2015

8 - A renovação da Outorga deverá ser solicitada com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da data limite de sua vigência.

9 - A Outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente: I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

10 - A Outorga poderá ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, sem qualquer direito de indenização ao usuário, nas seguintes circunstâncias: I - não cumprimento pelo outorgado dos termos da outorga; II - ausência de uso por três anos consecutivos; III - necessidade premente de água para atender a situações de calamidade, inclusive as decorrentes de condições climáticas adversas; IV - necessidade de prevenir ou de reverter grave degradação ambiental; V - necessidade de atender a usos prioritários, de interesse coletivo, para os quais não se disponha de fontes alternativas; VI - indeferimento ou cassação de licença ambiental; VII - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos.

11 - Conforme CECA 036 de 2012, os efluentes líquidos somente poderão ser lançados em corpo receptor após tratamento e desde que respeitem a condição de regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vezes a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor (vazão de lançamento outorgada).

12 - O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos da Lei Estadual 2.406 de 29 de Janeiro de 2002.

13 - Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

14 - Baseado na Resolução SEMADE n.21 / 2015, o outorgado deverá realizar monitoramento do efluente tratado, e também do corpo de água que recebe o lançamento:

i) Solicita-se monitoramento mensal dos efluentes brutos e tratados, e realizar no mínimo uma amostra composta de cada mês, no dia de maior produção do empreendimento. Os parâmetros a serem analisados serão: temperatura, e DBO;  
ii) Solicita-se monitoramento à montante e à jusante do lançamento do efluente tratado no Córrego Monte Alvão, sendo os parâmetros a serem analisados: DBO e temperatura do córrego, com frequência trimestral. Salienta-se a importância de se realizar a amostragem de água na zona de mistura do corpo hídrico.

§ 2 Condicionantes Específicas:

1 - A vazão média de lançamento de efluentes tratados de 61,20 m³/h (17 L/s), durante 24 h/dia, 30 dias/mês, 12 meses/ano, DBO 5,20 com concentração máxima de 131,86 mg/L no corpo receptor: Ribeirão da Ritinha;

2 - Limite máximo de lançamento até 1,5 vezes a vazão média a vazão média do período;

**Art. 3º** As características técnicas dos usos de recursos hídricos do empreendimento constante desta Resolução estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.imasul.ms.gov.br>

**Art. 4º** O requerente constante nesta portaria deverá cumprir, naquilo que lhe couber, os dispositivos no Decreto 13.990 de 02 de julho de 2014.

**Art. 5º** Esta portaria tem efeito legal até 1 de Setembro de 2026.

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JAIME ELIAS VERRUCK  
Diretor-Presidente

## JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

**Ata Número: 4830**

**Despachos de 31 de outubro de 2016**

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 16/120562-3 Usina Naviraí Upi Participações S.A., OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 16/120423-6 Danicazipco Sistemas Construtivos S.A., 16/134525-5 Tellerina Comércio De Presentes E Artigos Para Decoração S.A., 16/136016-5 Saraiva E Siciliano S.A., PROCURACAO: 16/120422-8 Danicazipco Sistemas Construtivos S.A., 16/134524-7 Tellerina Comércio De Presentes E Artigos Para Decoração S.A., SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONSTITUICAO/ CONTRATO: 16/090164-2 Mônaco Engenharia Construções Ltda, 16/119881-3 Israel Clarindo Dos Santos Alinhamentos, 16/133465-2 Flavio Chaves Teixeira, 16/133860-7 Estancia Do Mato Turismo Ltda, 16/133926-3 Matéria Prima Agronegócio Representações Ltda, 16/134391-0 Ams Representações Ltda, 16/134869-6 Dm Construções E Incorporações Ltda, 16/134964-1 R & R Prestadora De Serviços, Reflorestamento E Transportes Ltda, 16/135649-4 Ff Comercio Varejista De Roupas Ltda, 16/135678-8 Ribas E Moraes Imobiliária Ltda, 16/135734-2 Gps Representações Ltda, 16/135825-0 Imob Imoveis Ltda, ALTERACAO: 16/089750-5 Terrace Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda, 16/090166-9 E.C.A. Assessoria E Consultoria Ltda - Me, 16/101700-2 Kc Comércio De Embalagens E Descartáveis Ltda, 16/103896-4 Primus Areiroi Ltda - Me, 16/115315-1 Aps Comercio E Transportes Ltda - Me, 16/118386-7 Servipres Pavimentação E Obras Ltda, 16/119670-5 Rede Mundial Rádio E Televisão Ltda, 16/119880-5 Potencial Alinhamento Ltda - Me, 16/120573-9 Carvoaria Renascença Ltda, 16/120578-0 Newparce Telecomunicações Ltda - Me, 16/120582-8 Brasil & Santos Ltda - Me, 16/121243-3 1000



Peças Para Veiculos Ltda - Me, 16/121289-1 Dexx Construtora Ltda - Me, 16/121317-0 Cine Transporte E Corretora De Cereais Ltda - Epp, 16/121386-3 Douraparts Retentores E Vedações Hidráulicas Ltda - Me, 16/121402-9 New Residence Imóveis Ltda - Me, 16/122768-6 Concretão Iceli Ltda - Epp, 16/133061-4 Moto Fort Ltda - Me, 16/133457-1 Maccari & Maccari Ltda - Me, 16/133464-4 Ftc Transporte Ltda - Me, 16/133541-1 U M Projetos E Construções Eireli, 16/133543-8 Mrb Investimentos Agro-Industrial E Participações Ltda, 16/133984-0 Natural Tech Ambiental Ltda, 16/134015-6 Hidrotécnica Impermeabilizações Eireli, 16/134120-9 Bosco Delvizio - Arquitetura E Urbanismo Ltda, 16/134153-5 Classe A Comércio Varejista De Vidros Ltda - Me, 16/134198-5 Impacto Transportes Ltda, 16/134385-6 Rezende & Simões Ltda - Me, 16/134815-7 Jctred Prestadora De Serviços Eireli, 16/134906-4 Geraldo Cunha & Cia Ltda - Epp, 16/135685-0 Análise Ambiental Eireli, 16/136348-2 M. G. Ferreira & Cia Ltda - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 16/003607-0 Mini Mercado Mana Ltda - Me, 16/102770-9 Godoy & Moreira Ltda - Me, 16/102774-1 Oliveira & Roque Ltda - Me, 16/121269-7 Mgs Transportadora Ltda, 16/121352-9 Conesul Corretora De Cereais Ltda, 16/121399-5 Artesanato Kruger Ltda - Me, 16/136093-9 Unipar Comércio De Produtos Florestais Ltda - Me, 16/136124-2 M.S Energia Solar Ltda - Epp, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 16/034750-5 André & André Ltda, 16/034751-3 André & André Ltda, 16/034752-1 André & André Ltda, 16/034753-0 André & André Ltda, 16/034754-8 André & André Ltda, 16/034755-6 André & André Ltda, 16/034756-4 André & André Ltda, 16/034757-2 André & André Ltda, 16/034758-0 André & André Ltda, 16/034759-9 André & André Ltda, 16/121410-0 Unimil Indústria E Comércio De Peças De Máquinas Agrícolas Ltda, 16/133016-9 André & André Ltda, 16/133278-1 Adm Do Brasil Ltda, 16/134537-9 Gazin Industria E Comercio De Moveis E Eletrodomesticos Ltda, 16/135788-1 Tecfasa Brasil - Obras, Consultoria, Comércio E Montagem De Equipamentos Ltda, PROCURACAO: 16/133456-3 Maccari & Maccari Ltda Me, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 16/133940-9 Softbr Informática Ltda, PROCURACAO: 16/134004-0 Central Coletas Ambientais Ltda, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 16/134401-1 M G T Brasil Comercial Importadora E Exportadora Ltda, 16/134402-2 M G T Brasil Comercial Importadora E Exportadora Ltda, 16/134410-0 L & D Indústria E Comércio De Móveis Ltda - Me, 16/134415-1 Marques & Sant Ana Ltda - Me, 16/135622-2 Cerro Alegre Participações E Empreendimentos Ltda, 16/135623-0 Douramotors Veículos Ltda, 16/135814-4 Mf Trator Peças Ltda Epp, 16/135815-2 Auto Posto Campo Dourado Ltda, 16/135817-9 Matra Maquinas E Tratores Agrícolas Comercio Ltda, 16/135819-5 L & D Indústria E Comércio De Móveis Ltda - Me, 16/135820-9 Matpar Indústria Comercio E Engenharia Ltda, 16/135859-4 3 A Máquinas E Transportes Ltda, 16/135860-8 M G T Brasil Comercial Importadora E Exportadora Ltda, 16/135861-6 Matra Maquinas E Tratores Agrícolas Comercio Ltda, 16/135862-4 Multi Serviços Ltda Me, 16/135863-2 Inflex Indústria E Comercio De Embalagens Ltda, 16/135955-8 Clabru Participações Ltda, 16/135956-6 Pereira Da Rosa & Cia Ltda Epp, 16/135957-4 Raviera Motors Comércio E Administração De Veículos Ltda, EMPRESARIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 16/011583-3 Joyce Barbosa Aleixo, 16/090078-6 Andre De Almeida Ferraço & Cia Ltda, 16/103493-4 Wilyam Eduardo B. Da Silva, 16/103886-7 Jucileudo Pinheiro Alves, 16/121384-7 Rodrigo Deller, 16/121391-0 V.L. Toniazzo, 16/121417-7 M.D.B.Da Silva, 16/135571-4 Gilmar Veroo Pereira, 16/135647-8 Karoline Aparecida Bozza, 16/135675-3 Elias Januario, 16/135701-6 Karoline Do Carmo Rodrigues, 16/135822-5 Daniel Chioca Ipolito, 16/135837-3 Juscilene Nascimento Santos, 16/135870-5 Marcio Adriano Nunes, ALTERACAO: 16/090077-8 Andre De Almeida Ferraço - Me, 16/102771-7 Jose Bisinoti De Oliveira - Me, 16/103491-8 Valdomiro Pedro Geisel - Me, 16/103885-9 Ederson Mooli - Me, 16/103889-1 Luciano Suriano De Oliveira Me, 16/103890-5 Waldeuzza Ferreira Da Silva - Me, 16/121381-2 J.T. Gehrke, 16/121401-0 Alessandro Cesar Mochi - Me, 16/133022-3 D. F. Chaves Silveira - Me, 16/133260-9 Flavio Moraes Torres - Me, 16/133263-3 Antonio Breno Dede De Souza - Me, 16/133343-5 G B Ujacov - Me, 16/133857-7 Crycya Nuccya Salomão - Me, 16/133877-1 Bianca Ferreira Alves Paulino Maia - Me, 16/134374-0 Atila Costa Almeida - Me, 16/134761-4 Diosco Conti Da Silva - Me, 16/135798-9 Yolanda Sardeira Silva Reis - Me, 16/135827-6 Fernando Diego Alegre Lehm - Me, 16/135828-4 Claudinei Alves De Souza - Epp, EXTINCAO/DISTRATO: 16/090232-0 Jonathan Jorge Silva Paz 02506837175 - Me, 16/120588-7 Wanderley Ferreira Louro - Me, 16/121376-6 Nataly Alves Dos Santos - Me, 16/134855-6 Vaniza Da S. Simoes - Me, 16/136143-9 Nataly Serejo De Carvalho Leonardi - Me, 16/136324-5 Edalide Ramos Bastos - Me, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 16/134583-2 Felipe Matheus De Souza Me, 16/135818-7 F B Gois - Alimentos Me, 16/135949-3 Cemy Pereira Barboza Me, ESTABELECIMENTO, NO BRASIL, DE SOCIEDADE ESTRANGEIRA: ABERTURA DE FILIAL AUTORIZADA A FUNCIONAR NO PAIS: 16/119878-3 Amazonas Del Paraguay Sociedad Anonima Lineas Aereas, PROCURACAO: 16/135561-7 Amazonas Del Paraguay Sociedad Anonima Lineas Aereas, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA: ALTERACAO: 16/103495-0 Karla Kenya Lima Machado Eireli - Me, 16/133470-9 Sabor Fitness Alimentos - Eireli - Me, 16/134216-7 W. F. S. Consultoria Empresarial Eireli - Me, 16/134380-5 M3 Construtora Eireli, 16/134767-3 Campo Grande Prótese Dentária Eireli - Me, 16/134860-2 Oml Consultoria Ltda, 16/135699-0 Farmamix Distribuidora De Perfumaria Eireli - Epp, 16/135772-5 Rodrigo Freire Silva De Souza Eireli - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 16/135628-1 T2m Comercio E Serviços Eireli - Me, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 16/134409-7 Restaurante, Lanchonete E Pizzaria Brásão Eireli - Me, 16/135958-2 Pp Comércio De Veículos Eireli Me, ATÓ CONSTITUTIVO: 16/133261-7 Ftorres Equipamentos Eireli, 16/133264-1 Antnio Breno Dede De Souza Eireli, 16/134375-9 Atila Costa Almeida - Eireli, 16/122735-0 Global Agronegócios Eireli, 16/121287-5 TBM Materiais Para Construção Eireli, 16/090177-4 W M Construções Eireli, 16/103867-0 Vidraçaria Sonora Eireli Me, 16/102772-5 Jose Bisinoti De Oliveira - Eireli, 16/133057-6 J R Compressores e Motores Eireli, 16/133062-2 Biosauda Serviços Medicos Eireli, REENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: 16/090169-3 Gerotti & Hernandez Ltda - Epp, 16/134527-1 Falcao Patologia Ltda - Epp, REENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE COMO MICROEMPRESA: 16/120543-7 Navipar Comércio De Ferragens E Parafusos Ltda - Me, ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: 16/119882-1 Israel Clarindo Dos Santos Alinhamentos - Me, 16/133466-0 Flavio Sanches Teixeira Me, 16/133620-5 Mariellyn Batista Da Silva Eireli Me, 16/133861-5 Estancia Do Mato Turismo Ltda Me, 16/133927-1 Matéria Prima Agronegócio Representações Ltda, 16/133985-9 Natural Tech Ambiental Ltda Me, 16/134016-4 Hidrotécnica Impermeabilizações Eireli Me, 16/134376-7 Atila Costa Almeida Eireli Me, 16/134392-9 MAS Representações Ltda Me, 16/134816-5 Jctred Prestadora De Serviços Eireli Me, 16/134861-0 OML Consultoria Ltda Me, 16/135572-2 Gilmar Veroo Pereira Me, 16/135648-6 Karoline Aparecida Bozza Me, 16/135650-8 FF Comercio Varejista De Roupas Ltda Me, 16/135676-1 Elias Januario Me, 16/135679-6 Ribas e Moraes Imobiliária Ltda Me, 16/135702-4 Karoline Do Carmo Rodrigues Me, 16/135735-0 Gps Representações Ltda, 16/135823-3 Daniel Chioca Ipolito Me, 16/135826-8 Imob Imoveis Ltda Me, 16/135838-1 Juscilene Nascimento Santos Me, 16/135871-3 Marcio Adriano Nunes Me, 16/122736-8 Global Agronegócios Eireli, 16/121288-3 TBM Materiais Para Construção Eireli, 16/121385-5 Rodrigo Deller Me, 16/121392-8 V.L. Toniazzo Me, 16/121418-5 M.D.B Da Silva, 16/090079-4 Andre De Almeida Ferraço & Cia Ltda Me, 16/090165-0 Mônaco Engenharia Construções Ltda, 16/090178-2 W M Construções Eireli, 16/103868-9 Vidraçaria Sonora Eireli Me, 16/103887-5 Jucileudo Pinheiro Alves, 16/103891-3 Waldeuzza Ferreira Da Silva - Me, 16/011584-1 Joyce Barbosa Aleixo, 16/102773-3 Jose Bisinoti De Oliveira - Eireli, 16/133058-4 J R Compressores e Motores Eireli, 16/133063-0 Biosauda Serviços medico Eireli, 16/103494-2 Wilyam Eduardo B. Da Silva, ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: 16/133262-5 Ftorres Equipamentos Eireli Epp, 16/133265-0 Antonio Breno Dede De Souza Eireli Epp, 16/134870-0 DM Construções e Incorporações Ltda Epp, 16/134965-0 R & R Prestadora De Serviços, Reproestamento e Transportes Ltda Epp, 16/135686-9 Análise Ambiental Eireli Epp, DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: 16/103507-8 Projesul Construtora Ltda, ORDEM JUDICIAL: 16/136326-1 Balmac Assitencia Tecnica De Balancas Ltda Me, \*\*\*\*\* DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 16/011586-8, 16/068812-4, 16/089225-2, 16/089227-9, 16/090155-3,

16/090159-6, 16/090168-5, 16/090170-7, 16/090181-2, 16/090183-9, 16/090184-7, 16/090197-9, 16/090200-2, 16/100486-5, 16/100487-3, 16/102147-6, 16/102148-4, 16/102996-6, 16/103651-1, 16/103665-1, 16/103848-4, 16/103884-0, 16/103894-8, 16/104958-3, 16/115323-2, 16/117149-4, 16/117155-9, 16/117479-5, 16/117481-7, 16/117482-5, 16/118679-3, 16/119334-0, 16/119513-0, 16/119514-8, 16/120119-9, 16/120579-8, 16/120580-1, 16/120581-0, 16/120583-6, 16/120584-4, 16/120586-0, 16/120933-5, 16/121277-8, 16/121360-0, 16/121374-0, 16/121397-9, 16/121409-6, 16/122741-4, 16/133039-8, 16/133335-4, 16/133374-5, 16/133718-0, 16/133753-8, 16/133755-4, 16/133966-2, 16/133967-0, 16/133969-7, 16/133974-3, 16/133999-9, 16/134021-0, 16/134112-8, 16/134172-1, 16/134173-0, 16/134176-4, 16/134534-4, 16/134614-6, 16/134643-0, 16/134675-8, 16/134713-4, 16/134744-4, 16/134759-2, 16/134798-3, 16/134808-4, 16/134823-8, 16/134825-4, 16/134874-2, 16/134980-3, 16/135281-2, 16/135556-0, 16/135594-3, 16/135596-0, 16/135624-9, 16/135635-4, 16/135638-9, 16/135640-0, 16/135643-5, 16/135651-6, 16/135652-4, 16/135653-6, 16/135677-0, 16/135680-0, 16/135681-8, 16/135682-6, 16/135693-1, 16/135696-6, 16/135697-4, 16/135725-3, 16/135726-1, 16/135730-0, 16/135765-2, 16/135773-3, 16/135802-0, 16/135803-9, 16/135835-7, 16/135843-8, 16/135850-6, 16/135852-7, 16/135868-3, 16/136351-2, 16/119935-8, 16/133336-2, 16/134875-0, 16/134950-1, 16/119336-6, 16/133337-0, 16/134615-4, 16/134644-8, 16/134799-1, 16/134876-9, 16/134951-0, 16/135641-9, 16/135694-0, 16/135727-0, 16/135731-8, 16/135851-9, 16/135853-5, 16/135869-1, 16/134824-6, 16/134826-2, 16/135636-2, 16/133348-6, 16/135968-0, 16/136039-4, 16/136040-8, 16/136051-7, 16/136110-2, 16/136111-0, 16/136112-9, 16/136113-7, 16/136067-0, 16/136147-1, 16/121395-2, 16/121426-6, 16/104959-1, 16/121375-8, 16/121396-0, 16/121427-4, 16/121361-8, 16/121002-3, 16/121003-1, 16/121004-0, 16/121415-0, 16/121416-9, 16/121420-7, 16/121421-5, 16/121422-3, 16/121423-1, 16/121424-0, 16/121425-8, 16/090182-0, 16/090186-3, 16/090187-1, 16/103849-2, 16/103895-6, 16/100488-1, 16/120585-2, 16/120587-9, 16/117150-8, 16/117151-6, 16/103666-0, 16/103667-8.

IVALDO DOMINGOS DA ROCHA  
SECRETÁRIO-GERAL

## BOLETIM DE LICITAÇÕES

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBURECRAZIZAÇÃO

#### ATA Nº207

Termo de registro dos trabalhos de análise documental para emissão de novos **Certificados de Registro Cadastral - Cerca**, do Estado de Mato Grosso do Sul, cadastros novos, renovações e alterações.

Aos nove dias de Novembro de dois mil e dezesseis (09/11) às nove horas, reuniram-se a Comissão de Cadastro de Fornecedores do Estado, designados pela **Resolução "P" SAD nº 1255, de 18/12/2015**, na sala de reunião da Superintendência de Licitação, situada no Parque do Poderes, no Bloco 01, composta pelos servidores: **VIVIANE LANDRE, SUZYLAINÉ PEREIRA DA SILVA, LIDIANE NOVAES**, para sob a presidência do primeiro, analisar os documentos apresentados pelas empresas. 1) **GF MEDICAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME**; 2) **GDC DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP**; 3) **ART COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES E INFORMÁTICA LTDA - ME**; 4) **INFORMÁTICI TECNOLOGIAS INTELIGENTES EIRELI - EPP**; 5) **E. C. FRANCOMÉ**; 6) **ZILLOTTO INDÚSTRIA, ATACADO, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**; 7) **TRESS IMPRESSOS DE SEGURANÇA LTDA**; 8) **MB COMÉRCIO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI EPP**; 9) **AUTO MECÂNICA BRANSALES LTDA-EPP**; 10) **REND BRASIL LTDA - EPP**; 11) **AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA**; 12) **CREMER S/A**; 13) **MAFRO INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA-ME**; 14) **M. ARNAUD & CIA LTDA - EPP**; 15) **CLR COMERCIAL DE MATERIAIS PARA LIMPEZA EIRELI ME**. Objetivando inclusões, renovações e alterações cadastrais que após análise dos documentos apresentados pelas interessadas e em razão de terem cumprido as exigências estabelecidas na legislação a comissão na unanimidade de seus membros decidiu pelo deferimento da inclusão dos registros cadastrais.

**CADASTRO NOVO: GF MEDICAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME** --Registro Cerca nº1295/16, Classe de Materiais: 33903036, 44905208; **GDC DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP** --Registro Cerca nº1296/16, Classe de Materiais: 33903028, 44905224. **RENOVAÇÃO CADASTRAL: ART COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES E INFORMÁTICA LTDA - ME** --Registro Cerca nº1297/16, Classe de Materiais: 33903001, 33903013, 33903016, 33903019, 33903020, 33903022, 33903024, 33903028, 33903042, 44905206, 44905212, 44905224, 44905233, 44905234, 44905235, 44905236, 44905239, 44905242, 44905251, 44905257, Classe de Serviços: 33901226, 33903916, 33903917, 33903957, 33903995, 33903995, 44905105, 44905106, 44905122, 44905122; **INFORMÁTICI TECNOLOGIAS INTELIGENTES EIRELI - EPP** --Registro Cerca nº1298/16, Classe de Materiais: 33903017, 33903030, 33903047, 44905206, 44905235, 44905242, 44905283, Classe de Serviços: 33903501, 33903701, 33903799, 33903905, 33903908, 33903911, 33903912, 33903917, 33903957, 33903958, 33903979, 33903994, 33903995, 33903997, 33903999; **E. C. FRANCOMÉ** --Registro Cerca nº1299/16, Classe de Serviços: 33903988; **ZILLOTTO INDÚSTRIA, ATACADO, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** --Registro Cerca nº1300/16, Classe de Materiais: 33903016, 33903017, 33903019, 33903021, 33903022, 33903029, 44905206, 44905210, 44905212, 44905228, 44905230, 44905233, 44905234, 44905235, 44905236, 44905242; **TRESS IMPRESSOS DE SEGURANÇA LTDA** --Registro Cerca nº1301/16, Classe de Materiais: 33903016, 33903044, 33903050, Classe de Serviços: 33903963, 33903983. **ALTERAÇÃO CADASTRAL: MB COMÉRCIO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI EPP** --Registro Cerca nº0591/16, Classe de Materiais: 33903001, 33903006, 33903007, 33903011, 33903012, 33903016, 33903017, 33903018, 33903019, 33903021, 33903022, 33903023, 33903024, 33903026, 33903028, 33903029, 33903031, 33903035, 33903039, 33903042, 33903044, 33903205, 44905108, 44905204, 44905206, 44905208, 44905210, 44905212, 44905218, 44905220, 44905224, 44905226, 44905228, 44905230, 44905233, 44905234, 44905235, 44905238, 44905239, 44905240, 44905242, 44905248, 44905251, 44905252, 44905257. **CADASTRO INDEFERIDO: AUTO MECÂNICA BRANSALES LTDA-EPP**, Inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Cópia autenticada dos cálculos dos índices 2015 de qualificação econômica: Solvência Geral, Liquidez Geral, Liquidez Corrente conforme o item 06 do modelo de solicitação e formulas abaixo assinada pelo contador e representante legal; **REND BRASIL LTDA - EPP**, Renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: cópia autenticada do Alvará de localização e Funcionamento, Cópia Autenticada da Alteração Contratual, Cópia autenticada dos cálculos dos índices 2015 de qualificação econômica: Solvência Geral, Liquidez Geral, Liquidez Corrente conforme o item 06 do modelo de solicitação e formulas abaixo assinada pelo contador e representante legal, **CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO**, juntamente com os DOCUMENTOS PESSOAIS ( RG e CPF), Cópia autenticada do RG e CPF do socio; **CREMER S/A**, Renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Cópia autenticada do SPED

**OU BALANÇO PATRIMONIAL** registrado pela JUNTA COMERCIAL COM TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO, ATIVO, PASSIVO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, CÓPIA AUTENTICADA dos cálculos dos índices de qualificação econômica: Solvência Geral, Liquidez Geral, Liquidez Corrente conforme o item 06 do modelo de solicitação e formulas abaixo assinada pelo contador e representante legal; MAFRO INDÚSTRIA DE CONFECCÕES LTDA-ME, Renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Cópia autenticada dos cálculos dos índices 2015 de qualificação econômica: Solvência Geral, Liquidez Geral, Liquidez Corrente conforme o item 06 do modelo de solicitação e formulas abaixo assinada pelo contador e representante legal; M. ARNAUD & CIA LTDA - EPP, Renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Modelo de Solicitação Devidamente Preenchido e Assinado pelo Representante, CÓPIA AUTENTICADA dos cálculos dos índices de qualificação econômica: Solvência Geral, Liquidez Geral, Liquidez Corrente conforme o item 06 do modelo de solicitação e formulas abaixo assinada pelo contador e representante legal; CLR COMERCIAL DE MATERIAIS PARA LIMPEZA EIRELLI ME, Alteração cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO, juntamente com os DOCUMENTOS PESSOAIS ( RG e CPF).

Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião na qual foi lavrada a presente e Ata que, após lida e de acordo, segue assinada pela comissão.

**VIVIANE LANDRE**  
Presidente

**SUZYLAIN PEREIRA DA SILVA**  
Membro

**LIDIANE NOVAES**  
Membro

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2016.

PROCESSO Nº 55/000.649/2016.

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para fornecimento de **MATERIAIS ODONTOLÓGICOS** aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

PARTES: Superintendência de Licitação – SL/SAD.

**AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI – ME**  
**CIRÚRGICA FERNANDES – COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA**

**DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A**

**EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA**

**ODONTOMED CANAA LTDA – ME**

**NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**

**OMEGA MED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA EPP**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 167/2016

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 9 de novembro de 2016.

Silvano Luiz Rech  
Secretário Especial e Superintendente de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL EXCLUSIVO ME-EPP

A SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE MS - SEDHAST através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação:

**OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA.**

**PREGÃO ELETRÔNICO: 014/2016**

**PROCESSO: 65/500.214/2016**

**ABERTURA DA SESSÃO: Às 10:00 horas do dia 24/11/2016, (HORÁRIO LOCAL).**

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br**

Campo Grande/MS, 09 de novembro de 2016.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - SES através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL.**

**PREGÃO ELETRÔNICO: 115/2016**

**PROCESSO: 27/002.992/2016**

**ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 24/11/2016, (HORÁRIO LOCAL).**

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br**

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 09 de novembro de 2016.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUREOCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES.**

**PREGÃO ELETRÔNICO: 0203/2016.**

**PROCESSO: 55/000.951/2016.**

**ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 24/11/2016, (HORÁRIO LOCAL).**

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br**

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 09 de novembro de 2016.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

#### AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUREOCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/MS através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público a repetição da licitação abaixo:

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS AÇÃO JUDICIAL.**

**REPETIÇÃO DOS LOTES: 03, 04, 06, 07, 08, 09, 11 e 16.**

**PREGÃO ELETRÔNICO: 0190/2016**

**PROCESSO: 55/000.967/2016.**

**ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 24/11/2016, (HORÁRIO LOCAL).**

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br**

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 09 de novembro de 2016.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

Tornar sem efeito a publicação do PRIMEIRO ADENDO do PE 004/2015, Processo: 11/033.171/2015, do D.O.E. 9.277 do dia 31 de outubro de 2016, pág. 12.

#### AVISO DE REPETIÇÃO E PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MS – SEFAZ, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico o aviso de repetição e primeiro adendo da licitação abaixo:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO: 004/2015**

**PROCESSO: 11/033.171/2015**

**ALTERAÇÕES: 1) Alterar o edital na íntegra.**

**ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00, horas do dia 25/11/2016, (HORÁRIO LOCAL).**

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br**

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 09 de novembro de 2016.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS/SES através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados, após a adjudicação pela pregoeira da EP 01, o RESULTADO da licitação.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECCÃO DE APOSTILAS**

**PREGÃO ELETRÔNICO: 092/2016**

**PROCESSO: 27/002.308/2016**

Lote	Item	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Único	01	REZENDE & DINIZ NETO LTDA - ME	7,00	1.400,00
	02		8,50	1.700,00
	03		2,99	598,00
Valor Total do Lote (R\$)				3.698,00

Demais informações acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 09 de novembro de 2016.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

#### RESULTADO DA ANÁLISE DE AMOSTRA E CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUREOCRATIZAÇÃO DE MS/SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007 informa o resultado da análise das amostras e convoca as empresas participantes para prosseguimento conforme abaixo:

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.**

**PREGÃO ELETRÔNICO: 0153/2016**

**PROCESSO: 55/000.549/2016**

LOTE	EMPRESA	RESULTADO DA ANÁLISE
08	ART VÍDEO EIRELI EPP	APROVADA
12		APROVADA
15		APROVADA
16		APROVADA
18		APROVADA
21		APROVADA
26		APROVADA
28		APROVADA
31		APROVADA
03		I. A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA
36	APROVADA	
04	APROVADA	
06	CASA 10 ACESSÓRIOS E SERVIÇOS LTDA	APROVADA
17		APROVADA
07	NACIONAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	APROVADA
09		APROVADA

29	DMB PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA ME	APROVADA
34		APROVADA
35		APROVADA
02	COMERCIAL T & C LTDA	APROVADA
19		APROVADA

Prazo para a interposição recursal, conforme subitem 5.1.3 do edital.

DATA DO PROSSEGUIMENTO: às 14h00min do dia 22/11/2016 (HORÁRIO LOCAL).  
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande - MS, 09 de novembro de 2016.  
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

#### AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS/SES, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, CONVOCA as empresas participantes para o PROSSEGUIMENTO da licitação abaixo:

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS ESPECIALIZADOS DE DIAGNÓSTICO E IMAGEM EM ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DE ABRANGÊNCIA DA REGIÃO DE CAMPO GRANDE NAS AÇÕES DA CARAVANA DA SAÚDE E PÓS CARAVANA.

**CREDCIAMENTO:** 005/2016  
**PROCESSO:** 27/001.263/2016

**DATA DO PROSSEGUIMENTO:** dia 21/11/2016 às 14:00 horas (HORÁRIO LOCAL).  
**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande, 09 de novembro de 2016.  
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS - SES, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados, depois de concluído pela Pregoeira da EP 02, o RESULTADO da repetição da licitação:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE DIETA - AÇÃO JUDICIAL  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 096/2016  
**PROCESSO:** 27/002.341/2016

PREGÃO FRACASSADO.

Demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link:  
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande, 09 de novembro de 2016  
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DE MS/IAGRO, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados, depois de adjudicado pela pregoeira da EP 03, o RESULTADO da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TRIPÉ PROFISSIONAL E CÂMERA FOTOGRÁFICA.  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 025/2016  
**PROCESSO:** 63/102.756/2016

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
02	MB COMÉRCIO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI EPP	6.098,00	6.098,00

LOTE FRACASSADO: 01.

Demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link:  
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 09 de novembro de 2016.  
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços n.: 016/2016  
Processo N.: 29/036742/2016  
Objeto: Execução de serviços de construção de quadra coberta em estrutura pré-fabricada com arquibancada, na Escola Estadual Dr. Martinho Marques, no município de Taquarussu/MS.

Vencedora: Fonseca Construções e Empreendimentos Ltda - Me.  
Valor Global: R\$ 612.562,01 (Seiscentos e doze mil, quinhentos e sessenta e dois reais e um centavo).

Adjudicação / homologação: conforme consta do Processo, o resultado foi devidamente adjudicado e homologado à empresa vencedora pela autoridade competente.  
Campo Grande (MS), 08 de novembro de 2016.

Gerência de Licitação/SED

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A APM da Escola Estadual Manoel Garcia Leal, através da equipe de pregão, após a classificação e adjudicação pelo pregoeiro, homologa o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial 02/2016 do Processo nº 29/031934/2016 conforme abaixo:

01 - Licitante vencedor: NUNES e SILVA LTDA  
CNPJ: 18.448.210/0001-02  
Itens: 03,04,05,06,07,10,12,14,22,23,25,26,27,29,30,32,33,34,35,38,39,40,43,44  
Valor: R\$ 23.792,27  
02 - Licitante Vencedor MERCADO BRASIL LTDA EPP  
CNPJ: 06.968.830/0001-93  
ITENS: 01,02,08,09,11,13,17,18,19,20,21,24,28,31,36,37,41,42,45,46,47  
VALOR R\$ 14.601,78  
03 - Licitante vencedor: IRMÃOS CURTI LTDA  
CNPJ: 01.932.219/0001-91

ITENS: 15 e 16  
VALOR R\$ 6.785,85  
Paranaíba MS, 22 de setembro de 2016

Fátima Aparecida Rufino Vasconcelos  
Presidente APM

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

#### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 27/002.111/2016  
Pregão Eletrônico nº 080/2016.  
Objeto: Aquisição de reagentes.  
Tipo: Menor Preço.

O ORDENADOR DE DESPESAS/SES homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 080/2016, o objeto do lote 010 à empresa MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA-EPP CNPJ/MF Nº 03.201.601/0001-50, declarada vencedora da melhor proposta para o objeto constante na forma proposta, no valor global final de R\$ 514,50 (Quinhentos e quatorze reais e cinquenta centavos) e os objetos dos lotes 003, 006, 007, 008, 009, 013, 014 e 016 à empresa JKLAB - QUÍMICA, DIAGNÓSTICA E SEGURANÇA LTDA - EPP CNPJ/MF Nº 07.913.192/0001-76, declarada vencedora da melhor proposta para o objeto constante na forma proposta, no valor global final de R\$ 5.921,39 (Cinco mil novecentos e vinte e um reais e trinta e nove centavos). Ficando a Empresa Adjudicatária convocada a comparecer na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato. Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n.ºs 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.

Em, 13/10/2016  
ROBSON FUKUDA/ORDENADOR DE DESPESAS-SES

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

#### RESULTADO DE LEILÃO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 9.204 - 13/07/2016, PAG. 31 a 39. ANEXO - EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 008/2016

Deixaram de serem homologados os lotes abaixo relacionados:

Lote	Veículo	Motivo
02	VW/GOL GTI 2000, placas BUK-8460, de INDAIATUBA/SP, cor PRETA, ano 1995, motor nº UQD001577, chassi nº 9BWZZ377ST068164, RENAVAL nº 637406710.	O lote não recebeu lance

**Dr. Olivar Augusto Roberti Coneglian**

Juiz de Direito  
Presidente da Comissão Especial de Licitação - CEAD/MS

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

#### AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**OBJETO:** Contratação direta referente à inscrição para participação de 01 (um) servidor público em evento aberto de capacitação (Seminário Nacional Zênite - 40 temas aplicados e fundamentais sobre obras e serviços de engenharia, de acordo com o entendimento do TCU).

**PROCESSO:** 57/008.282/2016.  
**CONTRATADA** Zênite Informação e Consultoria SA  
**VALOR:** R\$ 3.390,00 (três mil, trezentos e noventa reais).  
**FUNDAMENTO:** Artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso VI, da Lei n. 8666/93.

Faz-se a presente publicação, em cumprimento ao disposto no Artigo 26 da Lei 8666/93, devidamente autorizada e ratificada pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 09 de novembro de 2016.

Coordenadoria de Licitação de Obras/CLO

### SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Autorizo a despesa e ratifico a dispensa de licitação referente ao processo, à contratada, ao objeto e demais dados abaixo relacionados, com amparo no art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93. Autorização da Coordenadoria de Compra Direta e Contratação/SL/SAD n. 27489/2016.

Processo n. 63/000.092/2015  
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, inscrita no CNPJ/MF N. 02.926.712/0001-61.

Fornecedor: PROSOFT TECNOLOGIA S/A, inscrita no CNPJ/MF N. 55.491.484/0001-00.  
Objeto: Locação de Sistema, serviço técnico para desenvolvimento, manutenção, atualização e/ou adaptação de Software, conforme Termo de Referência anexo A, para atender a AGROSUL.

Valor Total: R\$ 6.374,52 (seis mil trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

Amparo Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.  
Campo Grande - MS, 07 de novembro de 2016.

**Fernando Mendes Lamas**  
Secretário de Estado - SEPAF/MS

### COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

**RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**AMPARO LEGAL:** caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 232/2016  
**OBJETO:** Patrocínio ao I Congresso de Gerenciamento de Projetos de Mato Grosso do Sul.

**FAVORECIDO:** Associação de Gerenciamento de Projetos de Mato Grosso do Sul (AGPMS).

**VALOR:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).  
**DATA:** 08/11/2016

## EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2.016 – PROC. Nº 00.856/2.016

OBJETO: Aquisição de válvulas redutoras de pressão, filtros, peças e conexões para montagem de modo a atender o equilíbrio das pressões em vários DMCs (Distritos de Medição e Controle), na cidade de Dourados - MS, para atender as necessidades da Sanesul.

VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 91.160,54

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do dia 25/11/2016 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 25/11/2016 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 25/11/2016 (horário de Brasília).

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2.016 – PROC. Nº 00.932/2.016

OBJETO: Aquisição de 143.048 (cento e quarenta e três mil e quarenta e oito) quilos de Cloro Líquido Gasoso para utilização nos sistemas de desinfecção e cloração das Gerências Regionais, para atender as necessidades da Sanesul.

VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 1.875.359,28

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do dia 28/11/2016 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 28/11/2016 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 28/11/2016 (horário de Brasília).

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2.016 – PROC. Nº 00.696/2.016

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de perfuração de um poço tubular profundo no complexo Maria Cecília em Campo Grande-MS.

ABERTURA: 05/12/2016 - 09:00 horas

VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ R\$ 205.950,00

VALOR DA PASTA: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

VENDA DE EDITAL ATÉ O DIA: 28/11/2016

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES: na GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações, sita na Rua Dr. Zerbini, nº 421, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, Fone (0xx67) 3318-7713, 3318-7783, Fax (0xx67) 3318-7724.

Campo Grande-MS, 09 de Novembro de 2.016  
GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

## FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 22, Inciso IV

Processo: 59/100.574/2016

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação de **Tania Mara Sozza Gomes**, para que realize uma exibição de audiovisual longa metragem, com a obra "**Lendas Pantaneiras**", às 16 horas e 40 minutos, com 109 minutos e 5 segundos de duração, no Sesc Porto Geral, Corumbá - MS, decorrente do projeto **13º Festival América do Sul Pantanal 2016**.

Favorecido: **Tania Mara Sozza Gomes**

CPF n.º 614.041.871-20

Do Preço: **R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)**

Data da Ratificação: 08 de Novembro de 2016.

ANDRÉA ESCOBAR FREIRE  
Diretora-Presidente

Tornar sem Efeito

Publicado no Diário Oficial n. 9.283 de 09 de novembro de 2016, página 33.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 22, Inciso IV

Processo: 59/100.572/2016

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação de **Luciana de Lima Thomaz - MEI, na condição de integrante e representante do grupo denominado "Grupo Sampri", formado por: Magally de Lima Thomaz, Renata de Lima Thomaz, Adriano de Souza Coelho, Marcelo Pinto dos Santos, Wlauer Castro de Carvalho e Luiz Roberto Otacil Nantes, para que realizem 01 (um) show musical, às 20 horas, com 60 (sessenta) minutos de duração, no Palco da Integração, Corumbá - MS, decorrente do projeto 13º Festival América do Sul Pantanal 2016.**

Favorecida: **Luciana de Lima Thomaz - MEI**

CNPJ sob o nº 19.135.788/0001-71

Do Preço: **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**

Data da Ratificação: 07 de Novembro de 2016.

ANDRÉA ESCOBAR FREIRE  
Diretora-Presidente

## BOLETIM DE PESSOAL

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Pagamento de licença especial

Lotação: Ageprev

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Processo n.
65522021	Nazário da Silva	3º Sargento PM	31/302263/2016

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 4.741/2016/SRH/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

#### EDITAL n. 4/CFC/DRSP/PMMS/2016

#### PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS DO QUADRO DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

##### - Habilitação por Processo Seletivo Interno/Antiguidade -

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no EDITAL n. 1/CFC/DRSP/PMMS/2016 referente ao Processo Seletivo para o Curso de Formação de Cabos - CFC, consoante DOE nº 9.275 de 26 de outubro de 2016, torna público, para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO** dos Soldados do quadro

QPPM, inscritos no Processo Seletivo Interno para Ingresso no Curso de Formação de Cabos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, para realizarem o Exame de Saúde (JISO), conforme anexo único a este Edital e orientações a seguir:

**I** - Os candidatos serão organizados por grupo e ordem de antiguidade para o Exame de Saúde, no turno matutino, **às 07h30min** (horário de MS), conforme especificação constante no anexo único a este Edital no seguinte endereço:

**Local:** Policlínica da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

**Rua:** Rodolfo José Pinho, 1506.

**Bairro:** Jardim São Bento

**Cidade:** Campo Grande-MS.

**1.1** - Não será permitida a entrada de candidato que chegar após o horário previsto para o início da realização do Exame de Saúde.

**II** - Para a realização do Exame de Saúde, o candidato deverá apresentar-se munido do documento de identidade e do resultado original dos seguintes exames, que correrão às suas expensas:

- laudo e parecer do cardiologista;
- raio-X do tórax, em apneia;
- hemograma completo;
- urina EAS;
- colesterol total e frações (HDL);
- triglicerídeos;
- glicemia (jejum);
- ureia e creatinina;
- sorologia para Lues ou VDRL;

**III** - Os exames constantes no item anterior deverão ser realizados com antecedência de, no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para a sua apresentação.

**IV** - Os pareceres médicos solicitados nas alíneas "a" e "b" deverão ser emitidos por médicos registrados no Conselho Regional de Medicina, dentro da respectiva especialidade.

**Campo Grande - MS, 09 de novembro de 2016.**

FRANCISCO DE ASSIS **OVELAR** – Coronel QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS  
Respondendo pelo Comando-Geral da PMMS  
Mat. 40106022

#### ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 4/CFC/DRSP/PMMS/2016 PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS DO QUADRO DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL - Habilitação por Processo Seletivo Interno/Antiguidade - CONVOCAÇÃO PARA O EXAME DE SAÚDE - JISO.

**DATA:** 16 DE NOVEMBRO DE 2016

**HORÁRIO:** 07h30min

**Local:** Policlínica da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

**Rua:** Rodolfo José Pinho, 1506.

**Bairro:** Jardim São Bento

**Cidade:** Campo Grande-MS.

Ord.	Nº de Inscrição	Nome	Matricula	Cidade de Origem
1	819	GERSON FERREIRA	31953023	CAMPO GRANDE
2	804	WILFREDO JAVARI MORAES	115781021	CAMPO GRANDE
3	771	ENEIAS VIEIRA GONCALVES	113303021	CAMPO GRANDE
4	633	WEDER NOGUEIRA BORGES	128030021	CAMPO GRANDE
5	811	CLEU SANTOS	45077021	CAMPO GRANDE
6	839	JETSON DE SOUZA	130641022	CAMPO GRANDE
7	601	WAGNER MOREIRA DA SILVA XAVIER	24916021	CAMPO GRANDE
8	473	ALAN DOS SANTOS BRITO	43635021	CAMPO GRANDE
9	677	HERIBERTO SEGOVIA NETO	94629021	CAMPO GRANDE
10	529	ALEXANDRE DUARTE DE BARROS	101972022	CAMPO GRANDE
11	695	JAMIL DE FREITAS DAMACENO	36088021	CAMPO GRANDE
12	761	SIDINEI BARBOSA DA SILVA	56302021	CAMPO GRANDE
13	768	DOUGLAS LAERTES DE FREITAS	125778021	CAMPO GRANDE
14	556	IANDERSON DE SOUZA QUEIROZ	120516021	CAMPO GRANDE
15	548	EDERSON BARBOSA DE OLIVEIRA	128752021	CAMPO GRANDE
16	457	JESSE SILVA DE ARAUJO	127051021	CAMPO GRANDE
17	589	ANTONIO FLAVIO GONCALVES	125565022	CAMPO GRANDE
18	703	THIAGO VERGINE DEDE	131632021	CAMPO GRANDE
19	774	JULYERME FERREIRA SILVA	45141021	CAMPO GRANDE
20	351	ANDERSON HONORIO DOS SANTOS	220021	CAMPO GRANDE
21	515	ALESSANDRO DE OLIVEIRA	15156021	CAMPO GRANDE
22	820	AURILUCIO DA SILVA DAURIA	123422021	CAMPO GRANDE
23	616	ELTON LUIZ FERREIRA DE ARAUJO	62358021	CAMPO GRANDE
24	450	GUILHERME AUGUSTO FERNANDES OLIVEIRA	2327021	CAMPO GRANDE
25	803	MARTINHO ESTEVAO CORREA NETO	23228021	CAMPO GRANDE
26	701	JOSEMAR DE OLIVEIRA CONCEICAO	6430021	CAMPO GRANDE
27	689	RENAN OLIVEIRA AMARILHA	24673021	CAMPO GRANDE
28	453	PAULO JOSE RODRIGUES DANTAS	125387021	CAMPO GRANDE
29	679	WEVERTON DODISWURT DE BRITO E SILVA	39844021	CAMPO GRANDE
30	625	JEAN ADRIANO DA SILVA	24534021	CAMPO GRANDE
31	599	WELLINGTON SOUZA FERNANDES	100958021	CAMPO GRANDE

32	496	AGNALDO SANTOS DE OLIVEIRA	100189021	CAMPO GRANDE
33	576	THIERRY DA SILVA GOMES	23469021	CAMPO GRANDE
34	446	NILTON MARQUES FERREIRA JUNIOR	121274021	CAMPO GRANDE
35	468	KLEBER LEITE QUINTANA	98165021	CAMPO GRANDE
36	654	DANIEL DINIZ	102850021	CAMPO GRANDE
37	729	CLEITON BATISTA ESTEVAM	96930021	CAMPO GRANDE
38	462	PAULO CELSO GIL LEITE	93331021	CAMPO GRANDE
39	723	RAFAEL MARQUES DA COSTA	39501021	CAMPO GRANDE
40	585	ANDERSON BRAGA DE CARVALHO	98746021	CAMPO GRANDE
41	663	JORGE LOMBARDI JUNIOR	26278021	CAMPO GRANDE
42	817	NEUZA MARIA DE OLIVEIRA	107938021	CAMPO GRANDE
43	835	ERICK COENE DE OLIVEIRA	88895022	CAMPO GRANDE
44	443	MAURICIO HENRIQUE SCHUELLER DE ALMEIDA	90398021	CAMPO GRANDE
45	647	MARCIO JOSE COELHO	131743021	CAMPO GRANDE

PORTARIA "P" 1090/DGP-1/DGP/PMMS, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.  
(**Republica-se por incorreção no Diário Oficial n. 9.273, de 24 Out 16**)

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n.º 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n.º 1.093, de 12 Jun 81, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n.º 190, de 04 Abr 14,

**R E S O L V E :**

**DESIGNAR**, o Maj QOPM **PAULO EXPEDITO RIBEIRO**, Mat. 88626021, para responder pela função de confiança de **Comandante da 6ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**, em substituição, durante as férias do titular da função Maj QOPM **ANDERSON LUIZ ALVES AVELAR**, Mat 83977021, no período de **19 Set a 18 Out 2016**, com base no Art 24 da Lei Complementar n.º 127/08.  
(Solução ao Processo n. 31/303764/2016, de 13 Out 16).

**FRANCISCO DE ASSIS OVELAR** - Cel QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS / Resp. pelo Comando-Geral da PMMS  
Mat. 40106022

PORTARIA "P" 1142/DGP-1/DGP/PMMS, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n.º 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria n.º 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial n.º 8998, de 04 Set 15,

**R E S O L V E :**

**Conceder**, ao Cel PM RR **IVALDO IAHAN MAZUY**, Mat. 42614021, **Licença Especial Proporcional**, referente ao **3º Decênio**, que corresponde no total de **36 (trinta e seis) dias ou 01 (um) mês e 06 (seis) dias**, período compreendido de **24 Jan 2006 a 23 Jan 2016**, com fulcro no artigo 32, § 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º da Lei Complementar n.º 127, de 15 de maio de 2008 c/c Art 131, § 3º, alínea "d", da Lei Complementar n.º 053/90. (Solução ao Processo n.º 31/303915/2016, de 01 Nov 16).

**VALDECIR ESCALHAR** - Cel QOPM

Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 111238021

### SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 147/2016, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, em substituição, a pessoa abaixo relacionada, na função de membro titular da Comissão Intergestores Bipartite de Mato Grosso do Sul (CIB/MS), representante do Colegiado Estadual de Gestores Municipais da Assistência Social (COEGEMAS/MS):

Município de Médio Porte:

<b>Titular:</b>	<b>ÁDRIA CRISTINA EUBANK DE OLIVEIRA DE ALMEIDA</b>	Ponta Porã
<b>Em substituição à:</b>	Rosemary Bueno	Ponta Porã

Campo Grande-MS, 7 de novembro de 2016.

**ELISA CLÉIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE**

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

### AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" AGEPREV Nº 008 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores, **JOEL SOUZA MAIA** matrícula n. 429729021, Chefe de Divisão de Patrimônio, **ARTUR VITOR FREITAS DE LIMA**, matrícula n. 67057022, Técnico de Compras e Suprimentos, **ÉDOLO LOPES PEREIRA**, prontuário 47811023, Técnico de Informática, **LUIS GUSTAVO FERREIRA DOS SANTOS**, prontuário 436768021, Chefe de Divisão de Suporte Técnico da Diretoria de Gestão de Informação para, sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão de Inventariantes dos materiais de consumo e permanentes existentes na Agência de Previdência Social de MS, de Acordo com o Decreto n.14.564 de 15 de setembro de 2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CAMPO GRANDE-MS, 09 DE NOVEMBRO DE 2016.**

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor- Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV Nº 009 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso da atribuição conferida no inciso I do art. 9º do Decreto nº 12.608 de 22 de agosto de 2008, e tendo em vista o disposto no inciso III do art. 74 da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, resolve:

**R E S O L V E :**

**Constituir**, comissão para realizar a gestão do contrato nº 002/2016, firmado com a Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura de Mato Grosso do Sul, com objeto de Prestação dos serviços especializados de consultoria para formulação, elaboração, desenvolvimento e implementação de normas administrativas e manuais de procedimentos para utilização no gerenciamento de atividades de gestão do Regime Próprio de Previdência Social - AGEPREV, mediante acompanhamento, controle e atestação da execução das etapas dos trabalhos, de acordo com as condições constantes do respectivo Termo de Referência, integrada pelos servidores da AGEPREV, sob a presidência do primeiro, conforme especificação constante no quadro:

Membros Titulares	
Matrícula n.	Servidor
67057022	Artur Vitor Freitas de Lima - Presidente
117896024	Agostinho Pereira Giacomelli
435057021	Marcelo Flores Acosta

**CAMPO GRANDE-MS, 09 DE NOVEMBRO DE 2016.**

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor- Presidente

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**Assunto:** Inclusão de Dependente - Cônjuge

**Interessado:** Erna Sedlacek Saravy

**Processo:** 55/502914/2016

**DECISÃO:** Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 2687/2016/DIRB/AGEPREV.

**CAMPO GRANDE-MS, 04 DE NOVEMBRO DE 2016.**

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**Assunto:** Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

**Situação:** Inativo

**Interessado:**

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
115319022	Alberto Araújo de Lima	Agente de Polícia Judiciária	AGEPREV	55/501893/2015

**DECISÃO:** Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 2741/2016/DIRB/AGEPREV.

**CAMPO GRANDE-MS, 04 DE NOVEMBRO DE 2016.**

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**Assunto:** Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

**Situação:** Inativo

**Interessado:**

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
58296021	Valmir Amantino Chaves	Cabo PM	AGEPREV	55/502434/2016

**DECISÃO:** Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 2751/2016/DIRB/AGEPREV.

**CAMPO GRANDE-MS, 04 DE NOVEMBRO DE 2016.**

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**Assunto:** Reavaliação Periódica - Auxílio Invalidez

**Situação:** Inativo

**Interessado:**

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
114387022	Jean Pierre de Barros Romero	Técnico de Serviços Hospitalares II	AGEPREV	13/500171/2013

**DECISÃO:** Manutenção do Auxílio-Invalidez, com base na Manifestação n. 2743/2016/DIRB/AGEPREV.

**CAMPO GRANDE-MS, 04 DE NOVEMBRO DE 2016.**

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**Assunto:** Reavaliação Periódica - Aposentadoria por Invalidez

**Situação:** Inativo

**Interessado:**

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
49337022	Cleusa Leonel dos Santos	Assistente de Atividades de Transito	AGEPREV	55/502868/2015

**DECISÃO:** Manutenção da Aposentadoria por Invalidez, com base na Manifestação n. 2770/2016/DIRB/AGEPREV.

**CAMPO GRANDE-MS, 04 DE NOVEMBRO DE 2016.**

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL****Assunto:** Reversão de Aposentadoria**Situação:** Inativo**Interessado:**

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
117811025	Jesse Cleyton Clementino da Silva	Agente de Ações Sociais	AGEPREV	55/502630/2016

**DECISÃO:** Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 2740/2016/DIRB/AGEPREV.**CAMPO GRANDE-MS, 04 DE NOVEMBRO DE 2016.****JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL****Assunto:** Inclusão de Dependente – Neta**Interessado:** Alvarina Cardoso da Silva**Processo:** 55/502685/2016**DECISÃO:** Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 2673/2016/DIRB/AGEPREV.**CAMPO GRANDE-MS, 04 DE NOVEMBRO DE 2016.****JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL****Assunto:** Revisão de Proventos**Situação:** Inativo**Interessado:**

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
44264027	Maria Isabel Scapulatempo da Silva	Analista de Planejamento e Orçamento	AGEPREV	55/501340/2015

**DECISÃO:** Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 2686/2016/DIRB/AGEPREV.**CAMPO GRANDE-MS, 04 DE NOVEMBRO DE 2016.****JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL****Assunto:** Pensão Por Morte**Interessado:** Oralisse Inacio da Silva Gutterres**Processo:** 55/501121/2016**DECISÃO:** Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 2744/2016/DIRB/AGEPREV.**CAMPO GRANDE-MS, 04 DE NOVEMBRO DE 2016.****JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL****Assunto:** Revisão de Proventos**Situação:** Inativo**Interessado:**

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
55333022	Lazaro Longate	3º Sargento PM	AGEPREV	31/302046/2015

**DECISÃO:** Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 2746/2016/DIRB/AGEPREV.**CAMPO GRANDE-MS, 04 DE NOVEMBRO DE 2016.****JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente**AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**

PORTARIA "P" AGESUL n. 135, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, artigo 17, inciso X e ainda com base no disposto nos arts. 21 e 23, da Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, nas disposições do Convênio 001/2014 e seu Termo Aditivo, resolve:

Art. 1º Credenciar os policiais militares, abaixo relacionados, para atuarem como Agente da Autoridade de Trânsito do Órgão Executivo Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CRED.	POSTO	NOME	MATRICULA
416	3º SGT PM	RAFAEL TORRES DE OLIVEIRA	28763021
417	CB PM	RENAN YULE GOMES	425186021

EDNEI MARCELO MIGLIOLI  
Secretário de Estado de Infraestrutura e  
Designado para responder pela Presidência da AGESUL

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL**

PORTARIA "P" AGRAER N. 257, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR o servidor Gildo Matos Honorio, matrícula nº 115840021, da função de Coordenador Municipal, da Agência Municipal de Rio Brilhante, com validade a contar de 24 de outubro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

ENELVO IRADI FELINI  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 258, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR Ivan Macena, matrícula nº 5021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, lotado Agência Municipal de São Gabriel do Oeste, para Agência Regional de São Gabriel do Oeste, a contar de 20 de outubro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

ENELVO IRADI FELINI  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 259, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR Oscar Serrou Camy Junior, matrícula nº 64050021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, lotado Agência Regional de Coxim, para Agência Municipal de Coxim, a contar de 7 de outubro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2016.

ENELVO IRADI FELINI  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 260, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Edison Cassuci Ferreira, matrícula n. 130007021, para exercer a função de confiança Assistente Coordenadoria Municipal, da Agência Municipal de Angélica, prevista no anexo IX da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, a contar da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2016.

ENELVO IRADI FELINI  
Diretor-Presidente**AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL**

PORTARIA "P" IAGRO Nº 297, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Designar para exercer a Função de Confiança de **INSPETOR LOCAL** de **PORTO MURTINHO-MS**, a servidora **MONIA ANDRADE SOUZA**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 426683021, em substituição do titular Eudiley Proença, que esteve de férias no período de **23/08/2016 a 06/09/2016**, para fins de regularização funcional.

Campo Grande-MS, 09 de novembro de 2016.

LUCIANO CHIOCHETTA  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 298, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Designar para exercer a Função de Confiança de **INSPETOR REGIONAL** de **CAMPO GRANDE-MS**, o servidor **MARCELO SEBASTIÃO MARCONDES DE SOUSA**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 115624021, em substituição do titular Franco Zanandrei, que estará de férias no período de **02/01/2017 a 16/01/2017**.

Campo Grande-MS, 09 de novembro de 2016.

LUCIANO CHIOCHETTA  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 299, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Designar para exercer a Função de Confiança de **INSPETOR LOCAL** de **CORUMBÁ-MS**, o servidor **HEVERTON CEZÁRIO DE OLIVEIRA**, Fiscal Estadual

Agropecuário, matrícula 45188021, em substituição do titular Marcelo Shigueo Pereira da Silva, que encontra-se de férias no período de **28/10/2016 a 11/11/2016**.

Campo Grande-MS, 09 de novembro de 2016.

**LUCIANO CHIOCHETTA**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" IAGRO Nº 300, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;**

**RESOLVE:**

Designar para exercer a Função de Confiança de **INSPETOR LOCAL de ALCINÓPOLIS-MS**, a servidora **DINA AIDA DO AMARAL MARTINS**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 334406021, em substituição da titular Ráucia Gleick Carneiro Rodrigues, que estará de férias no período de **16/11/2016 a 15/12/2016**.

Campo Grande-MS, 09 de novembro de 2016.

**LUCIANO CHIOCHETTA**  
Diretor-Presidente

**FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PORTARIA "P" FUNDTUR N. 050, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:**

**CONCEDER** 40 (quarenta) dias de licença para tratamento da própria saúde, inicial, para a servidora **ROSANE ALVES OLIVEIRA**, matrícula 64333022, ocupante do cargo de Gestor de Atividades de Desenvolvimento Socioeconômico, função de Gestor de Programação e Eventos, código 70194, lotada na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 21/10/2016 a 29/11/2016, homologada pela Perícia Médica.

Campo Grande, 09 de novembro de 2016.

**NELSON CINTRA RIBEIRO**  
Diretor-Presidente

**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**

**PORTARIA "P" FUNSAU Nº 339 DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n. 147, de 12 de Janeiro de 2015, resolve:**

**REVOGAR**, a contar de 1º de Novembro de 2016, a Portaria "P" FUNSAU nº 039, de 27 de Fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial n. 8.632, de 11 de Março de 2014, que concedeu 03 (três) anos de Licença para Trato de Interesse Particular ao servidor **LEANDRO ARINOS CATOCI**, matrícula 100148021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares II, função Eletricista classe 135/FN2/1/C, Código 50115, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU, com fulcro nos §§1º e 2º do art. 154, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo 27/100811/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE OUTUBRO DE 2016.

**Justiniano Barbosa Vavas**  
Diretor-Presidente

**Portaria "P" FUNSAU nº355 de 07 de novembro de 2016.**

**O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no: Artigo 256 da Lei Estadual nº 1.102/90; Decreto Estadual nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto Estadual "P" nº 146 de 12 de janeiro de 2015, resolve:**

**Constituir** COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **ALESSANDRO ALMEIDA ESMI**, matrícula 98110021 **KLEISE FERREIRA DE JESUS** matrícula nº 86094021 e **EVERTON DA COSTA TEIXEIRA** matrícula nº 226.410-22, para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/153.569/2016 esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**Justiniano Barbosa Vavas**  
Diretor-Presidente

**Portaria "P" FUNSAU nº356 de 07 de novembro de 2016.**

**O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no: Artigo 256 da Lei Estadual nº 1.102/90; Decreto Estadual nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto Estadual "P" nº 146 de 12 de janeiro de 2015, resolve:**

**Constituir** COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **ALESSANDRO ALMEIDA ESMI**, matrícula 98110021 **KLEISE FERREIRA DE JESUS** matrícula nº 86094021 e **EVERTON DA COSTA TEIXEIRA** matrícula nº 226.410-22, para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/153.570/2016 esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**Justiniano Barbosa Vavas**  
Diretor-Presidente

**Portaria "P" FUNSAU nº. 335 de 21 de outubro de 2016.**

**O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no: Artigo 256 da Lei Estadual nº 1.102/90; Decreto Estadual nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto Estadual "P" nº 146 de 12 de janeiro de 2015, resolve:**

Constituir a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, composta pelos seguintes servidores: **Alessandro Almeida Esmi**, matrícula 98.110.021, **Everton da Costa Teixeira**, matrícula nº 22.641.022, e **Kleise Ferreira de Jesus Sanches**, matrícula nº 86.094-021, sob a Presidência do primeiro e no prazo de 90 dias, a contar da publicação desta Resolução apurar os e fatos mencionados no processo nº **27/153.620/2016** em desfavor do servidor **Douglas Ramai Marques** e apresentar o respectivo relatório.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**Justiniano Barbosa Vavas**  
Diretor-Presidente

**Portaria "P" FUNSAU nº357 de 08 de novembro de 2016.**

**O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no: Artigo 256 da Lei Estadual nº 1.102/90; Decreto Estadual nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto Estadual "P" nº 146 de 12 de janeiro de 2015, resolve:**

**Constituir** COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **ALESSANDRO ALMEIDA ESMI**, matrícula 98110021 **KLEISE FERREIRA DE JESUS** matrícula nº 86094021 e **EVERTON DA COSTA TEIXEIRA** matrícula nº 226.410-22, para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/153.589/2016 esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**Justiniano Barbosa Vavas**  
Diretor-Presidente

**Portaria "P" FUNSAU nº358 de 08 de novembro de 2016.**

**O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no: Artigo 256 da Lei Estadual nº 1.102/90; Decreto Estadual nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto Estadual "P" nº 146 de 12 de janeiro de 2015, resolve:**

**Constituir** COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **ALESSANDRO ALMEIDA ESMI**, matrícula 98110021 **KLEISE FERREIRA DE JESUS** matrícula nº 86094021 e **EVERTON DA COSTA TEIXEIRA** matrícula nº 226.410-22, para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/153.590/2016 esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**Justiniano Barbosa Vavas**  
Diretor-Presidente

**DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**

*DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Luciano Montalli*  
*PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva*  
*SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Eliana Etsumi Tsunoda*  
*CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento*  
*SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha*

**EXTRATO DE DECISÃO**

Processo nº 33/008.021/2016.

**Interessados:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, Escola Superior da Defensoria Pública - ESDP/MS e Conselho Administrativo do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul - CONADEP/FUNADEP/MS.

**Assunto:** Contratação direta de palestrante. Curso "Defensores Populares".

**Decisão:** Do exposto, autorizado pelo CONADEP/FUNADEP/MS, conforme Certidão da Ata de nº 151, item 03, extraída da reunião realizada no último dia 28/09/2016, e de acordo com o Parecer Jurídico nº 195/2016/ASSEJUR, **AUTORIZO** a contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação nº 029/DPGE/2016, de Roberto da Silva, inscrito no CPF sob o nº 074.678.098-24, para palestrar no evento denominado "Defensores Populares", previsto para ocorrer no próximo dia 12 de dezembro de 2016, na Escola Superior da Defensoria Pública, na cidade de Campo Grande, com investimento de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais), e previsão de despesa de R\$300,00 (trezentos reais), esta última, correspondente aos eventuais encargos patronais, estimado em 20% (vinte por cento) sobre o valor investido, tudo com fundamento no art. 25, inciso II, § 1º, c/c. os art. 13, inciso VI e art. 26, parágrafo único, incisos II e III, todos da Lei nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores, no art. 7º, § 6º, inciso VIII da Lei Complementar Estadual nº 111, de 2005 e no art. 2º, incisos I e V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE nº 012, de 2007. Publique-se.

Campo Grande/MS, 09 de novembro de 2016.

**LUCIANO MONTALLI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA (RATIFICAÇÃO)**

**RATIFICADO** a Inexigibilidade de Licitação, com base nos art. 25, inciso II, § 1º, 13, inciso VI e 26, parágrafo único, incisos II e III, todos da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, no art. 7º, § 6º, inciso VIII da Lei Complementar nº 111/2005 e no art. 2º, incisos I e V e art. 5º, inciso I ambos da Resolução DPGE nº 012/2007, autorizado pelo CONADEP/ FUNADEP/MS, conforme Certidão da Ata nº 151, item 03, extraída da reunião do dia 28/09/2016, e de acordo com o Parecer Jurídico nº 195/2016/ASSEJUR, constante do processo abaixo:

Processo nº 33/008.021/2016.

**Inexigibilidade de Licitação** nº 029/DPGE/2016.

**Amparo Legal:** Inexigibilidade de Licitação, com fundamento nos artigos 25, inciso II, § 1º, 13, inciso VI e 26, parágrafo único, incisos II e III, todos da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, no art. 7º, § 6º, inciso VIII da Lei Complementar nº 111/2005 e nos artigos 2º, incisos I e V, e 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE nº 012/2007.

**Favorecido:** Roberto da Silva, CPF 074.678.098-24.

**Objeto:** contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação nº 029/DPGE/2016, de Roberto da Silva, inscrito no CPF nº 074.678.098-24, para palestrar no curso "Defensores Populares", no próximo dia 12/12/2016, na Escola Superior da Defensoria Pública, em Campo Grande.

**Valor contratado:** R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais).

**Valor previsto para pagamento de encargos patronais** R\$300,00 (trezentos reais)

**Classificação Orçamentária:** Func Programática: 10.33901.03.122.0007.2892.0001; Fonte de Recursos: 0240; Natureza de Despesa: 339036.28 e Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2892.0001; Fonte de Recurso: 0240; Natureza de Despesa: 339047.02.

**Data da Ratificação:** 09 de novembro de 2016.

**Ordenador de Despesa:** Luciano Montalli.

Campo Grande/MS, 09 de novembro de 2016.

**LUCIANO MONTALLI**  
Defensor Público-Geral do Estado

# MUNICIPALIDADES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA

### ATA DE REUNIÃO DA CPL TOMADA DE PREÇO Nº 010/16.

Às dez horas (horário de Brasília) do dia quatro de novembro do ano de dois mil e dezesseis, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, sob a presidência de José Aparecido dos Santos e membros Rodrigo Siqueira Zaia e Cesmer Augusto de Oliveira, para análise da documentação das empresas participantes, tendo como objeto a Contratação de Empresa Especializada na Execução de Obras de Engenharia Civil, para Serviços de terraplanagem e obras civis para melhoria em estradas municipais de Anaurilândia sem pavimento asfáltico, em conformidade com o Planilha de Orçamentaria, Cronograma Físico e Financeiro e memorial descritivo, que fazem parte integrante deste Edital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Defesa Civil e Projetos. O Presidente informou à comissão que estava reunida na presente data para análise das documentações apresentadas pelas empresas: R M BARBOZA TERRAPLANAGEM ME, DIFERENCIAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA e LETY OBRAS LTDA EPP. Dando prosseguimento a análise das documentações e dos apontamentos apresentados pelas empresas na abertura dos envelopes de documentação do dia 28 de outubro de 2016, a Comissão verificou que: Quanto à documentação apresentada pelas empresas DIFERENCIAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA e R M BARBOZA TERRAPLANAGEM ME não identificamos qualquer irregularidade na documentação apresentada por essas empresas. Por outro lado, no tocante à empresa LETY OBRAS LTDA EPP, verificamos que na documentação apresentada a empresa LETY OBRAS está em desconhecimento com a norma editalícia, pois não cumpriu os itens 4.1.2.1 e 4.1.5 do edital, ou seja, a empresa não apresentou a cópia autenticada do comprovante de recolhimento para participação e no segundo item que o atestado fornecido pela Secretaria Municipal de Obras, Defesa Civil e Projetos ou Arquiteto da Prefeitura, de que o responsável técnico da empresa, visitou e vistoriou os locais onde serão executados os serviços, bem como tomou conhecimento de todas as informações inerentes ao fiel cumprimento das obrigações do objeto desta licitação está com data do dia 26/10/2016 documentação solicitada no edital, sendo caso de inabilitação, por estar fora do prazo previsto.

Diante do exposto, a comissão permanente de licitação DECIDIU pela inabilitação da empresa LETY OBRAS LTDA EPP por desatendimento às normas editalícias prevista nos itens 4.1.2.1 e 4.1.5 no qual a empresa deveria ter apresentado cópia autenticada do comprovante de recolhimento e que o atestado de visita técnica está fora do prazo previsto no edital, razão pela qual está inabilitada. Sendo assim a Comissão Permanente de Licitação DECIDIU pela habilitação das empresas: R M BARBOZA TERRAPLANAGEM ME, DIFERENCIAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA por atendimento ao disposto no Edital. Ato contínuo designa a abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas após o término do prazo recursal, caso não haja recursos, fica designado o dia 17/11/2016 às 10h (horário Brasília-DF).

E nada mais havendo, o Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão. Comunicuem-se os interessados.

*Original Assinado*  
José Aparecido dos Santos  
Presidente da C.P.L

*Original Assinado*  
Rodrigo Siqueira Zaia  
Membro

*Original Assinado*  
Cesmer Augusto de Oliveira  
Membro

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2016.  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2016.  
CONTRATANTE- MUNICIPIO DE ANAURILÂNDIA –MS  
CONTRATADO – CASTRO E CHIBENI LTDA ME.  
OBJETO – O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação por mais 03 (três) meses do prazo constante do Contrato Administrativo nº. 104/2016 [firmado em 02/05/2016], a contar do dia 05/09/2016, ficando o seu vencimento previsto para o dia 05/12/2016.  
PRAZO: ATÉ 05/12/2016.  
ASSINA: VAGNER ALVES GUIRADO E RENATO LUIS CORREA CHIBENI.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2016.  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2016.  
CONTRATANTE- MUNICIPIO DE ANAURILÂNDIA –MS  
CONTRATADO – J.P. GARCIA ROCHA CONSTRUÇÃO EIRELI.  
OBJETO – O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação por mais 03 (três) meses do prazo constante do Contrato Administrativo nº. 142/2016 [firmado em 20/06/2016], a contar do dia 27/09/2016, ficando o seu vencimento previsto para o dia 27/12/2016.  
PRAZO: ATÉ 27/12/2016.  
ASSINA: VAGNER ALVES GUIRADO E JOÃO PAULO GARCIA ROCHA.

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2016.  
Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Anaurilândia-MS, o Pregão Presencial nº 052/2016 – Processo nº 125/2016, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, que trata da de Aquisição de equipamento/material permanente para posto de Saúde Vila Quebracho, Unidade Básica de Saúde Eduardo F Santos, Unidade de Saúde da Família de Anaurilândia 2 e unidade de Saúde da Família de Anaurilândia, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 28 de Dezembro de 2016 às 09:00 horas (horário de Brasília). O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 13:00 horas (horário de Brasília), na Rua Floriano Peixoto, 1000 – Centro, CEP 79.770-000, Município de Anaurilândia-MS. Valor da pasta contendo o edital é de R\$ 30,00 (trinta reais). Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (67) 3445-1110/ Setor de Licitações. Lígia Mazzon-Pregoeira.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

### REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO ADENDO Nº 01 AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N. 195/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42.235/2016-28

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Central Municipal de Compras e Licitações, comunica aos interessados que fica retificado o ADENDO Nº 01 AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N. 195/2016, veiculado em imprensa oficial na data de 09/11/2016. Objeto: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE SOFTWARE PARA A CONCILIAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, COM O INTUITO DE REALIZAR COBRANÇA ADMINISTRATIVA E JUDICIAL DA DÍVIDA ATIVA, PROTESTAR AS DÍVIDAS NÃO PAGAS E REALIZAR O ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS DE EXECUÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO**”.

#### Onde se Lê:

... Informamos que fica **retificado** o **ANEXO XI – TERMO DE REFERÊNCIA** em tela...

#### Leia-se:

... Informamos que fica **retificado** o **Edital** em tela...

#### As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande - MS, 09 de novembro de 2016.

**Gislaine do Carmo Penzo Barbosa**  
Coordenadora Geral da CECOM

**Raymundo Xavier Neto**  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

### Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Presencial nº 101/2016 - Processo nº 8.881/2016.

Objeto: Aquisição de material permanente (aparelho de telefone, aparelho de televisão, armário de aço, autoclave, cadeira giratória, computador, equipo odontológico completo e outros).

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 24 de novembro de 2016.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação 01, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS

Corumbá / MS, 09 de novembro de 2016.

(a) José Ricardo Batista de Almeida – Gerente de Compras – Respondendo pela Superintendência de Suprimentos e Serviços.

### Extrato do Contrato Administrativo para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Infraestrutura Nº 026/2016.

Processo: 31.800/2016.

Partes: A Fundação de Cultura de Corumbá e a empresa KSM Estruturas para Eventos Ltda., inscrita no CNPJ/MF nº 03.707.171/0001-43.

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de locação de infraestrutura para eventos, para atender o evento Pantanal Extremo, que acontecerá nos dias 25, 26 e 27 de novembro.

Valor Global: R\$ 30.550,00.

Duração: 03 meses.

Dotação Orçamentária: 33.96.13.392.0103.4120 – Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Data da Assinatura: 27/10/2016.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Joilson Silva da Cruz – Fundação de Cultura de Corumbá e o Sr. Kermson Silva Martins - KSM Estruturas para Eventos Ltda.

### Extrato do Contrato Administrativo para Prestação de Serviços de Vigilância Ostensiva e Preventiva Desarmada Nº 027/2016.

Processo: 31.797/2016.

Partes: A Fundação de Cultura de Corumbá e a empresa WM Segurança Ltda.-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 14.222.338/0001-00.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância ostensiva desarmada, para atender o evento Pantanal Extremo, que acontecerá nos dias 25, 26 e 27 de novembro de 2016.

Valor Global: R\$ 11.600,00.

Duração: 90 dias.

Dotação Orçamentária: 33.96.13.392.0103.4120 – Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Data da Assinatura: 27/10/2016.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Joilson Silva da Cruz – Fundação de Cultura de Corumbá e o Sr. Maciel Lopes - WM Segurança Ltda.-ME.

### Extrato da Carta Contrato nº. 82/2016-SMS Processo nº. 17.839/2014 Pregão Presencial nº. 078/2015 – Município de Corumbá e a empresa DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSP. LTDA CNPJ 02.520.829/0001-40

OBJETO

Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo nº. 17.839/2014 e o Pregão Presencial nº. 078/2015 – SMS. VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 36.230,00 (Trinta e seis mil duzentos e trinta reais); conforme empenho nº. 1678/2016



PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias contados da assinatura da autorização de fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2591 - Secretaria Municipal de Saúde

2591 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.0103.2695 Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência

3.3.90.30.00 Material de Consumo

3.3.90.30.09 Material Farmacológico

BASE LEGAL:

Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº. 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da Assinatura: 25/10/2016.

Assinam: DESIANE P. AMÉRICO R. DA SILVA – Secretária Municipal de Saúde e a empresa DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSP. LTDA.

**Extrato da Carta Contrato nº. 88/2016-SMS** Processo nº. 50.203/2014 Pregão Presencial nº. 011/2016 – Município de Corumbá e a empresa OMEGA MED PROD. MED. HOSP LTDA CNPJ 05.973.242/0001-85

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo nº. 50.203/2014 e o Pregão Presencial nº.011/2016 – SMS.

VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 397,95 ( Trezentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos ) empenho 1900/2016

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias contados da assinatura da autorização de fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

25.91 - Secretaria Municipal de Saúde

10.122.0103.2671 – Gerenciamento da Política Municipal de Saúde

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.36 – Material Hospitalar

BASE LEGAL:

Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº. 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 31/10/2016

Assinam: Desiane P. Américo R. da Silva – Secretária Municipal de Saúde e a empresa OMEGA MED PROD. MED. HOSP LTDA

**Extrato da Carta Contrato nº. 86/2016-SMS** Processo nº. 50.203/2014 Pregão Presencial nº. 011/2016 – Município de Corumbá e a empresa STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ 00.995.371/0001-50.

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo nº. 50.203/2014 e o Pregão Presencial nº.011/2016 – SMS.

VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 854,00 ( Oitocentos e cinqüenta e quatro reais ) empenho 1895/2016

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias contados da assinatura da autorização de fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

25.91 - Secretaria Municipal de Saúde

10.122.0103.2671 – Gerenciamento da Política Municipal de Saúde

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.36 – Material Hospitalar

BASE LEGAL:

Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº. 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 31/10/2016

Assinam: Desiane P. Américo R. da Silva – Secretária Municipal de Saúde e a empresa STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

**Extrato da Carta Contrato nº. 87/2016-SMS** Processo nº. 50.203/2014 Pregão Presencial nº. 011/2016 – Município de Corumbá e a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA CNPJ 49.324.221/0001-04

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo nº. 50.203/2014 e o Pregão Presencial nº.011/2016 – SMS.

VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 2.050,00 ( Dois mil e cinqüenta reais ) empenho 1893/2016

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias contados da assinatura da autorização de fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

25.91 - Secretaria Municipal de Saúde

10.122.0103.2671 – Gerenciamento da Política Municipal de Saúde

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.36 – Material Hospitalar

BASE LEGAL:

Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº. 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 31/10/2016

Assinam: Desiane P. Américo R. da Silva – Secretária Municipal de Saúde e a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

### AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2016

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, a reabertura de prazo do certame licitatório em epígrafe, na modalidade PREGÃO - na forma Presencial - relativo ao

**Processo n.º 241/2016/DL/PMD** - tendo como objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE BENS ESTRUTURIS E SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SUA OPERACIONALIZAÇÃO, PARA ATENDER EVENTOS A SEREM REALIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE", a ser processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 3.447/05, Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. A sessão pública para o julgamento do certame ocorrerá **às 08h (oito horas), do dia 24/11/2016 (vinte e quatro de novembro do ano de dois mil e dezesseis), na sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. O edital encontra-se disponível para consulta e download no site oficial do Município de Dourados "http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao"; e, alternativamente, também poderá ser obtido no Departamento de Licitação, em versão gravada gratuitamente, mediante a apresentação de mídia removível (CD, DVD, pen-drive ou congêneres) ou ainda pelo processo de fotocópia, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 09 de novembro de 2016.

**Jorge Pessoa de Souza Filho**  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELADORADO

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 037/2016

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 024/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ACADEMIA AO AR LIVRE, COM RECURSOS PROVENIENTES DO PROCESSO/SES/MS Nº 27/2150/16 E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO.

Vencedor: PAULO ZIOBER EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA, no Anexo I - lote: 1, totalizando R\$ 14.199,89 (quatorze mil e cento e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos);

Eldorado/MS, 9 de novembro de 2016.

Daniele Prado

Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 9 de novembro de 2016.

Auro Afonso Trento

Secretário Municipal de Saúde

## PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA

### AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 148/2016/PMI PREGAO PRESENCIAL EDITAL Nº 053/2016

O Município de Inocência MS, estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio da Pregoeira e equipe de apoio designados através da Portaria 369/2016 de 23 de agosto de 2016, torna publico aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "menor preço Item", tendo como objeto: **Aquisição de 04(Quatro) Ar Condicionado split, de no mínimo 7.000 BTUS, conforme proposta nº. 11095.923000/1150-01 Fundo Nacional de Saúde "MINISTÉRIO DA SAÚDE", para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Inocência.**

Local e Data do credenciamento, da entrega dos envelopes e da realização do pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **25 de novembro de 2016 às 14:00 (quatorze horas)**, na sala de reunião da Secretaria de Finanças, localizada a Rua João Batista Parreira, centro, na cidade de Inocência – MS.

**Retirada do edital:** O edital poderá ser obtido diretamente na Secretaria Municipal de Finanças, no endereço supra citado, através de fotocópias ou email os quais serão fornecidos aos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3574-1350/3574-1040 ramal 232.

Inocência MS, 09 de novembro de 2016.

**GILMAREZ LEAL**

Secretário de Finanças

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÁ

### RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2016

**O MUNICÍPIO DE ITAPORÁ – MS**, através de sua Pregoeira Mariana Gomes de Marcio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

**OBJETO:** Aquisição de cadeira para coleta de sangue para atender a Unidade de Saúde da Família Pioneira, junto ao Fundo Municipal de Saúde, de acordo com a Proposta nº11749.846000/1140-02.

**EMPRESA CLASSIFICADA:** COMERCIAL GALIPHE EIRELI - ME, item 01, no valor total de R\$1.414,00 (um mil e quatrocentos e quatorze reais).

Itaporá – MS, 08 de novembro de 2016.

MARIANA GOMES DE MARCIO

Pregoeira

**Homologo o resultado adjudicado pela pregoeira, ficando convocada a licitante para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação.**

**WALLAS GONÇALVES MILFONT**  
Prefeito Municipal

**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2016**

**O MUNICÍPIO DE ITAPORÁ - MS**, através da Pregoeira Mariana Gomes de Marcio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

**OBJETO:** Aquisição de ar condicionado para atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino, junto a Gerência Municipal de Educação.

**EMPRESAS CLASSIFICADAS:** MS REFRIGERAÇÃO EIRELI-ME, itens 02 e 03, no valor total de R\$7.040,00 (sete mil e quarenta reais); CARREIRO E FERREIRA LTDA-ME, item 01, no valor total de R\$11.000,00 (onze mil reais), totalizando o valor global de R\$18.040,00 (dezoito mil e quarenta reais).

Itaporá - MS, 09 de novembro de 2016.

MARIANA GOMES DE MARCIO  
Pregoeira

**Homologo o resultado adjudicado pela pregoeira, ficando convocadas as licitantes para assinarem o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação.**

WALLAS GONÇALVES MILFONTE  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA**

**AVISO DE LICITAÇÃO.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/2016-PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2016.**O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, **torna público**, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações e Lei Federal 10.520/02.**OBJETO:** Contratação de empresa para a aquisição de Materiais de Construção a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Inclusão Digital, Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Esportes do Município de Ivinhema-MS, para o **Exercício de 2017**, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 28 de Novembro de 2016 às 08h00min.**O Edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações, onde o mesmo poderá ser retirado através do Recibo de Retirada devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ, solicitado através do e-mail licitacao.ivinhema@gmail.com.Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste Município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3442-6156, ou no Setor de Licitações das 07h00min às 13h00min.Ivinhema-MS, 09 de Novembro de 2016.**Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 67/2016**

**O MUNICÍPIO DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, comunica** aos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, nos termos da lei nº 8666/1993 e **legislação correlata.PROCESSO Nº 149/2016. OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Laboratório Central da Unidade Básica de Saúde do Posto Nestor Pereira, Centro de Especialidades Médicas – CEM e controle de vetores e endemias de acordo com o plano de Trabalho do processo nº 27/001945/16 – Celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, através da Resolução nº 021/SES/MS e o Município de Jardim - MS, de acordo com as especificações e condições constantes neste Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Às 08:00 horas do dia 25 de novembro de 2016.**LOCAL:** Na sede da Prefeitura municipal, sito a Rua Coronel Juvêncio, 547 - Centro, na cidade de Jardim/MS.O Edital estará à disposição dos interessados, no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jardim - MS, informações através do telefone (67)3209-2500 ou e-mail licitacaojardim.ms@hotmail.com.Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Jardim - MS ou que atenderem o edital.Jardim, MS 08 de novembro de 2016.**DrErney Cunha Bazzano Barbosa. PREFEITO MUNICIPAL.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2016**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2016 – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ e a empresa

TORK SUL COM. DE PEÇAS E MÁQUINAS LTDA.

**OBJETO:** A CONTRATADA, por força do presente instrumento, obriga-se ao fornecimento de uma Máquina Escavadeira Hidráulica sobre esteira, CASE, nova 0Km, cabine fechada com ar condicionado, sistema hidráulico com vazão de no mínimo 2x220L/min, motor diesel, no mínimo 06 cilindros, potência de no mínimo 150HP, equipada com concha de no mínimo 1,2m³ e fabricação nacional, para a realização de trabalhos na Sede e na Área Rural do Município de Jateí-MS, conforme proposta apresentada tudo na forma e especificações da Tomada de Preços nº. 009/2016, inclusive a proposta ofertada, todos do conhecimento da CONTRATADA e rubricados por ambos os contratantes, os quais ficam fazendo parte integrante deste contrato.

**VALOR:** R\$: 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais).

**DOTAÇÃO:** Recursos Financeiros provenientes do Governo Federal referente ao Contrato de Repasse nº 821358/2015/Caixa e da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, em forma de contrapartida no seguinte projeto/atividade: 02.10.04.122.002.1004 – Modernização da Frota Municipal; 4.4.90.52.40 Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários, constante do orçamento vigente.

**PRAZO:** conforme garantia do veículo.

**ASSINATURAS:** Arilson Nascimento Targino, Prefeito Municipal, Alexandre Peixoto Dias, pela contratada e as testemunhas Valmir Tomaz de Matos e Silvío Aparecido dos Santos.

**FORO:** Fátima do Sul/MS.

**DATA:** 07 de Novembro de 2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO 196/2016**

**DAS PARTES:** de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e outro lado a empresa **TMAC ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA EPP DO ADITIVO**

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula sexta, para o período compreendido entre o dia **04/11/2016 a 01/02/2017**, em razão do atraso na liberação de alguns itens a serem utilizados na obra, em especial o forro, sem o qual fica impedida de concluir as instalações dos dutos e grelhas de ar condicionado, com fundamento no art. 57 § 1º da Lei 8.666/93.

Nova Andradina, MS, 27 de outubro de 2016.

**ELIZABETH SUMIKO ANAMI NOGUEIRA**

**Secretária Municipal de Infraestrutura**

**Contratante**

**TMAC ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - EPP**

**Thiago de Faria Tomasi**

**Contratada**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO**

**Nova Convocação - Aviso de Licitação**

O MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO, através da Presidente da C.P.L, em observância ao resultado da sessão anterior, considera deserta por não acudir interessados, torna pública a NOVA ABERTURA da sessão de abertura do Edital de Licitação nos seguintes termos:

Tomada de Preço n.º 005/2016

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para execução de pavimentação asfáltica nas ruas Presidente Vargas, Cap.Cantalice, João Pessoa, Alfredo Pinto Francisco de Oliveira, Bonifácio Gomes e 07 de setembro, conforme Convênio n.º 702840/2008-MI (Ministério da Integração Nacional – Secretaria de Desenvolvimento do Centro Oeste).

Nova Abertura: 01/12/2016 – 08horas.

Local: Anexo Administrativo (Rua Pedro Celestino, s/n, Centro).

Porto Murtinho/MS, 08/11/2016.

Karina Andréia Ferreira - Presidente da C.P.L

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preço n.º 006/2016 - Processo Administrativo nº 096/2016

A Prefeitura Municipal de Porto Murtinho/MS, por intermédio do Departamento de Licitação, torna pública a realização da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, do tipo "menor preço Global".

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços referente à execução de pavimentação asfáltica das Ruas: Antônio João; Antônio Maria Coelho; Coronel Porto Carreiro e Coronel Ponce, no município de Porto Murtinho/MS, conforme Contrato de Repasse n.º 0255.688-99/2008/MCIDADES/CAIXA, Programa de Gestão de Política de Desenvolvimento.

Data abertura: 01/12/2016- Horas: 09 horas - Local: Anexo Administrativo (Rua Pedro Celestino, s/n, Centro).

Poderão participar desta licitação as empresas regularmente inscritas no cadastro de fornecedores da Prefeitura de Porto Murtinho/MS, ou aquelas que apresentarem todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia da data fixada para o recebimento dos envelopes. O edital estará à disposição dos interessados mediante o preenchimento do Recibo de Retirada de Edital e comprovação da Guia de pagamento de R\$ 200,00 (duzentos reais) na sede da Prefeitura de Porto Murtinho/MS, sito à Rua Pedro Celestino, s/n, Centro.

Porto Murtinho/MS, 08/11/2016.

Karina Andréia Ferreira– Presidente da C.P.L.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Três Lagoas/MS, torna público aos interessados a realização da TOMADA DE PREÇOS Nº. 034/2016 – PROCESSO Nº. 5078/2016, do tipo Menor Preço Global, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Objeto: Contratação de empresa para execução de obras em infraestrutura urbana de pavimentação asfáltica com drenagem de águas pluviais em ruas do bairro Santa Luzia, município de Três Lagoas/MS instalação, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Composição de Custo Unitário e Projetos. **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:** DIA 25/11/2016, às 10:00 horas. Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail: edital@treslagoas.ms.gov.br, mediante apresentação de requerimento específico. Três Lagoas/MS, 09 de Novembro de 2016.

ADRIANA GARCIA DA COSTA  
PRESIDENTE DA C.P.L.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Três Lagoas/MS, torna público aos interessados a realização da TOMADA DE PREÇOS Nº. 033/2016 – PROCESSO Nº. 5077/2016, do tipo Menor Preço Global, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Objeto: Contratação de empresa para execução de obras em infraestrutura urbana de pavimentação asfáltica com drenagem de águas pluviais na Rua Manoel Pedro de Campos, bairro Santa Rita, município de Três Lagoas/MS instalação, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Composição de Custo Unitário e Projetos.

**RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:** DIA 25/11/2016, às 08:00 horas. Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail: edital@treslagoas.ms.gov.br, mediante apresentação de requerimento específico. Três Lagoas/MS, 09 de Novembro de 2016.

ADRIANA GARCIA DA COSTA  
PRESIDENTE DA C.P.L.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93. **PREGÃO PRESENCIAL 142/2016 - PROCESSO Nº. 5076/2016**

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as atividades do CAPS AD - Fundo Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes na Proposta de Preços (Anexo I).

**DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** dia 24/11/2016, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 - Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail: [edital@treslagoas.ms.gov.br](mailto:edital@treslagoas.ms.gov.br), mediante apresentação de requerimento específico.

ADRIANA GARCIA DA COSTA  
PREGOEIRA

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO****EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo administrativo nº. 037/2016

Dispensa de Licitação nº. 023/2016

Objeto: **Contratação de empresa especializada para serviços de elaboração de projeto para reforma do telhado do Plenário da Câmara Municipal de Porto Murtinho MS, incluindo o acompanhamento da Obra, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.**

Reconheço a **DISPENSA** de licitação, fundamentada no inciso II art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a **contratação de empresa especializada para serviços de elaboração de projeto para reforma do telhado do Plenário da Câmara Municipal de Porto Murtinho MS, incluindo o acompanhamento da Obra, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital**, em favor da empresa e no valor abaixo discriminado, conforme constatada na avaliação e parecer jurídico, a disponibilidade orçamentária e financeira, conforme acostados aos autos, com fundamento no inciso II do artigo 24 da lei nº 8.666/93:

**RATIFICO A DESPESA**, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada, em favor:

**FORNECEDOR:** Jose Abrão Neto

**CPF:** 538.579.688-34

**VALOR:** R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Porto Murtinho - MS, 27 de Outubro de 2016.

SIRLEY PACHECO  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS****AVISO DE MUDANÇA DE DATA DA LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 251/2016

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS - MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de sua comissão permanente de licitação, torna pública para o conhecimento das empresas interessadas a **MUDANÇA DE DATA** da seguinte licitação:

**TOMADA DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO 004/2016** : Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de assessoramento contábil, financeiro, administrativo, controle interno, bem como nas matérias pertinentes a licitações e contratos administrativos da Câmara Municipal de Três Lagoas- MS, notadamente para: Orientação e análise das contas com base em normas contábeis, financeiras, dos órgãos de controle, em caráter preventivo e corretivo, com o monitoramento para cumprimento dos índices de aplicação das verbas públicas em pessoal, recebimento do duodécimo, equilíbrio financeiro para evitar ocorrência de déficit; acompanhamento de balançetes, com verificação da regularidade dos comprovantes de despesas; fiscalizar o cumprimento da legislação, especialmente quanto a classificação das despesas alertando para eventual impropriedade dos recursos orçamentários; acompanhar a movimentação financeira, orçamentária e relatórios de gestão fiscal, quanto aos ditames das Leis 4.320/64 e Lei Complementar n. 101/00 e demais normas pertinentes; Assessoria em matéria de licitação, com estudos, pareceres, recursos, respostas de diligências de órgãos de controle externo; orientação quanto a solução em processos administrativos até sua conclusão; Apoio administrativo, com orientação para busca da melhoria da eficiência, sugerindo alteração que estabeleçam padronização de rotinas e operações; Orientação e acompanhamento na transmissão de dados do SICOM, SICAP, LRF Transparência do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul; Assessoria na verificação da regularidade dos termos de transferência de cargos e demais procedimento de transição; Assessoria junto ao controle interno, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas, conforme Termo de Referência - anexo ao Edital.

**NOVA DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** 28/11/2016

**HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO:** 09:00 horas

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** Plenário da Câmara Municipal de Três Lagoas/MS

**MOTIVO DA ALTERAÇÃO:** Cumprimento dos prazos previstos na Lei 8666/93

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** No departamento administrativo da Câmara Municipal no endereço acima mencionado das 07:00h às 13:00h de segunda a sexta, ou através do email [compras.licitacao@cmtls.com.br](mailto:compras.licitacao@cmtls.com.br).

Três Lagoas - MS, 09 de Novembro de 2016.

ANDRÉ LUÍS BACALÁ RIBEIRO  
PRESIDENTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

**REQUERIMENTO**

**W R dos Santos - ME** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Três Lagoas - SMMA a Licença Ambiental Modalidade Operação para atividade de **Oficina Mecânica**, Localizada na Rua Coronel João Gonçalves de Oliveira, nº: 1951, Bairro: Jardim Cangalha - Três Lagoas - MS.

**REQUERIMENTO**

**GIRLAINE PINHEIRO DE LIMA 98056239120** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Três Lagoas - SMMA a Licença Ambiental Modalidade Operação para atividade de Funilaria, Localizada na Rua Emme Jaruche Alunij, nº: 1382 Bairro: Jardim Flamboyant - Três Lagoas - MS.

**REQUERIMENTO**

**CELY MIDORI YAMAGUTI MENDES 51886022100** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Três Lagoas - SMMA a Licença Ambiental Modalidade Operação para atividade de Lava Jato, Localizada na Rua Maria Guilhermina Esteves, nº: 45 Bairro: Santos Dumont - Três Lagoas - MS.

**REQUERIMENTO**

**MARILENE VIEIRA DE BRITO 39068196120** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Três Lagoas - SMMA a Licença Ambiental Modalidade Operação para atividade de Depósito de Gás, Localizada na Rua Taurino Ramires Kock, nº1663, Bairro: Jardim Progresso - Três Lagoas - MS.

**COMUNICADO DE EXTRAVIO**

O produtor **FRANCISCO PITOL**, brasileiro, solteiro, produtor rural, portador da cédula de identidade nº 911268 expedida pela SSP/MT e titular do CPF nº 593.720.951-68, residente e domiciliado na Rua Aimoré de Oliveira Lima nº 605, Bairro Centro, Município de Laguna Carapã/MS, **COMUNICA** o extravio da 1ª via da Nota Fiscal de Produtor (NFP) nº. 11802411 emitida na data em 26/07/2016.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Comunidade Organizada em Defesa de Moradia nas ocupações Irregulares, Famílias Sem Moradias No MS-CRF, Convoca todos os associados para assembleia geral ordinária, a realizar-se no dia 10/12/2016, sito Rua Caxias do Sul nº 1015, Bairro Cel. Antonino sede da UCAF, das 13:30h às 17:00h. Para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: a) Prestação de Contas do exercício do mandato, b) Eleição e Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. Inscrições de Chapas até 03 de Dezembro de 2016 no horário Comercial. Rua Caxias do Sul, 1015. Bairro Cel. Antonino, Tel.33527434.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL** comunica a abertura de LICITAÇÃO.

**CARTA CONVITE Nº - 002/2016 - FAPEMS**

PROCESSO Nº - 004/2016

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 18 (DEZOITO) DE NOVEMBRO DE 2016.**

**HORÁRIO:** 08:00 (oito horas) - Horário de Mato Grosso do Sul.

OBJETO: **PROJETO BÁSICO DE OBRAS** conforme disposto no art. 6º inciso IX da Lei federal 8.666/93, projeto para ser utilizado para execução de obras para atenderem o Convênio intitulado "Suporte em infraestrutura de pesquisa na área de pecuária leiteira em interface com sistemas de integração lavoura-floresta - SILPS" Convênio Nº **01.14.0108.00** - AGRAER/FAPEMS.

A carta convite com seus anexos poderá ser retirada **sem ônus**, através do site [www.fapems.org.br](http://www.fapems.org.br), ou na sede da FAPEMS, rua Onofre Pereira de Matos, 1602 - Centro, Dourados - MS, nos dias úteis, das 07:30h às 10:30h e das 13:30h às 16:30h.

Outras informações, através do telefone 67 3422-2046, no horário acima mencionado. Dourados, 09 de outubro de 2016.

Camila Santos Ferreira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - FAPEMS

**SINDICATO DOS AUDITORES FISCAIS DA RECEITA ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e com fulcro no art. 8º, inc. I, letra "c" do Estatuto, convoca os sindicalizados para uma **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**, a realizar-se no dia **19 de Novembro de 2016**, às 09:00 hs em primeira convocação e às 09:30 hs em segunda convocação, na sede campo da Fiscosul, Jardim Itamaracá, nesta cidade de Campo Grande, para deliberar sobre:

I - Processo Eleitoral;

II - Outros assuntos de interesse da categoria

Campo Grande, 11 de novembro de 2016.

Cloves Silva  
Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL ANTROPOSÓFICA DE MS**

Estão convidadas todas as pessoas físicas e jurídicas interessadas para participarem da assembleia de constituição e fundação da Associação Educacional Antroposófica de MS a comparecerem no **dia 19 de novembro de 2016, às 14h**, ou, em segunda chamada, **às 14h30**, na Rua Jacuí, nº 114, bairro Vila Ipiranga, Campo Grande (MS), com a seguinte pauta:

a) constituição e fundação da Associação Educacional Antroposófica de MS;

b) definição do nome definitivo da Associação;

c) aprovação do Estatuto Social;

d) eleição e posse dos membros do Conselho Diretivo e do Conselho Fiscal para a gestão do triênio 19.11.2016 a 19.12.2019;

e) definição do valor da contribuição dos associados com vigência para os anos de 2016 e 2017.

Campo Grande, 8 de novembro 2016

Comissão Organizadora.